



**UNIVERSIDADE DE ÉVORA**  
**ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

**Angola – As Políticas Adotadas no sentido de  
Combater a Imigração Ilegal**

**Nelson Sebastião António Miranda**

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Doutora Maria da Conceição Peixe  
Rego

**Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus**

Évora, Ano 2014

**Mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus**

**Dissertação**

Angola – As Políticas Adotadas no sentido de Combater a Imigração  
Illegal

Nelson Sebastião António Miranda

Orientação: Prof<sup>a</sup>. Doutora Maria da Conceição Peixe Rego

Évora, 2014

## **Dedicatória**

À minha mãe.

## **Agradecimentos**

Realizar um trabalho implica determinadas predisposições e nesse sentido os apoios externos foram fundamentais para a efetivação desta dissertação.

Assim, agradeço em primeiro lugar, à Professora Doutora Maria da Conceição Peixe Rego, a forma como orientou esta dissertação. As utilidades das suas recomendações foram determinantes para a realização deste trabalho.

À Universidade de Évora, bem como a todos os professores que, ao longo da minha formação académica, possibilitaram o entendimento sobre a área das relações internacionais.

Um agradecimento especial aos meus pais: Sebastião João Miranda e Luzia António Paulino, aos meus irmãos Herculano Sebastião Miranda, Teresa Caetano Manuel, Filomena Caetano Manuel, Herculana de Andrade Braia e Gizela Matânia Miranda, por tudo que nos une.

Aos meus colegas da Universidade e amigos, nomeadamente, Zeferino Cariço Pintinho, David da Silva Agostinho e Jorge Faustino, pela amizade que me dão.

À todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para a minha formação e a concretização deste trabalho.

Mas, acima de tudo, agradeço ao Soberano Senhor Jeová, pela forma como tem orientado as suas Testemunhas. A utilidade da literatura e dos estudos bíblicos domiciliares.

# **Angola – As Políticas Adotadas no sentido de Combater a Imigração Ilegal**

**Nelson Sebastião António Miranda**

## **Resumo**

Este trabalho insere-se na temática da globalização e das migrações internacionais, tendo como pano de fundo a problemática da imigração ilegal em Angola. O objectivo geral desta dissertação prende-se com o conhecimento das políticas adoptadas pelo governo angolano no sentido de combater a imigração ilegal. Para a concretização deste objectivo, foi adoptado o método de abordagem da investigação indutivo, recorrendo-se a pesquisa bibliográfica e documental, disponível em livros, jornais e revistas e na Internet, bem como na biblioteca electrónica da Universidade de Évora.

A investigação permitiu afirmar que as migrações internacionais são um fenómeno global e inevitável, tanto pelo seu volume quanto pelas ameaças que arrastam consigo. As políticas adoptadas pelo governo angolano no sentido de combater a imigração ilegal, estão contidas no Plano de Estabilização e de Desenvolvimento do Ministério do Interior para o período de 2012-2017. Estas são condicionadas pela aceleração do processo de globalização, que dilui as fronteiras políticas, o acréscimo dos intercâmbios transnacionais e a intensificação dos processos e das actividades que fazem do mundo cada vez mais um único lugar.

O aumento exponencial da imigração ilegal em Angola começou em 2002, com o fim da guerra, e é resultado de processos de globalização na qual o Estado angolano é parte integrante, para a reconstrução e para o desenvolvimento do país, recorrendo –se na abertura das fronteiras para o investimento estrangeiro, fluxos de capitais e mercadorias, na necessidade da mão-de-obra estrangeira e na interação com os Estados para a manutenção da segurança interna e externa. Assim, os processos de desenvolvimento para o país contribuíram para dinamizar outras interações que promoveram as interdependências entre os Estados e povos com destaque na África, os congoleses democráticos, na Ásia, os chineses e na Europa, os portugueses, que por via ilegal e, em muitos casos auxiliados por redes de passadores migraram para Angola. A estabilidade política e o crescimento económico no país tornaram-se factores atrativos presentes para o aumento exponencial da imigração ilegal. O grande desafio para o país é combater um fenómeno que é, em parte, resultante da globalização, difícil, e se não impossível de combater.

**PALAVRAS-CHAVE:** Globalização, Migração Internacional, Imigração Ilegal

# **The Angolan adopted Policies toward Combat Illegal Immigration**

**Nelson Sebastião António Miranda**

## **Abstract**

This work is part of the theme of globalization and international migration, with the backdrop of the problem of illegal immigration in Angola. The overall objective of this thesis relates to the knowledge of the policies adopted by the Angolan government to combat illegal immigration. To achieve this goal, we adopted the method of inductive research approach, resorting to bibliographic and documentary research, available in books, newspapers and magazines and the electronic library University.

In the investigation, starting that international migration is a global phenomenon and inevitable, both for its volume and the threats that drags down. The policies adopted by the Angolan government to combat illegal immigration, are contained in the Plan of Stabilization and Development of the Ministry of Interior for the period 2012-2017. These are conditioned by the acceleration of globalization process, which dilutes the political boundaries, the increase in transnational exchanges and the intensification of the processes and activities that make the world increasingly one place.

The exponential increase of illegal immigration in Angola began in 2002 with the end of the war, and is the result of globalization processes in which the Angola state is integral to the reconstruction and development of the country, resorting if the opening borders to foreign investment, flows capital and goods, the need for hand labor in foreign and interaction with states for maintaining internal and external security. Thus, the processes of development for the country contributed to energize other interactions that promote the interdependence between states and peoples to highlight democratic Congolese, Chinese and Portuguese, who by illegal means and, in many cases aided by smuggling networks migrate to Angola. Political stability and economic growth in the country have become attractive factors present for the exponential increase in illegal immigration. The big challenge for the country is to fight a phenomenon that is partly a result of globalization; it is difficult if not impossible to combat it.

**KEYWORDS:** Globalization, International Migration, Illegal Immigration.

## Índice

<b>Dedicatória .....</b>	<b>i</b>
<b>Agradecimentos.....</b>	<b>iv</b>
<b>Resumo.....</b>	<b>v</b>
<b>Abstract.....</b>	<b>vi</b>
<b>Siglas e abreviaturas.....</b>	<b>ix</b>
<b>Lista de gráficos e quadros.....</b>	<b>xi</b>
<b>Introdução.....</b>	<b>1</b>
<b>Capítulo I- Teorias das Migrações.....</b>	<b>5</b>
1.1. Conceitos fundamentais associados às Migrações.....	5
1.2. Teorias Micro .....	6
1.2.1. A Escola Neoclássica e a Teoria Push-Pull.....	6
1.2.2. Teoria do Capital Humano.....	9
1.3. Teorias Macro.....	10
1.3.1. Mercado de Trabalho Segmentado e Economia Informal e Enclaves Étnicos.....	11
1.3.2. Estruturas Espaciais, Sistemas-Mundo, e Sistemas Migratórios.....	13
1.3.3. Instituições, Redes Migratórias, Laços Étnicos e Sociais.....	17
<b>Capítulo II – Migrações e Globalização.....</b>	<b>20</b>
2.1 As migrações internacionais no contexto da globalização.....	20
2.2 Os fluxos migratórios internacionais.....	24
2.3 Impacto da migração internacional sobre o desenvolvimento.....	30
2.4 A migração internacional como uma ameaça.....	38
2.5 A relação de movimentos migratórios internacionais com o terrorismo.....	43

<b>Capítulo III - As Políticas adoptadas no sentido de Combater a Imigração Ilegal em Angola.....</b>	<b>49</b>
3.1 A Imigração Ilegal em Angola.....	49
3.2 A Ameaça da Imigração ilegal em Angola .....	61
3.3 Instrumentos Jurídicos de Suporte Aplicável à Situação Migratória em Angola.....	68
3.4 As Medidas de Políticas para o Combate a Imigração Ilegal.....	70
3.5 A Elaboração de uma Política Migratória em parceria com a Organização Internacional para as Migrações em Angola.....	79
3.6 O Plano Operacional para o Combate a Imigração Ilegal de 2014.....	85
3.7. A Política de Fronteiras Nacional.....	91
3.8 As Políticas de Cooperação com os Estados no sentido de Combater a Imigração Ilegal.....	92
<b>Conclusão.....</b>	<b>102</b>
<b>Referência bibliográfica.....</b>	<b>106</b>
<b>Anexos.....</b>	<b>117</b>



## **Siglas e abreviaturas**

**ACNUR**- Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

**ANC**- Congresso Nacional Africano

**ACP**- África, Caríbe e Pacífico

**CEPAL**- Comissão Económica para a América Latina e o Caribe.

**CEEAC** – Comunidade Económica dos Estados da África Central

**CAN** – Campeonato Africano das Nações

**CEDEAO** – Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental

**CDEI** – Centro de Detenção dos Estrangeiros Ilegais

**DNIAE** – Direcção Nacional de Inspeção e Investigação das Actividades Económicas

**EUA** – Estados Unidos da América

**FAA**- Forças Armadas Angolanas

**FRELIMO** – Frente de Libertação de Moçambique

**FLEC**- Frente de Libertação do Enclave de Cabinda

**FNLA** – Frente Nacional de Libertação de Angola

**IMI** – Instituto Internacional de Migração

**MPLA**- Movimento Popular de Libertação de Angola

**MIREX** – Ministério das Relações Exteriores

**OIM** – Organização Internacional para a Migração

**OIT**- Organização Internacional do Trabalho

**ONU**- Organização das Nações Unidas

**OECD** – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico

**P.G.R** – Procuradoria-geral da República

**PNUD** – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

**PIB**- Produto Interno Bruto

**PN**- Polícia Nacional

**RDC**- República Democrática do Congo

**SADCC**- Conferência de Coordenação para o Desenvolvimento da África Austral

**SADC** – Comunidade de Desenvolvimento da África Austral

**SIPO** - Plano Estratégico Indicativo do Órgão da SADC

**SME** – Serviço de Migração e Estrangeiros

**SINSE**- Serviço de Inteligência e Segurança do Estado

**SIE** – Serviço de Inteligência Externa

**SPCB**- Serviço de Protecção Civil e Bombeiros

**SWAPO**- Organização dos Povos do Sudoeste Africanos

**SIDA**– Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

**UPA**- União dos Povos de Angola

**UNRIC**- Centro Regional de Informação das Nações Unidas para a Europa Ocidental

**UNITA** – União Nacional para a Independência Total de Angola

## Índice dos quadros e gráficos

<b>Gráfico 1-</b> Principais Países Receptores de Imigrantes no Período de 1998 a 1999.....	25
<b>Quadro 2-</b> Origem dos Imigrantes nos principais Países Receptores.....	26
<b>Quadro 3 -</b> Principais Países de Fluxos Migratórios da OECD no período de 2006 a 2011.....	27
<b>Gráfico 4-</b> Dados sobre os Refugiados a nível mundial no período de 2000 a 2012 (%).....	29
<b>Gráfico 5</b> – origem dos cidadãos estrangeiros titulares de visto em Angola.....	51
<b>Gráfico 6</b> – Origem dos Requerentes de Asilo e Refugiados em Angola (%).....	51
<b>Gráfico 7</b> – População Estrangeira Laboral em Angola (%).....	52
<b>Gráfico 8</b> – Expulsão de Imigrantes Ilegais entre 2005 e 2011.....	53
<b>Gráfico 9</b> – Expulsão de Imigrantes por nacionalidades entre 2005 e 2011.....	54
<b>Quadro 10</b> – Tipo de expulsão de imigrantes ilegais por província, em 2011.....	54
<b>Quadro 11</b> – Países de origem dos imigrantes ilegais expulsos para o total em 2011.....	55
<b>Gráfico 12</b> – Estrangeiros Ilegais Notificados e que abandonaram o país, entre 2005 e 2011, por país de origem.....	55
<b>Quadro 13</b> – Saídas Voluntárias de Imigrantes Ilegais nas províncias entre 2005 e 2011.....	56
<b>Quadro 14</b> – Caracterização do estado dos postos de fronteiras em Angola.....	58

## **Introdução**

A migração internacional é um fenómeno global e inevitável. O seu aumento crescente deveu-se a globalização que tem acentuado sobre o formato das migrações internacionais. Estas são potencializadas e fomentadas pelo advento das novas técnicas de comunicação e transporte. O atual processo de globalização produziu às migrações internacionais novos contornos e os colocou no topo das agendas políticas dos Estados.

A migração internacional no contexto da globalização tem sido objecto de várias discussões e são as contribuições de carácter teórico que permitem compreender as suas causas, os seus significados e as contradições. As abordagens teóricas centram-se nas teorias micro designadas por micro-sociológicas e que estudam as migrações internacionais ao nível do indivíduo, já as teorias macro privilegiam a ação de factores de tipo estruturante, que condicionam sob diversas formas, as decisões migratórias do indivíduo.

A vontade de migrar é cada vez maior à medida que a globalização aumenta o fluxo de informações à respeito das oportunidades de negócio, emprego e de investimento noutros países. O estímulo massivo à migração, não é acompanhado por um aumento correspondente de oportunidades para os migrantes, porque os países que os atraíam, logo impossibilitam a sua entrada e, é essa, em grande parte, responsável pelo aumento de imigrantes ilegais.

O crescimento exponencial da imigração em Angola deve-se muito mais a factores endógenos do que a factores exógenos. Como factores endógenos sublinhe-se o facto de que com o fim da guerra em 2002, o país passou a atrair a atenção internacional, conhecendo um crescimento exponencial de fluxos migratórios internacionais, que demonstram ocorrer no país uma imigração ilegal em grande escala, provenientes de vários países com destaque a República Democrática do Congo, Gâmbia, Senegal, Nigéria, Mali, Mauritânia, Guiné-Conacri, Portugal, China, Vietname, Paquistão, Líbano e Índia. Os cidadãos destes países entram no território angolano por se afigurar fértil para rápida inserção e integração nos vários domínios da vida social, com particular realce para o comércio e a criação de igrejas ou mesquitas. Não de somenos importância os factores exógenos que sublinhe-se as circunstâncias dos países de origem desses imigrantes.

Os fluxos migratórios em Angola, associados à globalização, a permeabilidade das fronteiras nacionais e o aumento das relações económicas, políticas e ideológicas, interligam cada vez mais as pessoas, as sociedades e os territórios. Por se tratar de um Estado com uma estabilidade política e economicamente promissor, com reconhecimento a nível internacional,

o país atrai a si muito migrantes de diversos países e muito rapidamente os impactos político-sociais que os movimentos migratórios trazem e, em consequência, as confrontações que os migrantes e a sociedade local acabam por arquitetar, sejam elas pacíficas ou de conflito (Veiga, 2011).

Muitos dos migrantes de países de inspiração islâmica e populações com grande densidade e/ou rápido crescimento populacional tendem a fazer um esforço para imigrar para Angola para expandir a educação corânica de maneira alastrar a sua influência à sociedade e exercer pressão sobre o povo angolano demograficamente menos dinâmico.

Angola tem expulsado semanalmente em média 400 imigrantes em situação migratória ilegal do território nacional mas, estima-se que em média mais de 300 cidadãos estrangeiros entram diariamente de forma ilegal, sendo na sua maioria provenientes da República de Democrática do Congo (RDC), que aproveitando-se da vulnerabilidade nas fronteiras principalmente nas regiões fronteiriças da Lunda-Norte, Zaire e Cabinda, entram e, conseqüentemente facilitam os migrantes de diversos pontos de África, Ásia e Europa para atingir o interior do país.

É nesta senda que se procura estudar as políticas adoptadas pelo governo angolano no sentido de combater a imigração ilegal no país, tendo em conta que as migrações internacionais são inevitáveis e a imigração ilegal embora esteja no panorama de novas ameaças, o seu combate é extremamente difícil e muitas vezes impossibilitado.

Este tema resulta da necessidade, identificada no país, de um estudo que permita compreender o aumento exponencial dos imigrantes em situação migratória ilegal e os fracassos no seu combate.

Serviu para o aumento do nosso interesse sobre este tema a nossa relação laboral no Ministério do Interior na República de Angola e a preocupação do governo em combater a imigração ilegal no território. A orientação deste estudo procurou responder aos seguintes objectivos:

Geral

- Conhecer as políticas adoptadas pelo governo angolano no sentido de combater a imigração ilegal no país.

Traçamos os objectivos específicos que nos conduzirão ao longo das investigações para podermos responder ao nosso propósito.

Específicos:

- Analisar as políticas adoptadas para o combate a imigração ilegal;

- Identificar as ameaças da imigração ilegal em Angola;
- Apresentar os desafios para Angola no contexto das migrações internacionais.

A investigação restringiu-se ao estudo das migrações internacionais, e centrou-se ao estudo e análise das políticas adoptadas pelo governo angolano no sentido de combater a imigração ilegal no seu território, tendo como arco cronológico o período entre 2002-2014. Quanto as migrações internacionais, pretendemos caracterizá-las no contexto da globalização, bem como, refletir sobre as ameaças da imigração ilegal.

A metodologia de investigação adoptada para o desenvolvimento do presente trabalho é a indução (Carvalho, 2009). Baseando-se na abordagem qualitativa, o trabalho recorreu-se a pesquisa bibliográfica e documental, disponível em livros, jornais, revistas e na biblioteca electrónica da Universidade de Évora ([www.b-on.pt](http://www.b-on.pt)) sobre migrações internacionais.

Para investigação do trabalho formulamos o problema da seguinte forma: Que políticas adoptou o governo angolano no sentido de combater a imigração ilegal? Esta questão constitui a nossa principal preocupação face ao aumento exponencial da imigração ilegal em Angola.

Constituindo-se como base de análise, de forma a auxiliar na procura da resposta da pergunta de partida, identificamos duas questões derivadas:

1. É a imigração ilegal uma ameaça em Angola?
2. Será que as políticas adoptadas pelo governo angolano no sentido de combater a imigração ilegal, estão enquadradas na realidade das migrações internacionais?

O trabalho está estruturado em uma introdução, capítulos e uma conclusão e referência bibliográfica, sendo que no primeiro capítulo abordamos as teorias das migrações que procuram explicar as causas das migrações, divididas em teorias micro e teorias macro. No segundo capítulo estudamos o impacto da globalização sobre os fenómenos migratórios e os principais países de origem e de destino dos migrantes, bem como as consequências sobre o desenvolvimento. Relatamos os factores que caracterizam a migração internacional como uma ameaça à segurança do Estado e a relação deste com o terrorismo internacional. No último capítulo deste trabalho analisamos as políticas adoptadas pelo governo angolano no sentido de combater a imigração ilegal no país. Identificamos a imigração ilegal como uma ameaça à segurança e refletimos sobre o impacto dos processos de globalização nas políticas adoptadas pelo governo angolano no sentido de combater a imigração ilegal. Por fim, a conclusão onde se procura dar respostas às questões formuladas.

Na concretização do nosso trabalho não procuramos ser exaustivos, dado a inúmera bibliografia existente sobre migrações e globalização, migrações e segurança e migrações

internacionais. Procuramos apenas estudar alguns aspectos que nos parecem de maior relevância para o objectivo do nosso trabalho.

## Capítulo I – Teorias das Migrações

### 1.1 Conceitos fundamentais associados às migrações

O conceito de migração implica a emigração *verus* a imigração, ou seja, tem a ver com o movimento durante um determinado período, de um local para outro. A migração implica mudança do local de residência habitual. Na migração internacional, o local de origem e o local de destino são em dois países diferentes e em que uma ou várias fronteiras têm de ser atravessadas. Ao passo que, a mudança do local de residência habitual dentro das fronteiras de um país trata-se de migração interna (Observatório ACP das Migrações, 2011). Segundo Maurer; Carrion, (2012) a Organização Internacional para a Migração (OIM, 2011) entende por migração como:

O movimento de uma pessoa ou de um grupo de pessoas, seja através de uma fronteira internacional ou dentro de um Estado. É um movimento da população, abrangendo qualquer tipo de movimento de pessoas, independentemente da sua duração, composição e causas, que inclui a migração de refugiados, pessoas documentadas, imigrantes irregulares, imigrantes económicos e pessoas que se deslocam para outros fins, incluindo o reagrupamento familiar (OIM, 2011 *apud* Maurer; Carrion, (2012).

Na migração internacional a pessoa que mude de país de residência habitual chama-se migrante e, neste caso, migrante internacional. Este é considerado uma pessoa emigrante quando realiza o acto de sair (emigração) do Estado e imigrante quando entra (imigração) no Estado no qual não é nacional.

É possível identificar na migração internacional migrantes a longo prazo, migrantes a curto prazo, migrantes temporários e migrantes permanentes, trabalhadores migrantes sazonais (que somente trabalham durante uma parte do ano) e trabalhadores transfronteiriços (trabalho diário ou semanal).

As migrações podem ser classificadas em migrações voluntárias (individuais, núcleos familiares, grupos) e migrações forçadas (causa bélica, catástrofe natural, catástrofe ecológica, razões políticas) e, segundo o motivo invocado pode ser: de trabalho, familiar, saúde, estudo, político, étnico ou religioso e catástrofe (Matos, 1993).

Matos (1993) apresenta duas categorias importantes de migrantes: os migrantes económicos e os refugiados. Estes são as pessoas que não desejam regressar ao seu país de origem por recear perseguições raciais, religiosas e/ou políticas, e abrange todos aqueles que, pelas mesmas razões, desejam emigrar. Os outros a quem ele chamou-os de migrantes



económicos, a sua motivação reside na busca de melhores condições de vida, quer seja de forma racional ou por coacção social, o que implica a alteração de residência.

## **1.2. Teorias Micro**

As Teorias Micro designadas por micro-sociológicas estudam as migrações ao nível do indivíduo e apresentam como ponto comum, no essencial, o privilégio analítico concedido ao papel do agente individual. Por muita que seja as condicionantes externas à sua decisão é, no entanto, a racionalidade que, no limite, conjuga as envolventes e promove a decisão de mobilidade, inserida no paradigma individualista das ciências sociais, que concebem a migração como um movimento individual, baseada numa opção livre, dadas as condições objectivas das regiões de origem e de destino, e que visa o benefício do bem-estar do migrante. Estas teorias atribuem capital importância às capacidades individuais de ação e promovem a compreensão do comportamento não apenas pela racionalidade de tipo utilitário, mas também pela orientação normativa, afectiva e tradicional do indivíduo.

Inerente a estas teorias, está um conjunto de pressupostos subjacentes ao equilíbrio de interesse no migrante e à racionalidade do processo de decisão, salientando-se: a atomização da sociedade; a não existência de conflito entre os interesses do Estado e do indivíduo; a concepção de um mundo que tende para uma distribuição factorial óptima, para a qual a migração é um instrumento privilegiado; e a possibilidade de o mercado de trabalho internacional funcionar em condições de “concorrência perfeita”, i.e. transparente, sem barreiras à entrada nem à saída, sem segmentação, o factor trabalho é homogéneo e livre (Matos, 1993).

### **1.2.1 A Escola Neoclássica e a Teoria Push-Pull**

A Escola Neoclássica apresenta um paradigma de base de estudo das migrações, baseada nas explicações dos movimentos internacionais do factor produtivo trabalho como parte integrante do processo de desenvolvimento económico dos países. Nesta Escola, a análise dos fluxos de trabalho é um elemento central, sendo, que, um dos determinantes mais evidentes das migrações tem uma natureza económica, caracterizada pela disparidade nos níveis de rendimento, emprego e bem-estar social. A escola indica como contributo o resultado do equilíbrio entre a existência de diferenciais de salários e a probabilidade do migrante encontrar um emprego, tendo para tal, de passar por um processo de tomada de decisão individual, após analisar os custos e benefícios.

A Escola Neoclássica baseia-se nos seguintes pressupostos: no centro da análise está o indivíduo que age racionalmente, analisando os custos e os benefícios da migração, de forma a maximizar o seu bem-estar e a sua utilidade individual; existe perfeita informação acerca do modo de atuação dos mercados que, funcionam sem qualquer ineficiência; os diversos factores produtivos existentes têm um carácter homogéneo e são perfeitamente móveis.

Segundo esta Escola, o trabalhador de um país onde se verificar um excesso relativo de mão-de-obra e/ou baixo salário tem um incentivo económico a migrar para o país onde, existe uma escassez relativa de mão-de-obra, geradora de salários mais elevados.

Os salários funcionam como medidas de ajustamentos entre a oferta e a procura de o factor produtivo trabalho, refletem a movimentação de trabalhadores, ajustando-se progressivamente até à situação de equilíbrio a nível internacional, onde não existe excesso nem défice de mão-de-obra. O indivíduo terá, o incentivo a migrar se a probabilidade de conseguir um salário no país de destino for igual ou superior àquele que auferir no país de origem e, que cobre ainda os custos inerentes à migração. Deste modo, os fluxos migratórios internacionais serão tanto maior quanto mais acentuados forem os diferenciais existentes dos ganhos esperados e da taxa de emprego e menor quando estes diferenciais estiverem igualizados.

De acordo com a Escola Neoclássica, os indivíduos racionais decidem migrar porque esperam obter um retorno líquido positivo, geralmente monetário, desse movimento. Eles estimam os custos e benefícios de se deslocarem para outros países e transferem-se, em determinado horizonte temporal, para onde os retornos líquidos, descontados os retornos esperados, são maiores. A decisão migratória origina-se do desequilíbrio ou da descontinuidade entre os mercados de trabalho (Soares, 2004).

O inglês Ravenstein da viragem do século XIX para o XX é considerado como o único autor “clássico” da evolução dos estudos das migrações (Peixoto, 2004). O autor está na base de os modelos de atracção-repulsão, ou seja, da teoria *push-pull*. As ideias inerentes ao pensamento da escola neoclássica são aplicadas de teoria *push-pull* (repulsão e atracção) que, no centro dos processos migratórios, se encontra a decisão de um agente racional, tendo informação sobre as características relativas da região de origem e das potenciais regiões de destino, e de dados contextuais respeitantes à sua situação individual e grupal, se decide pela permanência ou pela migração. Esta teoria tal como o pensamento da escola neoclássica apresenta de facto uma raiz económica assente na ideia de que o motivo principal de uma migração é o desejo do agente individual melhorar a sua condição económica.

Lee (*apud* Peixoto, 2004) dá sequência ao raciocínio de Ravenstein. Segundo ele, os elementos que presidem à decisão e ao processo migratório não são, somente, os factores associados à área de origem, factores associados à área de destino, mas também, os obstáculos intervenientes e factores pessoais. Assim, os motivos de ordem económica tanto da região de origem como da potencial região de destino são influenciados pela distância, os custos da deslocação, a dimensão da família ou leis migratórias, tidas como obstáculos intervenientes e, pela posição do ciclo de vida do indivíduo.

Para Matos (1993) os factores de repulsão e os factores de atracção são afectados pelas variáveis intervenientes que, não podendo se englobadas nas características objectivas das regiões de origem e de destino, agem como motivadoras ou inibidoras da migração. A autora procurou apontar alguns factores de repulsão: falta de acesso à propriedade ou ao uso da terra, desemprego, salário baixo, secas, fomes, crescimento populacional, clima de instabilidade inerente a situação de guerra civil, de regimes coercivos ou de conflitos étnicos. As variáveis intervenientes como: desenvolvimento das tecnologias de comunicação e desenvolvimento do comércio. E por fim, os factores de atracção: emprego, salário elevado, vantagens da vida urbana sobre a vida rural.

São determinantes para o estudo da evolução das migrações a existência de factores que levam a uma rejeição da região de origem, quer sejam de ordem económica, social ou política e os outros que promovem o apelo da região de destino como condições atuais e potenciais de emprego e níveis de rendimento, bem como as variáveis intervenientes. A explicação das migrações aponta-nos que os indivíduos somente se migram quando os custos do movimento são inferiores aos benefícios esperados.

A teoria *push-pull* explica as causas dos movimentos migratórios como uma combinação heterogénea de factores *push*, que empurram os indivíduos para fora das suas regiões de origem quer sejam por razões de crescimento demográfico mais ou menos acelerado, baixos padrões de vida, falta de oportunidades económicas, repressão política, e de factores *pull*, sendo este um conjunto de vantagens comparativas nos países desenvolvidos que atraem as pessoas, combinando vários factores como a procura de mão-de-obra, disponibilidade de terras, boas oportunidades económicas e comerciais, liberdade política etc. Deste modo, os factores *push* empurrariam os indivíduos para fora da sua zona de origem e os factores *pull* existentes na sociedade de destino atuam como alternativas atrativas aos mesmos (*apud* Castro, 2011; Peixoto, 2004).

A teoria *push-pull* e a teoria neoclássica têm sido alvo de críticas. Na teoria *push-pull* a crítica assenta pelo facto de não conseguir explicar o porquê de um determinado grupo de indivíduos emigrarem para um determinado país em detrimento de outro. Já no que se refere à teoria neoclássica, esta tem sido criticada por supor que o indivíduo possui conhecimentos exatos do país de destino. Quando, na verdade, ele possui informações limitadas e que podem ser contraditórias (*apud* Castro, 2011).

### **1.2.2. Teoria do Capital Humano**

Na abordagem da teoria micro a migração internacional é considerada uma forma de investimento em capital humano, onde os indivíduos racionais decidem migrar porque, ao calcularem os custos e os benefícios, criam a expectativa de que com a migração existe a possibilidade de obter no país de destino um retorno líquido positivo.

A teoria do capital humano assenta nos argumentos de que a análise económica de custos e benefícios alcançado pelo indivíduo não deve ser apenas observada no curto prazo. Os movimentos migratórios envolvem um investimento do indivíduo no seu próprio potencial produtivo. Daí que o indivíduo aposta na capacidade que possui de gerar maiores rendimentos no futuro, mesmo que para tal seja necessário incorrer em custos no curto prazo. Os efeitos tanto se podem verificar no desenvolvimento ao nível do próprio indivíduo como da entidade familiar.

Na perspectiva do capital humano, a migração pode ser observada como um investimento que aumenta a produtividade dos recursos humanos, um investimento que possui custos, mas que também envolve benefícios que podem ser atingidos a prazos. Os custos vão desde a procura de informação, custos de deslocação e custos de adaptação. Os benefícios da migração passam, em contrapartida, pelo aumento de rendimentos do indivíduo. Os fluxos de trabalhadores são assim, considerados como um investimento em capital humano, surgido em consequência dos diferenciais de salários existentes entre as economias nos países e considerado como a principal causa das migrações.

O capital humano na abordagem migratória é entendida como uma atividade que influencia o rendimento real futuro pela incorporação de recursos nos indivíduos (*apud* Figueiredo, 2005). Nesta teoria, as migrações é uma forma de investimento em capital humano e que os indivíduos procuram maximizar o período de tempo do retorno do investimento.

Para Borjas (*apud* Figueiredo, 2005) a recuperação do investimento que o indivíduo efetuou em capital humano está na origem dos movimentos migratórios de trabalhadores, de modo que assim se pode explicar que os migrantes se movam dos países de baixo rendimento para aqueles mais desenvolvidos.

Segundo a teoria do capital humano os fluxos migratórios serão tanto mais acentuados quanto maior o diferencial de rendimento existente entre as economias. Um nível superior de qualificações ou de investimento em capital humano confere aos migrantes uma maior capacidade de adaptação, inserção e de contribuição ativa para o país de acolhimento.

Na teoria do capital humano mantém-se a coerência da lógica de atuação, o capital humano move-se de países onde há relativamente maior quantidade de trabalhadores, para aqueles onde existe em menor quantidade, de modo que terá uma produtividade, por unidade produzida, superior.

As teorias micro têm sido alvo de críticas. A liberdade das escolhas não são tomadas no vazio, o indivíduo está envolto num conjunto de relações que lhe condicionam a tomada de decisão de forma consciente e inconsciente. A ação individual de migrar é influenciada pelo trauma social que prepara o indivíduo para as escolhas, moldando a forma de apreender os factores de atracção e repulsão e sua resposta. O indivíduo encontra-se, coagido por estruturas sociais, tanto na região de origem, como na região de destino, que interagem entre si, alimentando a necessidade de migrar (Matos, 1993).

### **1.3. Teorias Macro**

As teorias macro privilegiam a ação de factores de tipo colectivo, ou estruturante, que condicionam, sob diversas formas, as decisões migratórias dos indivíduos. No campo das migrações estas correntes são por vezes designadas como “histórico estruturais”, pelo facto de não somente ser estruturalista, mas também, simultaneamente, ter ênfase nas variações espaço-temporais das características das migrações. Uma das principais contribuições dessas teorias consiste em afirmar que a decisão de migrar não é concebida no âmbito individual, mas sim colectivo (Castro, 2011). Assim, as decisões segundo as teorias macro são formuladas tendo por base as unidades maiores de pessoas relacionadas que, para além das famílias, incluem a comunidade que age colectivamente para maximizar os benefícios esperados, por um lado, e por outro, minimizar os riscos e os constrangimentos associados a uma variedade de mercado de trabalho.

É nesta senda de interação entre o indivíduo, a família, a comunidade que o rodeia e os relacionamentos entre os vários atores sociais, que surgem as teorias macro para a compreensão dos fluxos migratórios.

### **1.3.1. Mercado de Trabalho Segmentado, Economia Informal e Enclaves Étnicos**

A teoria de mercado de trabalho segmentado define a migração internacional, não como decisões tomadas por indivíduos ou famílias, mas sim pela procura de trabalhadores para ocuparem os espaços de trabalho que os nativos geralmente desprezam (Castro, 2011). Segundo a teoria, os mercados de trabalho possuem dois segmentos principais: primário e secundário e, estes têm escassos canais de comunicação, formais e/ou informais entre eles, existindo entre ambos pouca mobilidade social e profissional (Figueiredo, 2005).

Os trabalhadores nativos têm preferência pelo mercado primário e não pelo mercado secundário. Neste os salários são baixos, as condições de trabalho são instáveis e não há a perspectiva de mobilidade social e, apesar disso, é aqui onde se regista a procura permanente de trabalhadores com pouca ou nenhuma qualificação. A definição de regras mais rígidas de atuação no mercado de trabalho tornou o mercado secundário, para as empresas, numa espécie de evasão, na medida em que este segmento não está sujeita às regras impostas para o mercado primário. No segmento primário, os empregos são mais seguros, a remuneração é maior e existe a possibilidade de ascensão na hierarquia social.

A teoria de mercado segmentado resulta dos desenvolvimentos teóricos oriundos da economia com aplicação às análises macro das migrações. Segundo Peixoto (2004) esta teoria de mercado, compreende, grande parte das atrações específicas exercidas sobre a migração internacional, em particular oriundos de países menos desenvolvidos, tem a ver com os mercados secundários. É nestes mercados secundários que se encontra as zonas de economia informal, que afasta a maioria dos cidadãos nacionais e atrai migrantes provenientes de regiões pobres que, mesmo em condições económicas deficientes, poderão aumentar o seu padrão de vida ou pelo menos criar expectativa de vida melhor.

Para a compreensão do processo migratório e da sua evolução a visão encontra-se nos países desenvolvidos. A migração internacional não passa, pela vontade e cálculos individuais dos migrantes, mas por factores estruturais que apelam ao seu trabalho. O apelo ao trabalho aos migrantes de países menos desenvolvidos, resulta de mecanismos económicos e sociológicos diversos que determinarão o início e a auto-sustentação de determinadas correntes e, não pelo facto de serem provenientes de países pobres.

Os migrantes destes países não têm, somente, atracção ao mercado secundário de trabalho. Os modos de incorporação variam em função dos seus atributos e características. Peixoto (2004) apresenta três formas de acesso dos migrantes aos mercados. Os migrantes atraídos ao mercado primário, apresentam como principais características a entrada através de vias legais; o acesso ao emprego por qualidades individuais e não por origens étnicas; condições de mobilidade idênticas às dos nativos; e contribuem para o desenvolvimento da força de trabalho. Os migrantes atraídos ao mercado secundário, que são a maioria dos trabalhadores migrantes no contexto internacional, apresentam como principais atributos um estatuto jurídico precário e habitualmente temporário e/ou ilegal; um recrutamento baseado nas origens étnicas e não em qualificações; ocupação de tarefas pontuais, sem perspectivas de mobilidade; e uma função disciplinadora da força de trabalho local. A terceira forma de incorporação, segundo o autor, é aquela que liga os migrantes a zonas de homogeneidade étnicas da economia.

Massey *et al.* (1998 *apud* Castro, 2011) classificou esta terceira forma de incorporação de enclaves étnicos. Segundo eles o surgimento deste sector fundamenta-se pelo facto de existem imigrantes empresários e ao perceberem a procura por produtos especializados e serviços da mesma origem cultural por parte da população de co-étnicos, criam empresas destinadas a suprir esta procura e preferem contratar imigrantes do mesmo grupo étnico. Os enclaves étnicos constituem-se, para diversos grupos de imigrantes, como uma alternativa ao mercado de trabalho secundário (*apud* Figueiredo, 2005).

Segundo Figueiredo (2005) o enclave étnico é importante porque considera que o modo de recepção de trabalhadores imigrantes é condicionado pelas políticas públicas existentes, pela atitude de recepção da sociedade, pelas características do sistema de coesão da própria comunidade étnica e, ainda acrescenta o autor, pelas qualificações que o próprio imigrante detém.

Os enclaves étnicos representam o paradigma da fixação dos imigrantes, e ao mesmo tempo, um mercado de trabalho interno para uso exclusivo da força de trabalho migrante que, se mantém isolada da estrutural principal da sociedade (Matos, 1993).

O aumento da migração internacional ao mercado secundário deve-se a dificuldades dos governos e dos empregadores em recrutar os trabalhadores nativos, para as ocupações do sector secundário. Assim, procuram a todo custo desenvolver estratégias de importância de trabalhadores estrangeiros, que não se importem com as condições impostas pelo mercado secundário. Neste mercado, os trabalhadores migrantes estão muitas vezes desprovidos de

proteção social e expostos a vários tipos de exploração laboral e, sujeitos aquando de uma recessão ou de crise estrutural que gere desemprego, a terem os seus salários reduzidos ou até mesmo serem demitidos sem custo adicional para os empregadores.

Os imigrantes aceitam tais condições pelo facto que, a disjunção dos padrões de vida entre países desenvolvidos e os países em desenvolvimento, significa que os salários baixos, no país de destino parecem criar expectativas de melhorar a vida no futuro, para os padrões da comunidade de origem.

Assim, o factor que contribuem para explicar a procura por imigrantes por parte dos governos e empregadores é o factor trabalho. Os fluxos migratórios são respostas à escassez do factor trabalho no país de acolhimento.

Esta teoria de mercado de trabalho e economia informal não deixou de ser alvo de críticas por menosprezar os factores que se encontram ao lado da oferta de mercado e, apontar a procura por trabalhadores como causa da migração internacional.

### **1.3.2 Estruturas Espaciais, Sistemas-Mundo e Sistemas Migratórios**

Estas são teorias enquadradas na perspectiva “macro” das migrações oriundas tanto da economia como da geografia. Elas lidam com a variável espaço e procuram enunciar os factores que levam a um desenvolvimento particular dos territórios. Para estas correntes teóricas existem mecanismos que levam a uma dada localização dos estabelecimentos humanos em realidade de tipo urbano ou regional, central ou periférico, e tanto em contexto nacionais como internacionais. É esta distribuição territorial que conduzirá, por sua vez, os movimentos migratórios.

Nestas teorias segundo Peixoto (2004) no que respeita à análise geral das estruturas espaciais se encontra a economia e geografia económica neoclássica e, em particular, os contributos para explicar a localização de atividades. Para o autor, estes passam por conceitos como os de economias de escala e de aglomeração; disponibilidade de recursos produtivos; e/ou modelos abstractos de localização das atividades.

Para Peixoto (2004) nas teorias de estruturas espaciais cabem as teorias de inspiração marxista, que têm procurado estabelecer uma inter-ligação entre estruturas espaciais e relações sociais. E é desta forma, que se percebe o grau de causalidade imposto pelas relações sociais, o comportamento dos agentes dominantes e as relações conflituais de classe obedecem a forças que transcendem as motivações individuais.



As teorias estruturas espaciais se dedicam ao estudo das transformações em larga escala, de vertente macro, que modelam e sustentam os movimentos populacionais, apontando as graves desigualdades na distribuição do rendimento e as fortes disparidades na regulação dos poderes políticos e económico a nível mundial (Figueiredo, 2005). Estas teorias propõem a divisão do mundo entre os países desenvolvidos e países em via de desenvolvimentos e/ou países pobres, com relacionamentos de dependência, económica e ideológica, dos últimos face aos primeiros.

A dinâmica do modo de produção capitalista a nível internacional segundo Matos (1993) gerou através da Divisão Internacional do Trabalho, uma estruturação da economia-mundo em três grandes grupos: o centro, a semi-periferia e a periferia. É o centro quem determina os fluxos migratórios tanto em direção como magnitude, e, as migrações particulares devem ser situadas e interpretadas na visão do autor, «em termos das suas ligações às maiores alterações na direção dos fluxos de trabalho e de capital a nível global» (*apud* Matos, 1993).

As migrações são consideradas como parte de um processo de transformações estruturais e de desenvolvimento da sociedade, em que os migrantes são recrutados como mão-de-obra barata dos países em via de desenvolvimento para os países desenvolvidos, o que acentua o desenvolvimento desigual das economias, tornando os países da periferia cada vez mais pobres.

As migrações resultam das desigualdades regionais advindas do espaço transformado, do rearranjo espacial das atividades produtivas. Os determinantes e consequências da migração devem ser remetidos a factos históricos, explica Singer (1973 *apud* Soares, 2004), que se relacionam com o processo de mudança estrutural em determinada formação social.

Os movimentos migratórios de trabalho em direção ao centro, reforçam as desigualdades globais, na medida em que produzem ganhos assimétricos. Daí que, é na procura pelo lado do centro, em que encontramos a explicação dos fluxos migratórios independentemente das fronteiras, leis ou restrições e a explicação do desenvolvimento do próprio centro e do subdesenvolvimento da periferia.

Há três formas de recrutamento de imigrante como mão-de-obra barata para a força de trabalho, geralmente usada pelos países desenvolvidos: o primeiro resulta de sobretudo de relacionamentos já existentes com antigas colónias; o segundo verifica-se no facto de certos países terem procurado atrair migrantes de países vizinhos, que lhes são cultural e socialmente

próximos. A terceira forma tem a ver com a existência de diversidade racial e grupo étnicos com possibilidade de viver juntos num mesmo país.

As teorias estruturas espaciais foram alvo de críticas por privilegiar a importância da procura por trabalhadores como causa da migração internacional, menosprezando os factores que se encontram do lado da oferta.

Deste modo, surge a teoria sistema-mundo que possui como referência a concepção marxista-estruturalista e, explica as migrações internacionais como parte da dinâmica interna de um sistema único, o mundo económico capitalista, que liga as regiões de origens com as regiões de destinos (*apud* Castro, 2011). A procura de riquezas, matéria primas e benefícios ilimitados pela economia capitalista nos países periféricos criou uma população propensa à mobilidade geográfica que são atraídos para os países desenvolvidos. Nos processos migratórios não somente migram o trabalhador, mas também o capital, uma vez que as empresas de países capitalistas também estabelecem linhas de montagem nos países em via de desenvolvimento para tirarem proveito dos salários baixos. Para esta teoria as migrações resultam de problemas internos que foram induzidos pela expansão do sistema global (Soares, 2004) e, que uma explicação mais adequada sobre as origens dessas migrações é preciso compreender as diferenças formas de incorporação dos países no sistema global.

A migração internacional na perspectiva teórica do sistema-mundo é vista «como parte da dependência dos países centrais, juntos com outros factores económicos, políticos e sociais» (*apud* Castro, 2011, p.25). A globalização económica contribui para a definição de uma geografia da economia e da estrutura social, na qual o investimento estrangeiro é administrado a partir de pequenas cidades que acabam por atraírem um grande número de imigrantes.

Para a teoria do sistema-mundo os movimentos migratórios apoiam-se na difusão das redes de comércio e de informação pelo mundo, na expansão da influência cultural dos países de destino sobre os de origem e na ampliação das expectativas de consumo.

As formas de internacionalização de produção dos países em via de desenvolvimento ao espaço transnacional e, ao mesmo tempo, combinadas com as condições de pobreza, superpopulação e estagnação económica, por um lado, e a elevação dos investimentos internacionais diretos, por outro lado, promovem as condições que facultam a emigração de países periféricos para países centrais.

A teoria do sistema-mundo trata os movimentos migratórios à luz das forças económicas de natureza global e, acredita que, a mobilidade da força de trabalho «é regulada

pela lógica de acumulação do capital, que cria, destrói e recria oportunidades de trabalho em diferentes partes do planeta» (Soares, 2004, pp.105-106).

A teoria do sistema-mundo caracteriza o atual mundo como um mercado de trabalho global, em que, o movimento global de capital e mercadorias pode ser relacionado com fluxos de trabalhos, que constituem a maior parte das migrações internacionais. A existência de altos salários nos países desenvolvidos e de baixos salários nos países periféricos é principal razão dos fluxos migratórios.

Por fim a teoria dos sistemas migratórios que, perspectiva os fluxos migratórios como resultantes de contextos históricos particulares e que adquirem uma dinâmica interna que lhes confere as características de um sistema. Esta teoria permite identificar um conjunto segundo Peixoto (2004) de regiões ou países que alimentam fluxos migratórios importantes em si. Ou seja, os sistemas migratórios são constituídos por dois ou mais países que trocam migrantes. Os movimentos migratórios em geral, nos sistemas migratórios, decorrem da existência de uma relação prévia entre países emissores e países receptores e têm por base a colonização, a influência política, o comércio, o investimento ou laço cultural (*apud* Castro, 2011).

Estes fluxos podem ser conhecidos como «redes macro-regionais». Cada sistema migratório apresenta uma dinâmica particular, resultante de um contexto histórico, económico, social, político e tecnológico determinado e da inter-ligação entre fluxos migratórios e outras formas de intercâmbios. Os contextos históricos particulares existentes entre regiões ou grupos de países geram, por sua vez, as condições de alguma continuidade, uma vez que as decisões individuais são tomadas sob a influência desses contextos.

Os movimentos migratórios na abordagem da teoria dos sistemas migratórios podem ser apreendidos como resultado da interação entre duas estruturas, nomeadamente, as macro-estruturas e as micro-estruturas. A primeira segundo Castro (2011) é os factores institucionais como a economia política do mercado mundial, as leis, as estruturas e práticas estabelecidas pelos Estados dos países de origem e de destino. Ao passo que, a segunda são as redes sociais desenvolvidas pelos migrantes que servem como pontes que ligam migrantes, ex-migrantes e não migrantes nas sociedades de origem e de destino

Os sistemas migratórios constituem, de certa forma, entidades autónomas independentes na estrutura e formas de operação e partilham factores comuns com as redes individuais de migrações internacionais.

### 1.3.3 Instituições, Redes Migratórias, Laços Étnicos e Sociais

As teorias mais propriamente sociológicas salientam o papel das instituições no desencadear ou acompanhamento dos fluxos migratórios. As teorias destes tipos podem apresentar duas linha de pensamento: pode-se pensar no papel das instituições como principais agentes na promoção dos fluxos migratórios, por um lado, e por outro, como pode-se referir o seu papel no enquadramento e suporte de percursos migratórios desencadeados, sobretudo, pelos indivíduos (*apud* Peixoto, 2004).

As instituições referidas pelas teorias incluem organizações empregadoras, nomeadamente, empresas privadas e públicas, Estados, agência de emprego, associações de apoio a migrantes, entidades financeiras, departamentos governamentais ligados directamente ou indirectamente às migrações e habitação. Estas teorias se destacam pela atribuição central a agente colectivos. São as entidades colectivas que têm competências pelo destino dos fluxos de migrantes e não os indivíduos.

O tipo de migrante abrangido por estas instituições, nas teorias que admitem o papel directo das organizações empregadoras no desencadear dos fluxos migratórios, é o de estatuto sócio-económico médio ou elevado. A grande componente de migrantes profissionais com estatuto, resulta em parte da necessidade de as grandes empresas movimentarem o seu recurso humano. Já nas teorias que se referem as instituições de acompanhamento ou suporte, são sobretudo abrangidos os migrantes de condição social inferior. Estes tipos de teorias resultam de políticas restritivas de países desenvolvidos e de fragilidades de percursos migratórios, que levam ao surgimento de organizações clandestinas que, promovem os meios de acesso de imigrante ilegal ao país e de instituições vocacionadas para o suporte humanitário.

As disparidades entre a oferta e a procura por visto de entrada aos migrantes de condição social inferior, resulta na criação de um mercado ilegal constituídos por empresários e instituições que promovem a migração internacional de forma ilícita.

Aseguir as teorias que se dedicam ao estudo do papel das redes migratórias e que defendem que os migrantes não actuam isoladamente, nem no acto de reflexão inicial, nem na realização segundo Peixoto (2004) dos percursos concretos, nem nas formas de integração no país de destino. Para o autor eles estão inseridos em redes de conterrâneos, de laços familiares e de auxílio à imigração, que recebem delas a informação, as escolhas disponíveis, os apoios à deslocação e à permanência no território do país de destino. «Ou seja, depois da migração do primeiro migrante, este constrói um conjunto de estruturas e laços sociais na sociedade de destino que podem favorecer os futuros migrantes (...)» (Castro, 2011,

p.26). Para Massey *et al.* (*apud* Soares, 2004, p.106) «essas relações não são criadas pelo processo migratório, mas são adaptadas por ele e, no decorrer do tempo, são reforçadas pela experiência comum da migração».

Os migrantes através das redes migratórias são favorecidos por familiares, parentes, amigos, conhecidos e integrantes da mesma comunidade ou grupo étnico e/ou grupos de pessoas ligadas por laços ocupacionais, familiares, culturais ou afectivo. As rede migratórias são importantes na esfera económica, na medida em que são meios de aquisição de recursos escassos, como o capital e a informação. As redes migratórias também oferecem suporte para a adaptação e a integração dos migrantes recém-chegados na sociedades de destino e, contribuem para que o processo migratório seja mais seguro e viável para os migrantes e as suas famílias. Com isso «as redes aumentam a probabilidade de circulação internacional, porque além de garantirem segurança, contribuem para a redução dos custos e os riscos do processo migratório e podem ainda aumentar o retorno líquido esperado» (*apud* Castro, 2011, p.26).

As redes migratórias tendem a se tornar auto-suficiente com o tempo, por causa do capital social acumulado, que faculta aos migrantes em potencial contactos pessoais com parentes, amigos e conterrâneos, além de oportunidades de trabalho, hospedagem e assistência financeira no país de destino (Soares, 2004). Existe uma forte interacção entre as redes migratórias e as migrações internacionais, dado que se alimentam mutuamente: «a rede migratória constitui um conjunto de elementos de apoio ao migrante, e, por seu turno, o migrante torna-se, ele mesmo, parte da rede enquanto interacção com os restantes indivíduos e potenciais migrantes futuros (*apud* Figueiredo, 2005).

As teorias relacionadas com os laços étnicos e sociais salientam os laços de natureza social e étnica que une algumas actividades no país de destino. As bases dos migrantes que se enquadram nestas teorias podem se territorial (enclaves) e/ou ocupacional. E é com estes laços que se tem a base para a criação e desenvolvimento de actividades e para o recrutamento de trabalho. O capital social utilizado assenta numa relação comunitária, resultante quer de valores próprios ao grupo quer de adversidades situacionais. Os laços étnicos e sociais têm uma importância económica, na medida em que podem constituir um mercado para bens e serviços de raiz cultural; uma reserva de trabalho assalariado e uma fonte de capital para realização de investimentos.

Enfim, todas as teorias analisadas neste capítulo colaboram para a compreensão de que as abordagens teóricas que propõem explicar a origem, bem como a continuidade dos

movimentos migratórios não são contraditórias entre si, mas antes complementares. A realização do estudo sob o enfoque das migrações internacionais no contexto da globalização vai permitir a interpretação da mobilidade dos indivíduos sob diferentes aspectos e perspectivas, ou seja, por meio da globalização, é possível uma compreensão abrangente do complexo fenómeno de movimentos migratórios.

Estes estão na origem do povoamento de muitos países e regiões, ou mesmo de todo o mundo, aproximando culturas entre povos e servindo de força motor para o desenvolvimento (Courmont, 2009). Deste modo, o desenvolvimento dos países no mundo esteve intrinsecamente relacionado com os movimentos migratórios e como afirma Brito «não houve economia e sociedade que se desenvolvesse sem que houvesse uma intensa mobilidade espacial» (*apud* Ito, s.d., p.11).

Estes movimentos «constituem a contrapartida da reestruturação territorial planetária intrinsecamente relacionada à reestruturação econômica-produtiva em escala global» (Patarra, 2006, p.8). Assim, para se pensar a originalidade dos movimentos migratórios internacionais contemporâneos é preciso enquadrá-los na globalização, ou seja, estudá-los dentro do contexto mais amplo das transformações do actual processo de globalização (Sousa, 2013), pois eles são parte integrante desse processo (*apud* figueiredo, 2005).

## Capítulo II – Migrações e Globalização

### 2.1 As migrações internacionais no contexto da globalização

Martine (2005) afirma que a “globalização é parcial e inacabada” e se reflecte nas migrações, enquanto a integração económica imposta e gerenciada pelas regras do liberalismo afecta selectivamente os países, resultando na disparidade do aumento de desigualdade entre países ricos e pobres. Tal situação aumenta o desejo e a necessidade de migrar para outros países mas, porém, «as regras do jogo da globalização não se aplicam à migração internacional: enquanto o capital financeiro e o comércio fluem livremente, a mão-de-obra se move a conta-gotas» (Martine, 2005, p.3). Ao contrário da liberalização do fluxo de capitais e mercadorias, a migração internacional é alvo de uma serie de restrições legais, as crises pelas quais passou o mundo levaram os governos a interpretar as migrações como potenciais ameaças à soberania e identidade cultural, ou seja, como factores de desestabilização económica e/ou política e social de acordo com Batista (2009) e Figueiredo (2005).

Para Martine (2005) a globalização tem grande impacto sobre os movimentos migratórios, mas de “forma segmentada e contraditória”, ao acelerar o progresso económico que transforma as comunidades, estimula as pessoas a abandonar trabalhos tradicionais e cria expectativa de uma vida melhor aos migrantes, de um mundo sem fronteiras, através dos meios de informação e de cinema, resultando num paradoxo, pois o “O Mundo sem Fronteiras” é parte da definição da globalização, mas não se aplica aos movimentos de pessoas (Martine, 2005, pp.3-8). Para a Organização Internacional do Trabalho, 2010 (OIT) a falha da globalização em criar novos empregos onde as pessoas vivem, é o factor primordial do aumento da migração internacional. Ela é influenciada pelas facilidades de deslocação e de comunicação e pelas dificuldades socioeconómicas e/ou políticas enfrentados por diversos países (Maurer; Carrion, 2012). A migração internacional tornou-se um fenómeno complexo que carrega elementos contraditórios inerentes à própria dinâmica da globalização (Paiva, sd) e que envolve, algumas vezes, conflitos, interesses e aumento da pressão internacional como o desenvolvimento, comércio, direitos humanos e segurança (Organização Internacional do Trabalho, OIT, 2010).

O aumento crescente dos fluxos migratórios internacionais deveu-se, em grande parte, a globalização que tem actuado sobre o formato das migrações internacionais, «especialmente quanto às migrações em massa, a livre circulação de pessoas no ambiente internacional, os processos selectivos de sanção que recaem sobre as instalações irregulares, as restrições

impostas às entradas de imigrantes» (Batista, 2009, p.16). Os movimentos migratórios foram potencializados e fomentados pelo advento das novas técnicas de comunicação e transporte, que facilitou a circulação de informação e pessoas.

Neste contexto, é cada vez mais fácil se deslocar de um país ao outro, tanto em termos de custo quanto em meios de transportes (Maurer; Carrion, 2012). Os fenómenos migratórios estão cada vez mais potencializados e assumem um papel central na vida social. O actual processo de globalização imprimiu às migrações internacionais novos contornos e, os colocou no topo das agendas políticas dos Estados (Sousa, 2013). As pessoas são influenciadas a migrar, quer seja, em condição de turista ou de migrante, embora em outros momentos históricos já o fizeram mas com pouca mobilidade (Paiva, sd, p.1). Isto porque, segundo o Relatório da Comissão Mundial para as Migrações Internacionais de 2005,

as migrações internacionais são um fenómeno crescente, não só em magnitude, mas também em termos do número de países e do leque de pessoas envolvidas. Por todo o mundo, pessoas de diferentes nacionalidades, que falam línguas diferentes e que têm diferentes costumes, religiões e padrões de comportamento estão a entrar em contato umas com as outras como nunca antes tinha acontecido. Em consequência disso, noção do Estado-nação social ou etnicamente homogêneo, com uma única cultura, está cada vez mais ultrapassada. A maioria das sociedades caracteriza-se hoje por grau (frequentemente elevado) de diversidade (Relatório da Comissão Mundial para as Migrações Internacionais, 2005 *apud* Sousa, 2013, p.26).

Embora os Estados estejam interessados num projecto liberal em matéria de circulação de capitais e mercadorias, a verdade, é que «entra em contradição com os severos controlos impostos à livre mobilidade dos trabalhadores e à fixação das pessoas nos territórios nacionais desses Estados» (Pellegrino, 2003 *apud* Martine, 2005, p.5). O modelo do projecto liberal implementado pelos Estados não levam em consideração as acções migratórias que sejam condizentes com a promoção do desenvolvimento e a redução da pobreza (Martine, 2005), e também com a facilidade de as pessoas se deslocarem, transitarem e/ou residirem nos países que lhes apresentassem oportunidades (Maurer; Carrion, 2012).

Segundo a tendência soberanista os Estados são soberanos, os quais mantêm o controlo sobre os fluxos migratórios internacionais. «A legitimidade da soberania dos Estados é tomada como pressuposto principal e as análises se concentram sobre a capacidade e formas dos controlos migratórios, suas políticas e os actores envolvidos» (*apud* Ito, sd, p.12). Daí que, a principal questão associada às barreiras da migração internacional refere-se à divisão



do mundo em Estados, ou seja, à soberania dos Estados, os quais possuem o monopólio de legitimidade da mobilidade.

Mesmo que os Estados não sejam os únicos a regularem os movimentos migratórios internacionais, são eles os responsáveis por constituírem políticas de migração e cidadania, as quais ajudam a moldar os fluxos migratórios e, ao mesmo tempo, por detêm o poder para implementar e desenvolver políticas de imigração, de acordo com os seus interesses e contextos socioeconómicos e geopolíticos (*apud* Maurer; Carrion, 2012).

O grande fluxo de migração internacional é resultado das desigualdades entre países ricos e pobres – e a globalização acentua essas desigualdades entre países (Martine, 2005, p.5) e, no interior de cada país, entre ricos e pobres, à sobrepopulação, à catástrofe ambiental, os conflitos étnicos, à migração internacional massiva, à emergência de novos Estados e a falência ou implosão de outros (*apud* Maurer; Carrion, 2012). Os movimentos migratórios internacionais estão directamente relacionados, como entende Sousa (2013) à influência dos países desenvolvidos sobre aqueles em desenvolvimento.

Aglobalização envés de reduzir a pobreza nos países em desenvolvimento, tende a aumentar, o que está na base da migração massiva internacional. Ao mesmo tempo, a globalização gera um sentimento de insegurança humana, xenofobia e nacionalismo, reforça os controlos fronteiriços e restringe a imigração internacional (*apud* Batista, 2012). Por outro lado, a economia mundial é essencialmente desnivelado, «cujas características distintivas são a concentração do capital e a predominância no comércio de bens e serviços, estando na base [...] das profundas desigualdades internacionais em termos de distribuição de renda» (CEPAL, 2002 *apud* Martine, 2005, p.6).

A globalização constitui o motor principal da migração internacional, transforma comunidades, estimula as pessoas a abandonar trabalhos tradicionais e buscar novos lugares, enquanto as obriga a confrontarem com novos costumes e novas maneiras de pensar. A vontade de migrar é cada vez maior a medida em que «a globalização aumenta o fluxo de informações a respeito das oportunidades ou dos padrões de vida existentes ou imaginados nos países industrializados» (Martine, 2005, p.8).

Apesar de haver estímulo massivo à migração internacional, segundo Martine, não é acompanhada por um aumento correspondente de oportunidades aos migrantes porque os países que atraem migrantes bloqueiam sistematicamente sua entrada. Para ele, o liberalismo não se tem em conta os movimentos migratórios. O capital humano não tem liberdade de circulação mesmo sendo um factor primordial de produção. As fronteiras abrem-se para o

fluxo de capitais e mercadorias, mas fecham-se aos migrantes. Essa inconsistência é, em grande parte, responsável pelo aumento de migrantes indocumentados e do tráfico de pessoas pelas fronteiras (Martine, 2005, p.8).

Em matéria de políticas de migração, a globalização fará cada vez mais necessária a transição do “controlo migratório” para a “gestão migratória” em um sentido amplo. Isso não significa que os Estados abandonem sua atribuição de regular a entrada de estrangeiros e supervisionar sua entrada e permanência, o retorno, a reunificação, revinculação, o trânsito nas fronteiras e a mudanças de pessoas para outros países. Como resultado, “a gestão migratória” poderá minimizar o carácter de enfrentamento e ausência de direitos sociais que passam os migrantes nos países receptores. Os Estados receptores devem partir do princípio de que a migração internacional é inevitável e tem o potencial de ser bastante positivo para o desenvolvimento e a redução da pobreza (Martine, pp.4-19).

Este raciocínio é corroborado por Hily (2002 *apud* Ito, sd, p.11) quando afirma que a migração internacional, no contexto da globalização, é necessária e inevitável, daí que em vez de somente se investir no controle, é necessário prever uma melhor gestão da migração. A “Idade das Migrações” exige que os Estados adoptam políticas de migração que valorizam a migração internacional (Hily 2002 *apud* Ito, s.d., p.11).

Segundo Patarra (2006) no cenário da globalização é necessário que se considerem quatro aspectos importantes para o conhecimento e o entendimento da migração internacional:

«O contexto de luta e os compromissos internacionais assumidos em prol da ampliação e da efectivação dos direitos humanos dos migrantes, mas é também necessário que se discutam quais os grupos sociais contemplados nas políticas oficiais ancoradas em direitos humanos; é preciso reconhecer, nesse contexto, que os movimentos migratórios internacionais representam a contradição entre os interesses de grupos dominantes na globalização e os Estados nacionais, com a tradicional óptica de sua soberania; há que tomar em conta as tensões entre os níveis de acção internacional, nacional e local. Enfim, há que considerar que os movimentos migratórios constituem a contrapartida da reestruturação territorial planetária intrinsecamente relacionada à reestruturação económico-productiva em escala global» (Patarra, 2006, pp.7-8).

Na óptica do autor a migração internacional é um fenómeno global dos processos sociais envolvidos nos fluxos de pessoas entre países, regiões e continente, por um lado, e por outro, envolve fenómenos distintos, com grupos sociais e implicações diversas. A migração internacional é descentralizada, temporária, circular, responsiva, de riscos calculados,

geradora de conflitos, global e regulada. Os padrões de migração internacional no mundo globalizado refletem duas dimensões do regime capitalista corrente: sua instabilidade e a nova estrutura de oportunidades económicas.

Os movimentos migratórios internacionais são mais ditados pelas circunstâncias dos países de origem do que pelo desejo de estabelecer uma nova vida. Daí que, ao emigrar não se preocupam muito em ser identificados com o país de destino em termos de lealdade política, cultura e linguagem. Por outro lado, o contexto global actual tem alterado o carácter de livre circulação de movimentos migratórios e a forma de prevenção e restrição de entradas desses movimentos.

Patarra afirma que «a migração internacional é frequentemente causa e efeito de várias formas de conflitos e não um fenómeno isolado» (*apud* Patarra, 2006, p.13). A diversidade étnica, o racismo e o multiculturalismo são resultados da globalização e da migração internacional e, conseqüentemente, da distinção entre a população receptora e a população imigrante.

Paiva (sd) identifica quatro factores impulsionadores da migração internacional: factores económicos, redes sociais, políticas migratórias e a proximidade cultural. Ele apoia-se na abordagem neoclássica para explicar a migração internacional como resultante das diferenças de taxas salariais entre países. Esta abordagem defende a natureza económica como um dos factores determinante para a migração internacional. Assim, de acordo com esta abordagem, a disparidade nos níveis de rendimento, emprego e bem-estar social entre diferentes países está na base da migração.

As redes sociais segundo Paiva (s.d.) desempenham um papel importante no projecto de migrar, ao permitir a autonomia do fluxo migratório, reduzem os custos e servem de elo de ligação. Já as políticas migratórias podem resultar em separação entre aqueles que são aptos e ter acesso ao desenvolvimento e aqueles que não podem ter acesso à mobilidade espacial. A proximidade cultural é um aspecto central na escolha do país para o qual se pretende empreender um projecto migratório (Paiva, s.d.).

## **2.2 Os fluxos migratórios internacionais**

A migração internacional tende a aumentar por razões de ordem económica e segurança. Ou seja, uns migram por razões de segurança e emprego, outros por razões de pobreza, violência, conflitos, mudança de clima, e muitas outras formas de exploração e violação dos direitos humanos que estão sujeitas nos seus países. Muitos migram internacionalmente em

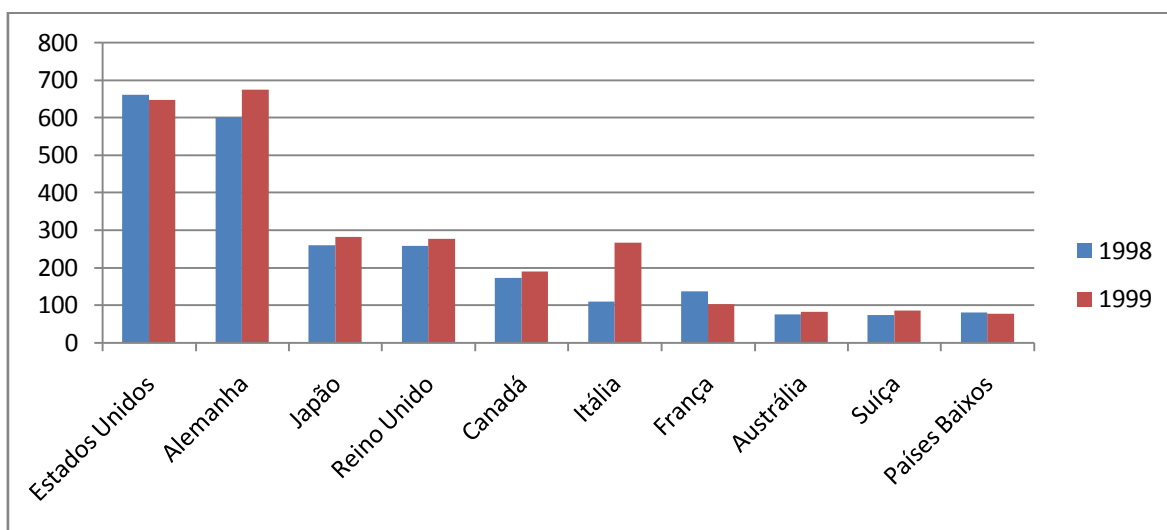
busca de empregos que não possam encontrar no país. A migração para eles representa uma estratégia de sobrevivência e de ganho económico, facilitado pelas inovações nos meios de transportes e comunicação que permitem as pessoas migrarem com mais frequência em grandes distâncias.

O número de pessoas que migraram em função do aumento da pobreza, da fome, de catástrofes naturais, aumentou de forma alarmante nas últimas décadas. O Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), em relatório publicado em 16 de Junho de 2009 (*apud* Batista, 2012) divulgou que no final de 2008 havia em torno de 42 milhões de migrantes forçados no mundo.

Segundo a CEPAL (*apud* Ito, s.d) as migrações internacionais se intensificaram no último quartel do século XX, na qual se registrou o ponto máximo na década de 1990. Os Estados Unidos, Alemanha, Canadá e o Japão foram os principais países de destino dos movimentos migratórios, neste período. No final do século XX, os fluxos migratórios provenientes da América Latina e Caribe (46%) e da Ásia (34%) tinham como destino os Estados Unidos. Na União Europeia as migrações eram mais internas (66%), apenas a África contribuiu com 16% e a Ásia com cerca de 10%. Já no final de 1990, o Japão é relatado como principal emissor de imigrantes a Ásia (53%), a América Latina e Caribe (10%) e aos Estados Unidos (8%) (CEPAL *apud* Ito, sd, pp. 4-5).

No período de 1998 a 1999, a CEPAL(2002 *apud* Ito, s.d) apresenta os principais países receptores de fluxos migratórios internacionais (%) – os Estados Unidos, Alemanha, Japão, Reino Unido, Canadá, Itália, França, Austrália, Suíça e Países Baixos.

**Gráfico 1– Principais países receptores de imigrantes no período 1998 a 1999**



Fonte: CEPAL (2002 *apud* Ito, s.d).

A tabela-2apresenta a origem dos imigrantes aos principais países receptores no período de 2000. Segundo a CEPAL (*apud* Ito, s.d) a origem desses imigrantes aos países receptores deveu-se em parte, aos factores de proximidade e as relações históricas e laços culturais, cujas ligações foram construídas sob as relações imperialistas e expansionistas. Estes factores por si só não explicam as intensidades ou direcionamento de fluxos migratórios na actualidade.

**Quadro 2- Origem dos imigrantes aos principais países receptores – 2000 (%)**

Paísesreceptor	Principais países de origem				
	Primeiro	Segundo	Terceiro	Quarto	Quinto
<b>Estados Unidos</b>	México 19,9	China 5,6	Índia 5,5	Filipinas 5,2	República Dominicana 3,1
<b>Alemanha</b>	Iugoslávia 13,1	Polónia 10,7	Turquia 7,0	Itália 5,2	Rússia 4,1
<b>Japão</b>	China 20,3	Filipinas 20,0	Brasil 9,3	E.U.A 8,8	Coréia 8,2
<b>Reino Unido</b>	E.U.A 16,2	Austrália 12,1	África do Sul 8,7	Índia 7,1	Nova Zelândia 5,7
<b>Canadá</b>	China 20,2	Índia 0,2	Paquistão 4,99	Filipinas 4,8	Coréia 3,8
<b>Itália</b>	Albânia 13,8	Marrocos 9,13	Iugoslávia 9,1	Romênia 7,8	China 4,1
<b>França</b>	Marrocos 13,4	Argélia 10,9	Turquia 5,5	Tunísia 3,8	E.U.A 2,8
<b>Austrália</b>	Nova Zelândia 22,2	China 11,4	Reino Unido 10,5	África do Sul 5,9	Índia 3,1
<b>Suíça</b>	Iugoslávia 14,7	Alemanha 12,8	França 7,2	Itália 7,0	Portugal 5,8
<b>Países Baixos</b>	Reino Unido 6,4	Alemanha 5,7	Marrocos 5,7	Turquia 5,4	E.UA 4,2

Fonte: CEPAL (2002 *apud* Ito, sd, p.7).

Dados recentes da OECD apontam que as migrações internacionais se intensificaram nos Estados Unidos, Alemanha, Espanha, Itália, Japão, Coreia, Austrália, Canada, França, Suíça, Holanda e Bélgica no período que vai de 2006 a 2011.

**Quadro 3 - Principais países de fluxos migratórios na OECD no período de 2006 a 2011**

País	2006	2007	2008	2009	2010	2011
EUA	1.266.264	1.052.415	1.107.126	1.130.818	1.042.625	1.062.04
Alemanha	558.467	574.752	573.815	606.314	683.529	841.695
Espanha	802.971	902.534	692.228	469.342	431.334	416.282
Itália	242.048	490.43	462.276	392.529	419.552	354.327
Japão	325.621	336.646	344.509	297.092	287.071	266.867
Coreia	302.963	300.36	302.174	232.844	293.07	307.249
Austrália	176.205	189.49	203.674	222.572	206.714	210.704
Canadá	251.642	236.754	247.247	252.179	280.685	248.75
França	135.084	128.882	135.954	126.169	136.057	141.98
Suíça	102.657	139.685	157.271	132.444	134.171	142.471
Holanda	67.657	80.258	103.356	104.41	110.235	118.457
Bélgica	83.433	93.387	106.012	102.714	113.582	117.948

Fonte: OECD, 2014<sup>1</sup>.

Já os dados oficiais da ONU (*apud* Martine, 2005) indicam que do ano 1960 a 2000, o número de migrantes internacionais passou de 76 para 175 milhões, a maioria dos migrantes internacionais concentraram-se nos países desenvolvidos. O grande crescimento de fluxo migratório ocorreu na Europa, América do Norte, Austrália, Nova Zelândia, Japão e países da antiga União Soviética. A região da América do Norte é que registou maior aumento de migrantes internacionais a um ritmo anual de 3% neste período (*apud* Martine, 2005, p.9). De acordo com as estimativas das Nações Unidas, o mundo tem hoje 232 milhões de migrantes internacionais, 59% vivem nos países desenvolvidos. Desse número, 48% são mulheres.

Entre 2000 e 2013, o número de migrantes internacionais ao norte do mundo aumentou para 32 milhões, enquanto a migração para ao Sul estima-se em apenas 25 milhões. O número de migrantes nos países desenvolvidos estima-se em 11% do total de toda população em 2013, enquanto nos países em via de desenvolvimento 2%. A emigração em direcção ao norte converteu-se em um “projecto de vida” para muitos migrantes e «como alternativa para enfrentar as difíceis condições de vida, a incerteza do mercado de trabalho e o

<sup>1</sup>Dados disponível em: <http://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=MIG>. Acesso em 19/01/2014.

descontentamento com os resultados do padrão de desenvolvimento» (CEPAL, 2002, *apud* Martine, 2005, p.10) nos seus países. De 2000 a 2013, o número de migrantes no âmbito da migração Sul-Sul é de quase 23 milhões de pessoas, enquanto os migrantes residentes na parte norte mas provenientes da parte Sul do mundo aumentou para mais de 24 milhões de pessoas( Report ,United Nations General Assembly, 25 July 2013).

No caso particular dos latino-americanos e como alternativa para enfrentar as difíceis condições de vida, a emigração é maioritariamente dirigida aos Estados Unidos e, em menor medida, ao Canadá. A América Latina tem sido a região de maior mobilidade migratório internacional nessas últimas décadas, o que se constata no volume, tanto de fluxos, como das remessas que são enviadas pelos migrantes latino-americanos. Estes enviam aos seus países mais de 30% de todas as remessas contabilizadas em nível mundial. No ano de 1999, havia 8,4 milhões de migrantes latino-americanos residentes nos Estados Unidos; esse número aumentou para 15 milhões no ano 2000. De 2000 a 2004 o número total de imigrantes nos Estados Unidos teria subido de 30 para 34 milhões. Desse aumento, estima-se que menos a metade seria de imigrantes ilegais ou indocumentados(Martine, 2005, p.10).

Na análise de Kurtz (*apud* Patarra, 2006) os fluxos migratórios actuais assumem novas direcções com novas implicações. Estes

se dirigem do leste para o oeste, do sul para o norte; em direcção à União Europeia e a toda a Europa ocidental, passando a fronteira oriental; do norte da África e das áreas além do Saara do sul, ultrapassando o Mar Mediterrâneo; em direcção aos Estados Unidos partindo de toda a América Central e da América do Sul (Kurtz *apud* Patarra, 2006, p.14).

Durante o período 2000 a 2013, a migração para Ásia aumentou para 20 milhões de migrantes, um número maior em relação aos outros períodos. Ou seja, mais de dois terços de crescimento de migrantes ocorreram na Ásia Ocidental, aumentado de 19 para mais de 33 milhões. O Relatório da ONU indica que o aumento desse número deveu-se em grande parte a demanda por trabalhadores contratados nos países produtores de petróleo, por um lado, e por outro, a economia em rápido crescimento nos países como a Singapura, Malásia e Tailândia.

O Relatório da ONU menciona ainda que de 2000 a 2009, o número de migrantes globais aumentou cerca de 4.6 milhões por ano, mais que o dobro do aumento anual durante a década anterior, 2 milhões. A Ásia, durante a primeira década do século 21, é a região que registrou o maior aumento de número de migrantes (1.7 milhões por ano), a seguir pela Europa(1.3 milhões por ano) e América do Norte (1.1 milhões por ano). Entretanto, apesar de

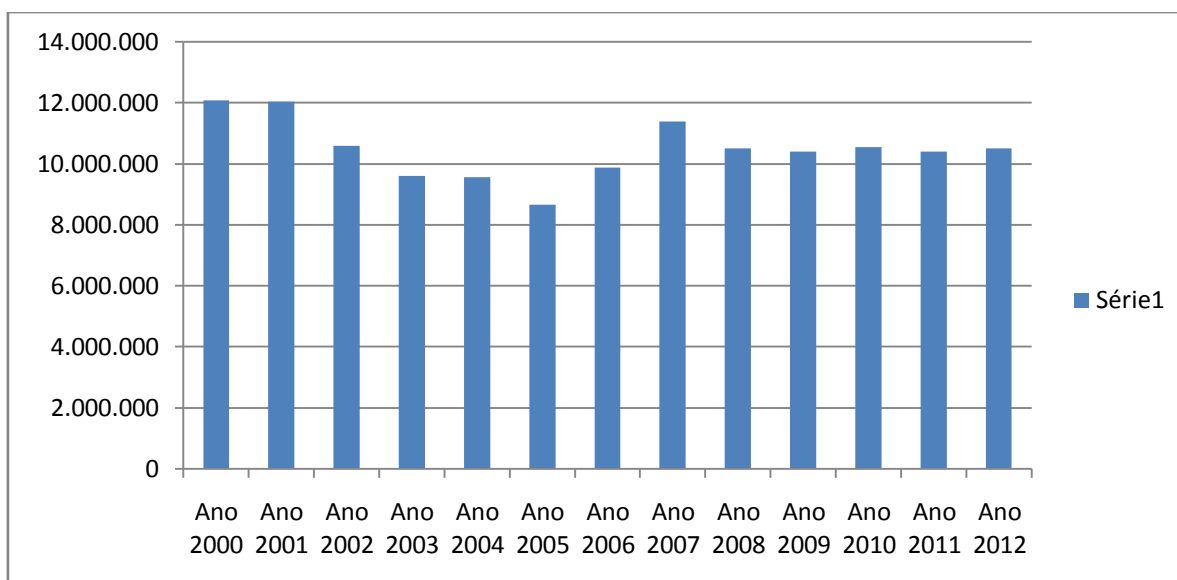
ser Ásia a região que registrou o maior aumento de migrantes globais, também foi a região que experimentou o maior aumento como região de origem de migrantes: neste período o número mundial de migrantes provenientes desse continente aumentou 2,4 milhões por ano, seguido por América Latina e Caribe (1.0 milhão), África (0,6 milhão) e Europa (0,5 milhão).

Já de 2010 a 2013, houve uma redução no aumento de número de migrantes internacionais para cerca de 3,6 milhões por ano, segundo o Relatório da ONU. A Europa, durante este período, foi a região que registrou maior número (1.1 milhão por ano), seguido pela Ásia (1 milhão), América do Norte (0,6 milhão) e África (0,5 milhão).

Quanto aos refugiados, o número tem-se mantido relativamente estável desde 2000, em cerca de 15,7 milhões. Houve um aumento no percentual de refugiados acolhidos por países em desenvolvimento de 80% para mais de 87% em 2012. O conflito na Síria já originou cerca de 1,5 milhão de refugiados registrados em Julho de 2013. Para os refugiados, as fronteiras internacionais são um refúgio, uma única alternativa para sobrevivência das suas vidas, avança o Relatório da ONU.

O ACNUR apresenta em percentagem no gráfico – 4 o total geral dos refugiados produzidos em cada ano no período de 2000 a 2012, incluindo aqueles em igual situação, comprovando a relativa estabilidade do número de refugiados produzido por ano a nível mundial.

**Gráfico 4 – Dados sobre os refugiados a nível mundial, no período de 2000 a 2012**



Fonte: ACNUR, 2013. Refugee population by origin, 1960-2012<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> Dados disponível em: <http://www.unhcr.org/pages/4a013eb06.html>. acesso em 19/01/2014.



A crise económica e financeira também teve um forte impacto sobre o fluxo de cidadão dos países mais afectados. Na Europa, no período de 2007 a 2011, registou-se mais do que o dobro na saída de pessoas da Grécia e da Espanha para outros países na região e para países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico (OECD), enquanto o número de cidadão que deixaram a Irlanda aumento 80%. Em 2011, o número de migrantes internacionais chegados aos países da OECD é de 3.8 milhão de pessoas.

A grande maioria dos fluxos migratórios com destino na Ásia tem como preferência os países do Sudeste da Ásia e países do Conselho de Cooperação do Golfo. Em 2010, os países da Ásia, somente, tinham cerca de 2.2 milhão de trabalhadores migrantes, mais que 1.5 milhão em 2005. A maioria desses trabalhadores migrantes tem como preferência a Arabia Saudita e os Emirates Arab Unidos e também a Malásia e a Tailândia.

As Filipinas, a Índia e a Indonésia são apontados como os principais países de origem de trabalhadores migrantes na Ásia. Enquanto nas Filipinas o número anual de autorização de trabalho aos migrantes internacionais aumentou de cerca de 600.000 em 2000 para mais de 900.000 em 2010, a Índia e a Indonésia se tornaram principais países de origem apenas em 2004, tendo atingido uma estimativa em 2008 de mais de 800.000 cidadãos de cada país, emigrando anualmente. Migrantes internacionais provenientes de Bangladesh, Índia e Paquistão são predominantemente do sexo masculino com destino aos países do Conselho de Cooperação do Golfo, ao passo que trabalhadores migrantes da Indonésia, Filipinas e Sri Lankas são na sua maioria feminino e trabalham em leque mais diversificado de países, segundo o Relatório da ONU.

### **2.3 Impacto da migração internacional sobre o desenvolvimento**

A migração internacional é inevitável e tem o potencial de ser bastante positiva para o desenvolvimento e para redução da pobreza (Martine, 2006, p.4) e, para a «[...] diminuição dos contrastes e acirradas desigualdades entre os países» (Patarra, 2006, p.18). Badie (*apud* Maurer; Carrion, 2012) afirma que a migração internacional pode proteger o sistema internacional das desigualdades e ser uma solução aos desequilíbrios económicos, sociais e culturais que estruturam o espaço mundial.

Por seu turno Castles (*apud* Figueiredo, 2005) entende que o processo de desenvolvimento de um país gera migração, a melhoria de condições económicas e educacionais impulsiona os indivíduos a emigrar em buscar de melhores oportunidades noutros países. Para Figueiredo (2005) a «intensidade de emigração tende a ser inferior em

países com baixo grau de desenvolvimento, superior em países com um desempenho médio e volta a reduzir-se à medida que o desenvolvimento assume um grau sustentável no médio e longo prazo». Deste modo, a migração não resulta somente da falta de desenvolvimento, mas sim, pelo contrário, consequência do próprio desenvolvimento.

A Declaração (Declaration of the High-level Dialogue on International Migration and Development<sup>3</sup>) da Assembleia Geral das Nações Unidas de 1 de Outubro de 2013, os chefes de Estado e de governo decidem trabalhar em conjunto numa agenda sobre migração internacional que integra o desenvolvimento e o respeito pelos direitos dos migrantes. Reconhece-se a contribuição importante da migração internacional para o desenvolvimento dos países de origem, trânsito e de destino e para a realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Millennium, e acentua-se a mobilidade humana como factor primordial para o desenvolvimento sustentável, apelando a necessidade de cooperarem para fazer face aos desafios da migração irregular.

Nesta mesma Declaração (2013), reafirma-se a necessidade de promover e proteger efectivamente os direitos humanos e liberdade fundamental de todos migrantes, especialmente as mulheres e crianças, e enquadrar a migração internacional na questão de cooperação e diálogo internacional, regional ou bilateral. Por outro lado, reconhece-se o papel e a responsabilidade dos países de origem, de trânsito e de destino na promoção e protecção dos direitos humanos dos migrantes, e evitar situações que possam agravar os seus estados vulneráveis.

Deve-se tomar medidas apropriadas, segundo a Declaração, para a protecção das mulheres trabalhadoras migrantes em todos os sectores, incluindo aqueles que envolvem trabalhos domésticos e a protecção dos direitos humanos da criança migrante, providenciando ambiente saudável, educação e desenvolvimento psico-social, assegurando que o melhor interesse para a criança é primariamente as políticas de integração, retorno e unificação familiar.

A questão do direito dos trabalhadores migrantes foi enfatizado na Declaração da Assembleia Geral das Nações Unidas (2013). Enfatizou-se a necessidade do respeito e promoção do trabalho internacional e o respeito pelos direitos dos migrantes nos seus locais de trabalho, por aplicar os convénios internacionais, incluindo o Convénio Internacional para Protecção dos Direitos de Todos Trabalhadores Migrantes e os Membros da Sua Família.

---

<sup>3</sup> Disponível em: <http://www.un.org/en/development/desa/population/documents/index.shtml>, acesso em 20/01/2014.

Também condena-se os actos, manifestações e expressões de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância contra os migrantes, incluindo suas religiões e crenças, e apela-se aos Estados à aplicarem onde for necessário a lei contra xenofobia ou actos de intolerância, manifestações, afim de erradicar a impunidade daqueles que cometem tais actos.

O Relatório de Desenvolvimento Humano de 2009 realizado para o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) citado por Observatório ACP das Migrações de 2011 indica que em geral, os migrantes, em comparação com as pessoas que permanecem no país de origem, têm uma maior probabilidade de melhorar os níveis de saúde e ensino. A mobilidade humana além de dar origem à transferência de capital humano e social, é uma portadora de fluxos de ideias e valores que podem ter impacto sobre o desenvolvimento social, cultural e político dos países. A migração internacional segundo o Observatório ACP das Migrações (2011) pode influenciar o desenvolvimento social e económico em oito dimensões nomeadamente: na economia, ensino, saúde, género, impactos sociais mais amplos, governo, sustentabilidade ambiental e assistência em caso de catástrofe.

Embora as desigualdades entre países desenvolvidos e em via de desenvolvimento, e particularmente a pobreza, relativa e absoluta induzam a migração, não existe uma relação entre pobreza e emigração. Pois as classes mais pobres no mundo tendem a não conseguir emigrar, na medida em que não dispõem de meios económico para viajar e cultural para tirar vantagens das oportunidades existentes, e até mesmo de rede social (*apud* Figueredo, 2005).

Segundo o Relatório de Desenvolvimento Humano de 2009 do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), as pessoas «vivem num mundo altamente móvel, onde a migração não só é inevitável mas também corresponde a uma dimensão importante do desenvolvimento humano» (*apud* Batista, 2009). A migração internacional afecta os migrantes e não migrantes no país de origem, de trânsito e de destino.

O Relatório da ONU de 2013<sup>4</sup>, divulga que alguns são afectados directamente pela família, outros pela comunidade e/ou pela economia nacional. O elevado número de desempregado em alguns países, afecta tanto os países em via de desenvolvimento como os países desenvolvidos, pois todos eles precisam de trabalhadores migrantes com diferentes capacidades para fazer face as necessidades do mercado. As contribuições de migrantes e das comunidades na diáspora são valorizadas nos países de destino e de origem em forma de

---

<sup>4</sup>International migration and development, Report of the Secretary-General, 25 July 2013, p.9.

remessas, comércio e investimento, transferência de tecnologia e de conhecimento e habilidade.

A abertura das fronteiras ao migrante trabalhador é importante para circulação das forças de trabalho e para o desenvolvimento, uma vez que a migração internacional está vinculada à mobilidade do trabalho, ou seja,

A circulação das forças de trabalho é o momento da submissão do trabalhador às exigências do mercado, aquele onde o trabalhador, à mercê do capital e das crises periódicas, se desloca de uma esfera de atividade para outra: ou por vezes aquele em que sucede o trabalhador ser “sensível” a toda variação da sua força de trabalho e da sua atividade, que lhe deixa antever um melhor salário (Gaudemar, 1997, *apud* Ito, sd, p.9).

A migração internacional é fenómeno que reflecte as regras do mercado, e a mobilidade do trabalho está vinculada à mobilidade do capital no mercado de trabalho, que lhe impõe a migração e a perda do direito à cidadania, já que como estrangeiro não tem direitos políticos e a sua participação na sociedade é relativa (Malchior 2001 *apud* Ito, sd, p.9).

A migração internacional por ter impacto positivo no desenvolvimento deverá fazer parte integrante de estratégias nacionais, regionais e globais de crescimento económico, tanto nos países desenvolvidos como nos países em via de desenvolvimento. Deste modo, «as políticas de imigração devem ser pensadas a médio e longo prazo, com o objectivo de trazerem vantagem para todos e poderem ser correta e idealmente absorvidas pela população nacional» (Batista, 2009, p.15).

Há três aspectos positivos da migração internacional para os países pobres: as remessas, a redução das pressões no mercado de trabalho interno e contactos com mercados internacionais e acesso à tecnologia (*apud* Patarra, 2006, p.20). Apesar disso, a migração internacional não está acompanhar o aumento do fluxo de capitais e mercadorias. Esperaria que a migração a partir de regiões em via de desenvolvimento para outras regiões mais desenvolvidas permitisse o uso mais eficiente dos recursos disponíveis e, o aumento da mobilidade de migrantes trabalhadores redundaria num aumento da produção mundial e, conseqüentemente, geraria condições para a melhoria do bem-estar da população, já que «o bem-estar mundial aumentaria em mais de US\$ 150 bilhões se os países desenvolvidos aumentassem sua quota de trabalhadores internacionais temporários até 3% da sua força de trabalho» (*apud* Martine, 2005, p.11).

Mas isto não é possível porque, segundo Martine, «os países mais ricos, que são o destino preferencial dos migrantes, consideram que a entrada massiva de migrantes lhes seria

prejudicial». Também uma súbita abertura escancarada de todas as fronteiras à migração seria o caos para a segurança internacional. Daí que autor apela a entrada de trabalhadores migrantes na ordem de 3% a 4% das respectivas forças de trabalho dos países desenvolvidos (Martine, 2005, p.11).

Embora os Estados reconheçam a importância da migração internacional para o bem-estar mundial, muitos não estejam interessados na abertura das suas fronteiras a uma entrada mais alentada de migrantes quando pensam nas vantagens e desvantagens da migração internacional. Isto porque «o aumento da migração gera desafios e oportunidades, tanto para países receptores como para aqueles que enviam um maior número de migrantes a outros países» (Martine, 2005, p.11).

Martine apresenta-nos as vantagens da migração internacional para os lugares de origem e para os migrantes em comparação com os lugares de destino:

- A migração gera remessas para as famílias, as comunidades e ao país, o que promove o dinamismo económico nos lugares de origem. Ao passo que, os migrantes ajudam a melhorar a qualidade de vida e barateiam o seu custo nos lugares de destino, ao realizarem actividades que os nativos não querem fazer, e por salários baixos;
- A migração permite uma mobilidade social que, de outra forma, seria difícil de alcançar. Ao passo que, nos países de destino a migração revitaliza sociedades envelhecidas ao preencher lacunas demográficas e laborais;
- Os migrantes aprendem ideias, habilidades e valores que ajudam a apressar a modernização do seu país de origem. Ao passo que, os países receptores beneficiam, gratuitamente uma grande quantidade de recursos humanos qualificados cujos custos foram internalizados por outros;
- Os emigrantes na diáspora assumem, geralmente, o papel de investidores, garantes de bem-estar, e transmissores de conhecimento e tecnologia para o país de origem. A emigração alivia tensões sociais em países de economias estagnadas e com grande população jovem. Já para os países de destino, os migrantes ajudam a reduzir a inflação e aumentar a produtividade respondendo melhor às mudanças no mercado de trabalho, reduzem sua rigidez;
- Em certas condições, a migração promove a emancipação da mulher. A migração para os receptores expande a base de consumidores e de contribuintes (Martine, 2005).

Por seu turno, o Observatório ACP das Migrações (2011), reconhece que é difícil avaliar de forma precisa e abrangente o impacto da migração internacional sobre o

desenvolvimento, tendo concluído que a relação Migração e Desenvolvimento foi avaliada sobretudo através de inquéritos relativos a remessas.

A transferência de capital/conhecimento e de tecnologia que pode transformar os meios de produção nacionais, o envolvimento das comunidades estrangeiras no cenário político que pode ter repercussões na governação nacional, as experiências no estrangeiro que podem ter impacto sobre o comportamento sociocultural na comunidade de origem e a percepção pública da força de trabalho estrangeira e/ou discriminação, xenofobia, são benefícios não materialistas da migração o que torna ainda mais complexa a medição do impacto da migração internacional sobre o desenvolvimento (Observatório ACP das Migrações, 2011).

As remessas têm um impacto significativo na economia mundial e nas contas nacionais. Segundo o Relatório da ONU de 2013<sup>5</sup>, indica que em 2012, as remessas para os países desenvolvidos atingiram \$401 bilhões. A Índia, China, as Filipinas e o México foram os melhores beneficiários das remessas de migrantes. Ao passo que, pequenos países, como é caso de Tadjiquistão, Libéria, Quirguistão, Lesoto e a Moldóvia, receberam a maior parte de produtos domésticos vulgares<sup>6</sup>. Para Martine (2005), os migrantes enviam aos países de origem, por ano, o equivalente, hoje, a US\$ 100 bilhões em remessas, e que já em 1995, as remessas apareciam nas contas nacionais com um valor de US\$ 70 bilhões, colocando as remessas em segundo lugar face o valor das exportações globais de petróleo no fluxo monetário do comércio internacional.

O autor, interessado em explicar a importância das remessas, apoiou-se num estudo abrangendo 74 países que acabou por concluir que as remessas são críticas para a redução da pobreza e que na média, um aumento de 10% na participação das remessas no produto interno bruto (PIB) gera uma redução de 1,6% na proporção de pobres no país. Em vários países, o valor das remessas excedem o valor dos investimentos estrangeiros e tem um efeito multiplicador. Investindo-se na produção, as remessas contribuem para o crescimento e uma vez consumidas geram efeitos multiplicadores (*apud* Martine, 2005, pp.12-13).

No Relatório da ONU de 2013, através de um estudo recente da OECD, mostra que os migrantes internacionais contribuem mais nas taxas e nas contribuições sociais do que eles recebem como benefício individual nos países de destino<sup>7</sup>. Em relação com os nacionais e por

---

<sup>5</sup> Op. cit. 2013.

<sup>6</sup> Idem, 2013, p.12.

<sup>7</sup> International migration and development, Report of the Secretary-General, 25 July 2013, p.9.

causa de baixos salários, o Relatório indica que os imigrantes contribuem menos e, em contrapartida, também recebem menos benefícios no Estado acolhedor.

Os imigrantes, em geral, importam-se pouco com o nível de salário e o tipo de emprego nos países de destino. Isto porque, a migração internacional para eles, apresenta-se como alternativa de sobrevivência, ou seja, como um meio [...] para enfrentar as difíceis condições de vida, a incerteza do mercado de trabalho e o descontentamento com os resultados do padrão de desenvolvimento (CEPAL, 2002, *apud* Martine, 2005, p.10). Consequentemente este tipo de comportamento de imigrantes nos países acolhedores pode fazer com que se reduza o salário e as oportunidades de trabalhadores nacionais com poucas habilidades profissionais. Talvez por isso, seja pensado em geral que em cada emprego ocupado por um imigrante é menos um emprego para um cidadão trabalhador nacional no país de destino.

Mas o Relatório da Organização das Nações Unidas(ONU) defende o contrário. O recente estudo feito pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico(OECD) a 14 países de destino desta mesma organização e 74 países de origem no período que vai de 1980 a 2005, mostra que a imigração internacional aumenta o número de emprego nos países acolhedores, sem implicações nos empregos de trabalhadores nacionais, na procura de bens e serviços. Os migrantes também contribuem como empresários, investem em comércio e empregam outros. A comunidade de imigrantes empresários nos países da OECD é maior que os empresários nacionais. Os imigrantes representam uma importante força de inovação e empreendedorismo, especialmente nos campos da ciência, tecnologia, engenharia e matemática<sup>8</sup>.

Outro sim, os países de origem também sentem o impacto da migração internacional. No mercado de trabalho, o número de migrantes profissionais – tais como estudantes graduados, Doctores, especialistas em tecnologia de informação, empresários e inventores – tem aumentado e a competição global pelo capital humano tem intensificado, ou seja, tem-se registado a migração internacional de migrantes talentosos e formados entre países desenvolvidos e em via desenvolvimento.

Ao contrário dos países de destino, a emigração internacional pode também fazer com que haja um aumento no salário e uma redução no número de desempregados nos países de origem, especialmente, no período de crise ou estagnação económica.

---

<sup>8</sup>Idem, 2013, p.10.

As comunidades na diáspora são funcionais na criação de mercados para venda de produtos manufacturados nos países de origem. Os migrantes que se tornam empresários bem-sucedidos nos países de destino, também podem desempenhar um grande papel no investimento estrangeiro directo; as comunidades na diáspora podem ser por um lado, fonte de investimento estrangeiro directo e, por outro, intermediários efectivos para o investimento estrangeiro nos países de origem.

Por outro lado, a entrada de trabalhadores jovens migrantes com altas taxas de fecundidades e de participação no mercado de trabalho em países com transição demográfica marcada pelo envelhecimento, supera as dificuldades demográficas criadas por esta transição. Talvez seja por isso a sugestão, há anos nas Nações Unidas, de uma tese da substituição demográfica que intensificasse a migração dos países do Sul até os países do Norte, em função de suas respectivas taxas de crescimento vegetativo. Esta tese sugere a previsibilidade e mesmo a necessidade de todos os países do Norte com população maioritariamente envelhecida a supri-la por meio da migração internacional. Foi apontado pela Divisão de População das Nações Unidas que a Europa precisaria de pelo menos 3,23 milhões de migrantes anuais entre 2000 e 2050; para o Japão, a imigração seria de 647.000 ao ano; e para os Estados Unidos, de 359.000 (*apud* Martine, 2005, pp.14-15).

No relatório das Nações Unidas sobre migração internacional e desenvolvimento de 25 Julho 2013<sup>9</sup>, indica que de 2020 a 2030 em diante haverá um declínio da população em idade de trabalho nos países desenvolvidos e somente com a migração internacional poderá abrandar o ritmo da queda e manter o crescimento da população (United Nations, General Assembly, 25 July 2013).

Desta modo, a migração internacional oferece aos países uma fonte de dinamismo demográfico e económico para os países que estão a envelhecer a sua população, podendo servir-se dela para o serviço militar e o mercado de trabalho, aumentando a base de consumidores e contribuintes, condição essencial para manter o equilíbrio fiscal, o contrato social e o crescimento económico (*apud* Martine, 2005, p.15). Além disso, «o imigrante é um actor transnacional; é um vector de comunicação no espaço mundial; e é um produtor activo de hibridação cultural e, ao mesmo tempo um verdadeiro criador de tipos culturais inéditos e um agente activo na desnacionalização das culturas» (*apud* Maurer e Carrion, 2012).

---

<sup>9</sup> International migration and development, Report of the Secretary-General, 25 July 2013.



## **2.4A migração internacional como uma ameaça**

Após os ataques terroristas de 11 de Setembro de 2001, nos EUA, criou-se um cenário de incertezas no plano internacional no qual a migração internacional passou a integrar, juntamente com o terrorismo, a agenda de segurança internacional (Paiva, s.d.). Os imigrantes nos países acolhedores sobretudo nos países desenvolvidos passaram a ter um carácter ameaçador e vistos sob ponto de vista político, soberano, cuja principal forma de combater são políticas restritivas e unilaterais. O desafio à segurança internacional passou-se então a pôr em termo de ameaça de natureza não-estatal relacionado aos movimentos migratórios, ou seja, a migração internacional passou a fazer parte de novas ameaças e do processo de securitização.

Securitizar a migração significa entendê-la como uma ameaça existencial aos próprios migrantes e ao Estado, pois este é susceptível às consequências políticas e económicas dos fluxos migratórios, e das possíveis contendas regionais devido aos fluxos. Todavia, securitizar a migração requer uma acção emergencial ou medida especial e de uma aceitação pela sociedade, sem se desconsiderar a intensidade e as possíveis consequências. A ameaça da migração internacional pode, por um lado, ser consequência de outras ameaças à segurança humana como violação de direitos humanos, conflitos étnicos e guerras e, por outro, pode por si só, constituir uma ameaça à segurança internacional, quando é de carácter maciça e descontrolada e resultar em outras ameaças à segurança como a xenofobia e a violência racial, pondo em risco a estabilidade social, além de poder representar um risco para a identidade cultural e para a segurança interna do Estado (*apud* Cossul, 2012).

Embora nem todos movimentos migratórios sejam ameaçadores, cada vez mais as migrações são relacionadas com as questões de segurança como resposta às novas ameaças (*apud* Ferreira, 2010). Isto porque a mobilidade contemporânea traz, além do dinamismo das migrações internacionais, a imigração ilegal, a xenofobia, o racismo, a expansão silenciosa e ilegal de redes ou seitas religiosas, o tráfico de seres humanos etc. (Bembe, 2011, Ito, s.d.).

Segundo Cossul (2012) as ameaças da migração internacional são espaciais, devido a proximidade das fronteiras, e as vulnerabilidades nos Estados dependem de como as sociedades são construídas.

Os ataques terroristas de 11 de Setembro, embora ocorreram nos EUA, criaram a todos Estados a nível internacional, uma sensação de vulnerabilidade e de insegurança da migração internacional com consequências políticas, económicas e sociais, associada à crescente interdependência entre os povos (Carmo, 2012).

Uma das razões da securitização dos movimentos imigratórios ou mesmo do imigrante deve-se a concepção que os políticos e os *managers of unease*<sup>10</sup> concebem-nos enquanto ameaça à soberania dos Estados e à liberdade da sociedade (Ferraira, 2010). Segundo Bigo (*apud* Ferreira, 2010, p.14) a securitização do imigrante como uma ameaça

[...] baseia-se na nossa concepção do Estado como um corpo ou um recipiente para a política. Ela está ancorada nos temores dos políticos sobre a perda de seu controle simbólico sobre os limites territoriais. Ela é estruturada por *habitus* dos profissionais de segurança e seus novos interesses, não só no estrangeiro mas no «imigrante». Estes interesses estão correlacionados com a globalização das tecnologias de vigilância e controle indo além das fronteiras nacionais. Baseia-se, finalmente, sobre o «mal-estar» que alguns cidadãos que se sentem rejeitados sofrem porque não conseguem lidar com a incerteza da vida cotidiana (Bigo *apud* Ferraira, 2010, p.14).

Bigo (*apud* Ferreira, 2012, p.14) entende que a securitização do imigrante é uma política transversal, de defesa e segurança do Estado, e surge a favor e contra alguns grupos de pessoas imigrantes. Ela é usada como um instrumento de governabilidade pelo Estado, de modo afirmar o seu papel como prestador de protecção e segurança contra à ameaça de movimentos imigratórios.

Osmigrantes, apesar de necessários, são frequentemente identificados como ameaça aos valores culturais de um país, à segurança nacional, como promotores da ilegalidade e da insegurança, como pessoas “estranhas e indesejadas”. «A rejeição dos migrantes é uma constante em quase todos os processos migratórios, mas é particularmente exacerbada nos movimentos envolvendo pessoas de etnia, idioma, religião e/ou aparência marcadamente diferente dos habitantes do lugar de destino» (Martine, 2005, p.17). Observa-se em muitos países, sobretudo na Europa Ocidental, o sentimento anti migrante e tudo dele decorrente: a xenofobia, o racismo, o anti-semitismo e a islamafobia. O racismo aos migrantes agravou-se em todo o mundo depois dos ataques terroristas de 11 de Setembro de 2001, nos Estados Unidos (relatório apresentado na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas *apud* Martine, 2005).

Para Kurz (*apud* Patarra, 2006) os movimentos migratórios internacionais são, em parte responsáveis pela situação caótica actual do mundo. Ou seja, o mundo é, por um lado, fortemente determinada pelas guerras de ordenamento mundial e das acções policíais do

---

<sup>10</sup> De acordo com Ferreira (2012) o uso do termo em inglês refere-se a um conjunto de entidades com um papel activo na gestão do desconhecido, do «desconfortável» e não há um termo em português que compreenda a totalidade da expressão.

Ocidente e, por outro, pelos volumosos movimentos migratórios internacionais e globais de uma ordem e de um tamanho inesperado e assustador.

Apresentando os movimentos migratórios internacionais no contexto da globalização como parte da situação actual do mundo, Kurt explique que

«A estruturação dos movimentos populacionais maciços corresponde aos diversos graus da crise e do colapso económico em diversos países; envolve, em primeiro lugar, “especialistas qualificados e estudantes”; em segundo, envolve “força de trabalho jovem masculina” para serviços pesados e inferiores que crescentemente enfrentam a concorrência dos “excluídos nativos”; em terceiro, “força de trabalho jovem feminina”, incluindo “prostituição, serviços domésticos ou enfermeiras de clínicas ou asilos [...]” . Nesse sentido, não haveria políticas migratórias, mas uma batalha estrutural diante dos efeitos perversos, para as sociedades não-desenvolvidas, do modo de produção capitalista actual» (*apud* Patarra, 2006, p.15).

Os migrantes, em geral, competem por empregos nos países de destino, mostram-se disponíveis à auferem baixos salários e, conseqüentemente, reduzem salários de trabalhadores nacionais. De acordo com Martine (2005) isto provoca reações dos sindicatos ou grupos de pressão que vêem os imigrantes como competidores de empregos, como inflacionadores dos custos dos serviços sociais e da infra-estrutura nos lugares de destino, e como uma ameaça permanente à estabilidade social e política da região de destino (Martine, 2005, pp.12-17).

Por outro lado, o imigrante na condição de ilegal se torna uma ameaça porque não reúne os requisitos para a imigração legal estabelecidos pela política migratória do Estado receptor (*apud* Ferreira, 2012).

Para Courmont (2009) os movimentos imigratórios «levantam muitos problemas às sociedades que a acolhem, simultaneamente no que diz respeito às dificuldades de inserção, mas também à educação e ao acesso aos cuidados elementares para estes indivíduos «sem papéis» (Courmont, 2009, p.56). Martine corrobora com a ideia e salienta do ponto vista fiscal que os imigrantes pressionam os serviços sociais, educacionais e de saúde nos países acolhedores (Martine, 2005, p.12). Courmont sustenta que os movimentos migratórios são um fenómeno global mas pouco conhecido e estão na origem do povoamento de muito países do mundo e de muitos problemas nos Estados receptores. Muitos dos clandestinos imigram através de redes em busca de um asilo, de melhores condições de vida, o que apresenta fortes desafios às políticas migratórias nos Estados de destino para os «conter [...] na medida em que as redes não serão desmanteladas, nomeadamente nos países de origem» (Courmont, 2009, p.56).

Outra preocupação levantada por Courmont vem dos refugiados. O autor analisa-os como uma ameaça à integridade territorial quando «[...] o destino dos refugiados pode servir outras causas, mais políticas, e assim ultrapassar o âmbito da ajuda humanitária» (Courmont, p.57). O autor sustenta a sua tese na crise do Kosovo de 1999 em que os refugiados que fugiam da região e procuravam asilo foram auxiliados por Estados, resultando na mudança do regime jugoslavo e a instauração de um estatuto de autonomia, e depois de independência, para a província do Kosovo.

Weiner aponta cinco razões pela qual os movimentos migratórios são considerados uma ameaça à segurança e à estabilidade de um Estado:

«(1) refugiados e migrantes vistos como ameaça para as relações entre o país de origem e o país de destino (principalmente quando se opõem ao regime do país de origem); (2) vistos como ameaça política ou um risco para a segurança do país de destino; (3) imigrantes e refugiados como ameaça à cultura dominante; (4) ou como problema social e económico para o país de acolhimento; (5) e, por último, utilização dos imigrantes, por parte da sociedade de acolhimento, enquanto instrumento de ameaça contra o país de origem» (Weiner *apud* Ferreira, 2012, p.17).

Tal como Courmont, Veiga (2011) entende os movimentos migratórios como um fenómeno de globalização de ameaças, apesar também de oportunidades. Como globalização de oportunidade, os movimentos imigratórios incitam para o levantamento das restrições fronteiriças a favor da livre circulação de bens e capitais, do investimento estrangeiro de que os Estados precisam. Como globalização de ameaça cria uma tendência oposta, os Estados sentem-se ameaçados com os imigrantes, daí que, às fronteiras é reservado o papel de garante da segurança e o exercício da soberania nacional (Veiga, 2011).

A securitização das fronteiras como garante da segurança do Estado e dos seus cidadãos é consequência da ameaça de movimentos migratórios, sobretudo após os atentados de 11 de Setembro (já que os agentes terroristas envolvidos eram estrangeiros que estavam nos EUA enquanto imigrantes), que estes deixaram de ser encarados como «[...] enriquecedores para os países de acolhimento, surge actualmente como um motivo de preocupação, porque neles também circula o crime, na sua forma mais vil, através do terrorismo causando maior insegurança aos Estados» (Veiga, 2011, pp.28-29). Os movimentos migratórios passaram a ser representados como a ameaça para o bem-estar das sociedades de acolhimento e para a segurança dos Estados não porque todos os movimentos migratórios sejam ameaçadores mas porque a liberdade de circulação beneficia também os terroristas, dado o carácter transnacional e globalizado do terrorismo (Veiga, 2011).

Segundo Buzan (*apud* Ferreira, 2012) os movimentos migratórios podem apresentar dois tipos de ameaças: ameaça à soberania dos Estados e a ameaça à liberdade da sociedade. Os imigrantes como a ameaça à soberania do Estado são uma ameaça política e um problema de segurança política, pois esta questiona a legitimidade interna da unidade política e o seu reconhecimento externo. Já ameaça à liberdade da sociedade é uma ameaça societal, sendo um problema de segurança societal quando segundo Waever (*apud* Ferreira, 2012) a capacidade de expressão e reprodução de uma identidade encontra-se ameaçada e com consequente choque entre as civilizações dos imigrantes e a do Estado de acolhimento.

Huntington preocupado com ameaça que os movimentos imigratórios pode representar nos Estados acolhedores e na sociedade internacional, publicou a sua obra “O Choque das Civilizações e a Mudança na Ordem Mundial” (2009) onde avança que

«os conflitos mais generalizados, mais importantes e mais perigosos não ocorrerão entre classes sociais, entre ricos e pobres ou outros grupos economicamente definidos, mas entre povos pertencentes a entidades culturais diferentes. No entanto, a violência entre Estados e grupos de civilizações diferentes transportará consigo o potencial de uma escalada se outros Estados e grupos dessas civilizações se juntarem para apoiarem «países irmãos» (Huntington, 2009, p.29).

A existência de povos pertencentes a entidades culturais diferentes num mesmo território pode ser motivo de conflito e de guerra, pois os povos imigrantes de civilizações diferentes têm valores subjacentes, relações sociais, costumes e modo de encarar a vida diferentes, podendo gerar choque de civilizações no Estado acolhedor e que pode estende-se à outros países se estes juntarem-se em apoio ou defesa do «país irmão». Segundo Martine o país receptor pode ser «palco de conflitos e tensões sociais que surgem das diferenças étnicas, linguísticas e religiosas» (Martine, 2005, p.12). O território pode assim ser fontes de crises, quando está «inadaptado à diversidade das culturas e das tradições[...]» (Badie, 1996, pp.86-87). O país acolhedor pode sofrer risco de erosão da cultura nacional (Martine, 2005, p.12).

A migração, na medida em se compõem geralmente de indivíduos com características diferentes das da população nacional altera a estrutura social do país acolhedor, afirma Figueiredo (2005), resultando por vezes, tensões sociais e étnicas, sob a forma de racismo e xenofobia que partem do pressuposto de que os imigrantes se apoderam de empregos de nacionais. Quanto maior o nível de diferença entre imigrantes e população no país acolhedor, maior o risco de segmentação das sociais e do mercado de trabalho, gerando o aumento das desigualdades sociais e choques culturais.

Segundo Batista (2009) a visão de ameaça do imigrante é a raiz da intolerância, da xenofobia e de resultados nefastos, a médio e longo prazo, para os países que a adotem, o que se manifesta nas tensões entre imigrantes e os nativos nos países acolhedores, resultando nas contradições e conflitos de vida colectiva contemporânea (Batista, 2009, pp.15-16).

Todavia, «os choques de civilizações são a maior ameaça à paz» (Huntington, 2009, p.14) e tendem a aumentar com o desenvolvimento das novas tecnologias de comunicação, que tornou a imigração mais fácil e barata e com a perda da capacidade do Estado de controlar a entrada dos movimentos migratórios nas suas fronteiras, resultando no enfraquecimento do próprio Estado. Segundo Dieckhoff (2001) a «aceleração da globalização reduz acentuadamente a sua capacidade de acção e torna-o deficitário[...]». O Estado «encontra-se submetido a forças centrífugas a nível local e regional, que entravam as suas funções reguladoras e redistribuidoras» (Dieckhoff, 2001,p.171).

Huntington apoiando-se na história, enfatiza que os contactos mais dramáticos e significativos entre civilizações ocorriam quando povos de uma civilização conquistavam e eliminavam ou subjugavam povos pertencentes a outra. Estes contactos eram, normalmente, não só violentos, como também breves e intermitentes (Huntington, 2009, p.55). A migração internacional, trouxe novamente ao mundo as discussões acerca de nacionalismos exacerbados que desembocam em disputas preconceituosas e discriminatórias entre um indivíduo e outro (Sandes, 2013, p.2).

## **2.5 A relação de movimentos migratórios com o terrorismo**

Martine (2005) afirma que no contexto da globalização, a migração internacional pode ser usada para disfarçar o deslocamento de intenções terroristas, e que os países receptores devam tomar medidas de precaução face à ameaça. Mas isto não significa dizer que o aumento do terrorismo internacional reside na imigração mas, sim segundo o autor na crescente desigualdade e sua maior visibilidade e nas várias incoerências e inconsistências praticadas pelos países mais poderosos no mundo (Martine, 2005, p.18).O terrorismo tem sido, por vezes, relacionado aos movimentos migratórios e encarado, desde o 11 de Setembro, como uma das piores ameaças desses movimentos que com ele pretendem exportar a violência terrorista para fora das fronteiras do seu Estado de origem e desenvolver ligas ou alianças internacionais de terroristas que com elas possam a coordenar operações à escala internacional ou transnacional (*apud* Silva, M., 2005, p.31). Daí que em matéria de segurança

nacional é comum identificar-se o migrante como “delinquente” e, ultimamente, como “terrorista” (Martine, 2005).

Os ataques terroristas em 2001, que destruíram as duas torres gémeas do World Trade Center, em Nova Iorque, e uma parte do Pentágono, em Washington, matando mais de 2.700 pessoas foram cometidos por movimentos migratórios radicais islamitas contra os Estados Unidos (Bergen, 2012, pp.44-48; Silva, M., 2005), mas antes em 1993, já um grupo de imigrantes «fez explodir uma viatura no parque de estacionamento subterrâneo de uma das torres gémeas do World Trade Center, matando seis pessoas e ferindo centenas» (Silva, M., 2005, p.295). Esses grupos de migrantes eram compostos de elementos de varias nacionalidades, demonstrando a existência de uma rede multinacional conectando diversas células de radicais islâmicos espalhados pelo mundo (Silva, M., 2005, p.302; Bergen, 2012), o que evidência uma ameaça contra os Estados Unidos e para segurança de qualquer Estado em que esteja presente americanos ou seus interesses.

Manuel da Silva na sua obra *Terrorismo e Guerrilha* (2005), reconhece que nem todos os movimentos migratórios sejam ameaçadores, mas existem alguns que tentam enganar as autoridades no país acolhedor aproveitando-se«[...] do estatuto de asilo para apoiarem actividades terroristas, tais como a colheita de fundos para financiar operações de terrorismo, a aquisição e preparação de material e armamento, a manipulação das comunidades imigrantes com objectivos subversivos» (Silva, M., 2005, p.304). Aliboni (*apud* Ferreira, 2010, p. 80) «frisa que a maioria dos [...] imigrantes em termos gerais não estão envolvidos no terrorismo, mas que são frequentemente usados como disfarce pelos terroristas». Há também os movimentos que aceitam que praticam actos de terrorismo mas defendem-no como um acto de bem, pois «[...] se incitar as pessoas a tais actos é terrorismo, e se matar aqueles que andam a matar os nossos filhos é terrorismo, então que a história nos julgue como terroristas...Nós praticamos bom terrorismo» (*apud* Bergen, 2012, p.58).

Considerando os objectivos, alguns movimentos imigratórios actuam ao nível transnacional, ou seja, internacional estendendo seus objectivos aos governos e cidadãos de todos os países que lhes façam frente (Silva, M., 2005, p.411). Daí que a ameaça de movimentos imigratórios, segundo Manuel da Silva

«vem de todos os movimentos islamistas apologistas da violência, independentemente da forma e da doutrinação que leva e incita à sua prática. Não é fácil saber se o movimento pertence ou não à AL-Qaeda, até porque é difícil prova-

lo, mas reconhece-se que a principal ameaça tem origem nos grupos radicais com a ideologias da Al-Qaeda e de grupos similares» (Silva, M., 2005, p.411).

O terrorismo como método usado por movimentos de terrorismo pode ser entendido como forma de comunicação política através da ameaça e da violência para mudar atitude ou comportamento do Estado (Meyer, 2009, p.649). As acções terroristas não são em si mesmas uma ameaça à sobrevivência do Estado em termos da sua integridade física e da sua soberania mas, sim uma ameaça à mente dos cidadãos nas suas vidas que passam a depender da resposta da segurança política e societal (Meyer, 2009). Com estas acções os movimentos pretendem

«provocar reacções indiscriminadas ou provocar a repressão; desmoralizar as pessoas, criando, de modo geral, uma atmosfera de ansiedade, medo e insegurança; manter a disciplina na organização terrorista ou forçar a obediência interna; dissolver as normas sociais; publicar a causa, fazer propaganda através da acção e obter recursos financeiros para, por exemplo, adquirir armas ou explosivos» (Silva, M. 2005, p.32)

Estas acções terroristas são levadas a cabo, em geral por, imigrantes com finalidades não apenas de destruir mas também para enviar uma mensagem e intimidar aos povos e governos e obriga-los a fazer concessões específicas (Silva, M. 2005).

Alguns movimentos imigratórios têm em algumas organizações afinidade íntima com os movimentos de terrorismo que utilizam também redes de células, desenvolvem actividades transnacionais, utilizam santuários e apoiam-se nas comunidades da diáspora, dispõem de meios de informações e contra-informações e têm uma dependência de fontes externas de financiamento (Silva, M. 2005).

Para Huntington (2009) os movimentos imigratórios agem em coordenação, pois estes favorecem a imigração de imigrantes ilegais, clandestinos e refugiados das suas terras «fornecendo-lhes informações sobre a maneira de o fazerem, recursos que facilitam os movimentos [...]» (Huntington, 2009, p.232). O autor avança que o aumento desses imigrantes e a dificuldade na sua contenção centra-se na melhoria dos transportes que tornou a migração mais fácil, rápida e barata, por um lado e, por outro, devido a melhoria das comunicações entre os imigrantes e os familiares nos seus países de origem (Huntington, 2009).

Ito (s.d.) apoiando-se nos sociólogos, corrobora com Huntington, e entende que a criação de redes sociais pelas comunidades imigrantes nos países receptores facilita e favorece a vinda e permanência de novos imigrantes. Segundo ele, estas redes ajudam na



adaptação cultural, na hospedagem, alimentação, na obtenção de emprego dos recém-chegados imigrantes no país receptor (Ito, s.d., p.12).

As pessoas não somente migram como consequência de um processo causado exclusivamente por factores de ordemeconómica, mas também como explica Paiva (s.d.) «pela existência de uma cultura de migrar em determinadas regiões e da estruturação de redes de apoio e solidariedade entre os futuros emigrantes e seus parentes e amigos já emigrados» (Paiva, sd, p.2).

Na África Austral, durante a luta contra o colonialismo europeu, assistiu-se o surgimento de movimentos independentistas que imigravam nos países fronteiriços desenvolvendo actividade transnacionais, numa aplicação das doutrinas de guerrilha e do terrorismo, contra as autoridades coloniais nos seus países de origem.

Muito desses movimentos se auto intitularam como guerrilheiros que conduzem uma luta de libertação de grupos sociais e étnicos e dos seus povos. Adopção de métodos não convencionais se justificaria como único recurso possível para enfrentar a superioridade militar da potência opressora (Inácio, 2005, p.1).

A falta de limite com relação à violência ampliou-se ainda mais quando ocorreu a internacionalização dos comandos terroristas. Deste modo, «participaria dos atentados não somente os grupos em território nacional, mas também a realização de ataques por “aliados” ideológicos localizados geograficamente em outras regiões do planeta» (Inácio, 2005, p.2)

Angola foi palco de actos terroristas apartir de 1961, desencadeados por movimentos independentistas que se activaram no exterior (Silva, M., 2005). A Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA) fundada em 1962 em Leopoldville, capital do então Congo Belga, por imigrantes angolanos (Mbah, 2010),

«deu início a uma rebelião no Norte de Angola, com ataques terroristas nas fazendas contra os colonos portugueses e trabalhadores africanos, causando centenas de mortes. A violência espalhou-se até à fronteira do Congo Belga, mas foi contida. Em Março de 1962, a UPA juntou-se a outros pequenos grupos para formar a FNLA sob a presidência de Holden Roberto. Em 1963, com bases no Zaire, começou a receber apoio norte-americano e da China» (Silva, M. 2005, p.172).

Este movimento independentista tinha como meios de acção a «propaganda que era feita por intermédio da rádio de Estado congoleza, órgãos de imprensa e panfletos distribuídos pela UPA» (Mbah, 2010, p.60), se estendia além-fronteiras e visava essencialmente as massas populares angolanas (Mbah, 2010).

Já o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA) fundada em 1956, imigrou-se para Léopoldville, Zaíre, onde em 1963, «lançou pequenas operações de guerrilha em Cabinda, a partir do Congo-Brazzaville» (Silva, M., 2005, p. 172). Este movimento teve apoio de vários países africanos, do leste europeu e de Cuba.

Em Moçambique, a Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO) fundada em 1962, na Tanzânia, iniciou a subversão no «Norte do País, no distrito de Cabo Delgado e a noreste do distrito de Niassa, com base nos apoios provenientes da vizinha Tanzânia» (Silva, M., 2005, p.173).

Na África do Sul, com o sistema do apartheid os negros ficaram excluídos do poder e privados de direitos políticos, o que motivou o ANC em 1961 a desencadear acções de terrorismo levando

«a cabo numerosos ataques à bomba contra alvos militares, industriais e civis. Destacam-se duas das principais acções: em Janeiro de 1982, contra a central nuclear de Koeberg (Cidade do Cabo), em construção, e em Junho de 1986, com um carro bomba contra um bar em Durban, um atentado no qual morreram três pessoas e ficaram feridas cerca de setenta» (Silva, M., 2005, p.178).

Na Namíbia, sobre a administração da União Sul-Africana, muitos dos elementos afectos ao movimento independentista da Organização dos Povos do Sudoeste Africano (SWAPO) emigraram para Angola, tendo a partir dali desenvolvendo acções terroristas contra os colonialistas sul-africanos o que favoreceu a independência do país em 21 de Março de 1990.

Embora esses movimentos sejam rotulados movimentos independentistas e/ou movimentos de libertação, tendo surgidos num contexto diferente e com objectivos diferentes dos terroristas mas, em geral com métodos idênticos no modo de actuação, e que hoje já não constituem uma ameaça à região da África Austral, demonstram o como as suas acções ameaçadoras contra os regimes colonialistas europeus implementados nos seus países foram, na altura, em grande medida, facilitadas pelas migrações, encorajadas pelas diásporas e influenciadas pelas redes sociais.

Nesta senda, as migrações internacionais passam a ser alvos de restrições legais e políticas, vistos como potenciais ameaças à segurança nacional do Estado. Mas a crescente interdependência de economia e sociedades, gerada pela progressiva liberalização do comércio internacional e pela integração dos mercados financeiros, e tornada possível pela

rápida e ampla evolução e difusão das tecnologias de informação e comunicação, atraíram os migrantes para um mundo sem fronteira.

Estes migrantes, uma vez, influenciados pelas facilidades de deslocação e de comunicação e pelos factores de repulsão socioeconómico e/ou políticos enfrentados nos países de proveniência, procuram a todo custo a trespassar fronteiras políticas sem os devidos requisitos legais e imigrar à países, que satisfaçam sua expectativa de vida e, em muitos casos seus interesses político-sociais, o que os tornam imigrantes ilegais, clandestinos, com uma identidade oculta.

Os fluxos migratórios internacionais vêm crescendo e com eles as imigrações ilegais e, mesmo com as restrições legais e políticas impostas à migrações, muitos Estados assistem o aumento de entrada de imigrantes ilegais e clandestinos nos seus territórios.

É assim, que a globalização têm, em certas medidas provocado a fusão dos Estados numa arena global para imigração ilegal e de grupo de terroristas. Ambos estes assuntos tornaram-se importantes problemas internacionais, como resultado de migrações internacionais e, se suficientemente espalhados numa sociedade, podem seriamente desafiar as instituições do Estado e a sua capacidade para governar, ou seja, a segurança nacional.

## Capítulo III – As Políticas Adoptadas no sentido de Combater a Imigração Ilegal em Angola

### 3.1. A Imigração Ilegal em Angola

A globalização trouxe o advento de uma nova era de mobilidade. O número total de migrantes internacionais aumentou de 150 milhões para 214 milhões, ao longo da última década, criando desafios e oportunidades para os países. Os fluxos migratórios internacionais têm obtido uma dimensão global acrescida, através da revolução nas comunicações. Esta tornou-se no meio pelo qual os problemas num país podem fundir-se rapidamente com preocupação de imigração ilegal noutros países, criando assim novas exigências e novos temas na agenda política dos respectivos governos (Anderson, 1996).

A estabilidade política e o crescimento económico em Angola tornaram-se factores atrativos para as populações de muitos países, logo que as informações apareceram nos *mass media*. A crise financeira que afecta grande parte dos países ocidentais, a busca de novos mercados, coloca Angola entre as preferências de aplicação de capitais estrangeiros, considerando as perspectivas de reconstrução e desenvolvimento do país.

Com o fim da guerra em 2002, Angola colocou-se a questão da reconstrução e o desenvolvimento nacional. Tudo foi feito para que fosse realizada uma conferência internacional de doadores que não chegou a realizar-se pelo facto de os potenciais doadores terem alegado que Angola teria recursos suficientes para fazer face à reconstrução.

Perante tal situação, o governo angolano teve como opção recorrer a cooperação bilateral com a China que acabou preenchendo um espaço que outros países não se interessaram na altura. Deste modo, Angola tornou-se desde 2004 o maior fornecedor da China em África, atingindo o valor de 11,2 milhões de toneladas de petróleo em 2006, suplantados os outros parceiros como o Sudão ou a Nigéria, o que colocou o país no topo dos parceiros africanos e, a nível global o país situa-se, relativamente à exportação de petróleo, a seguir ao Irão e à Arábia Saudita. No período de Janeiro a Março do ano de 2006, Angola tornou-se o principal fornecedor mundial, exportando 456,000 barris/dia, ultrapassando a Arábia Saudita (*apud* Esteves, 2008).

Desde então, a estabilidade política e o crescimento económico em Angola tornaram-se factores atrativos para os cidadãos de muitos países. A economia angolana começou a registar grandes sinais de vitalidades, tendo atingido um saldo positivo por oposição a longos anos de défice. O território angolano passa, como resultado dos acordos de cooperação com a

China, a ser um canteiro de obras, assiste-se a reconstrução e o desenvolvimento nacional. Neste sentido, o país tem atraído a atenção internacional e passa, com a estabilidade política, a conhecer um crescimento exponencial dos fluxos migratórios internacionais diferente daquela que caracterizou os períodos anteriores.

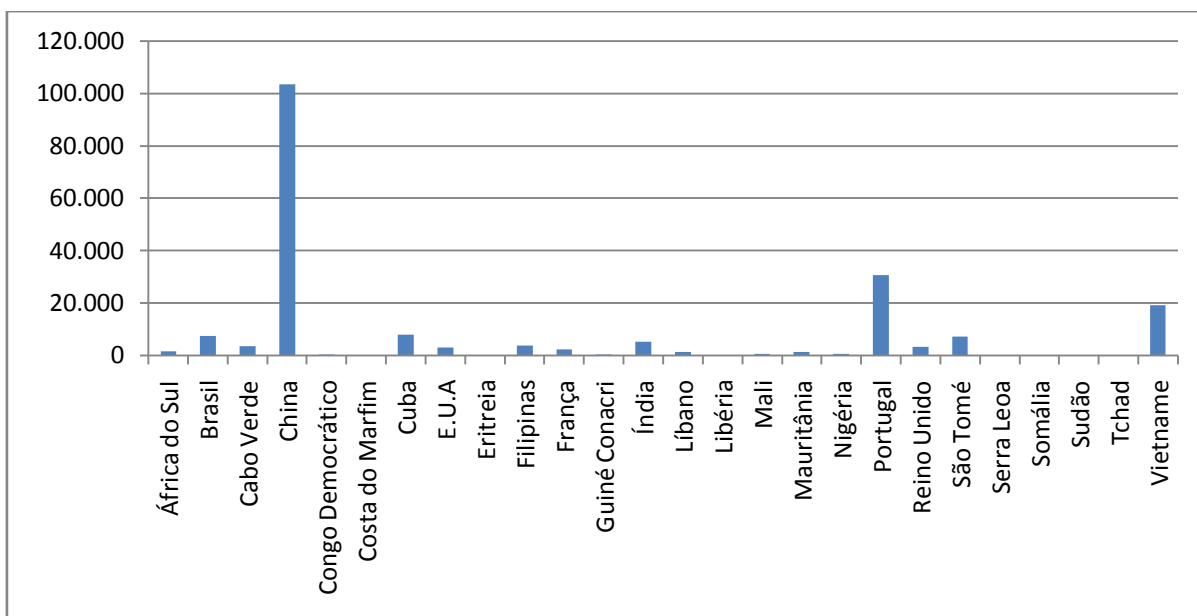
Durante o período de 2007 a 2010 os estrangeiros com visto de trabalho verificou-se um incremento de 53.607 migrantes, em 2007, para 310.079, em 2010. Esta evolução representa um aumento 478,43%. A razão encontra-se na elevada necessidade de Angola receber mão-de-obra, como consequência do seu desenvolvimento económico, em especial no sector da construção civil e obras públicas.

Para o ano de 2013, o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Ministério do Interior de Angola, indica que o número de entradas de estrangeiros durante o ano foi de 727.731, bem como a de saída de 533.029. A população estrangeira laboral em Angola é de 219.432 titulares de vistos (válidos) que permitem o exercício de atividade remunerada, nomeadamente 193.613 vistos de trabalho, 24.892 residentes e 927 vistos privilegiados. O país controla mais de 20.039 requerentes de asilo e 16.074 refugiados.

Os 20.039 requerentes de asilo são todos provenientes de países africanos, com destaque a Guiné Conacri, com 4.561, a Costa do Marfim, com 4.185, a RDC, com 2.300 e a Mauritânia, com 2.256 requerentes. Dos 16.074 refugiados apenas dois são provenientes de cuba, os demais são de África, com destaque a RDC, com 13.397, a Serra Leoa, com 413, o Sudão, com 281 e a Mauritânia, com 274 refugiados.

Especula-se que as causas dos requerentes de asilo e refugiados sejam devido tanto a factores exógenos como a factores endógenos. Como factores exógenos sublinhe-se o facto de que a maioria dos países africanos nos últimos anos mergulhou em profunda crise, económica, social e política, provocando um crescimento desigual e dificuldades do ponto de vista económico, o que, somado às incessantes desordens que devastam a vida de milhares de africanos, causou segundo, Veiga (2011) um aumento dos fluxos humanos em busca de melhores condições de vida, de meios de subsistência. Já os factores endógenos, referem-se ao facto de Angola se ter tornado um país atrativo, com o fim guerra, e economicamente promissor, para o destino de muitos requerentes de asilo e refugiados.

**Gráfico 5 – Origem da população estrangeira laboral em Angola**

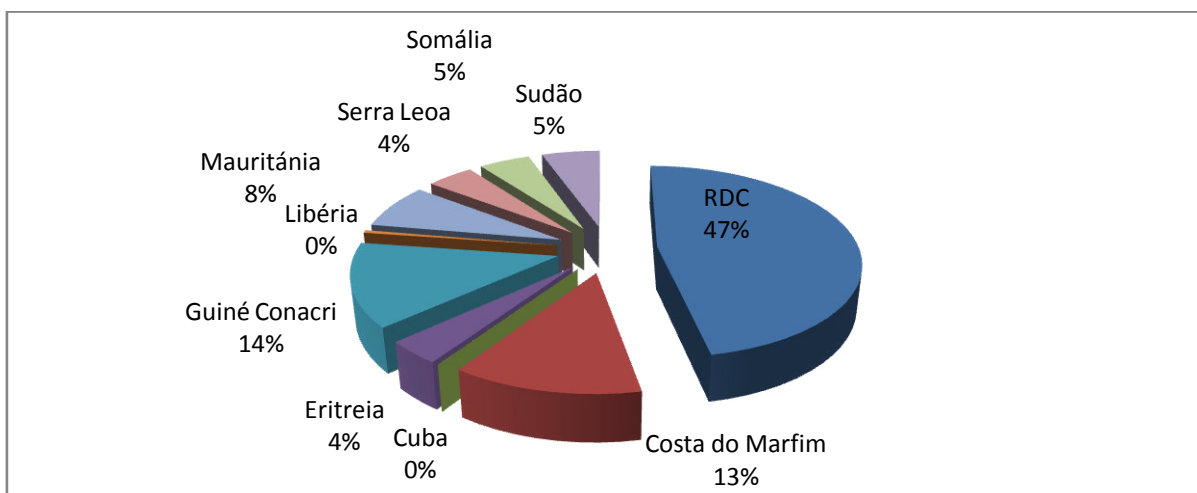


**Fonte:** Relatório de Balanço das Actividades Desenvolvidas pelo Ministério do Interior de Angola, durante o ano de 2013.

No Ranking das Nacionalidades mais representativas do Relatório de 2013, os chineses predominam em maior número, com mais de 100.000 cidadãos titulares de vistos (válidos) para o exercício de actividade remuneratória. Os portugueses vêm a seguir com mais de 30.000 vistos, os vietnamitas com mais de 19.000.

Os africanos, em geral, encontram-se no Ranking das Nacionalidades em posições pouco favoráveis, em condições de requerentes de asilo e refugiados. Dos cidadãos estrangeiros titulares de vistos que permitem o exercício de atividade remunerada, apenas possuem 8%.

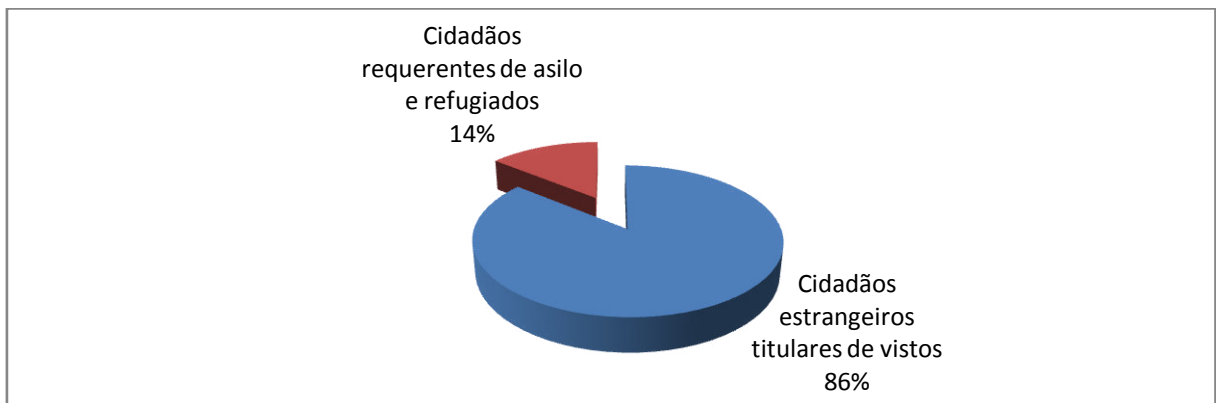
**Gráfico 6 – Origem dos refugiados e requerentes de asilo em Angola (%)**



**Fonte:** Relatório de Balanço das Actividades Desenvolvidas pelo Ministério do Interior de Angola, durante o ano de 2013.

Neste gráfico, a RDC é o país com 47%, a maior percentagem de cidadãos em situação de refugiados e requerentes de asilo em Angola. A seguir a Guiné Conacri com 14%, a Costa do Marfim com 13%, a Mauritânia com 8% e o Sudão com 5%, etc. Cuba é o único país fora do continente africano no Ranking e apresenta a percentagem de 0% dos refugiados e requerentes de asilos.

**Gráfico 7 – População estrangeira laboral em Angola (%)**



**Fonte:**Relatório de Balanço das Actividades Desenvolvidas pelo Ministério do Interior de Angola, durante o ano de 2013.

Dos 86% cidadãos estrangeiros titulares de vistos (válidos) que permitem o exercício de atividade remunerada, apenas 8% são africanos. Os 14% cidadãos estrangeiros requerentes de asilo e refugiados são provenientes de países africanos (apenas 0% é cubana) que se juntam à população estrangeira laboral em Angola e em situação migratória pouco favorável para investimentos e competir com a mão-de-obra estrangeira de origem asiática, europeia e americana.

O interesse pelos migrantes é cada vez maior, a medida que a *mass media* divulgue o desenvolvimento de Angola, o aumento de fluxos de oportunidades de negócio e de trabalho e a necessidade de mão-de-obra estrangeira para reconstrução do país. Porém, este estímulo à migração internacional não é acompanhado, por um aumento correspondente de oportunidades aos migrantes com destino para Angola. O país atrai-os e, muito destes são impossibilitados de entrar.

É nesta senda que a Angola tem atraído a atenção internacional, conhecendo um crescimento exponencial de fluxos migratórios internacionais que informações públicas e dedomínio geral demonstram ocorrer no país uma imigração ilegal em grande escala, provenientes de vários países com destaque a República Democrática do Congo, Gâmbia, Senegal, Nigéria, Mali, Mauritânia e Guine-Conacry, e da Europa Portugal e da Ásia China,

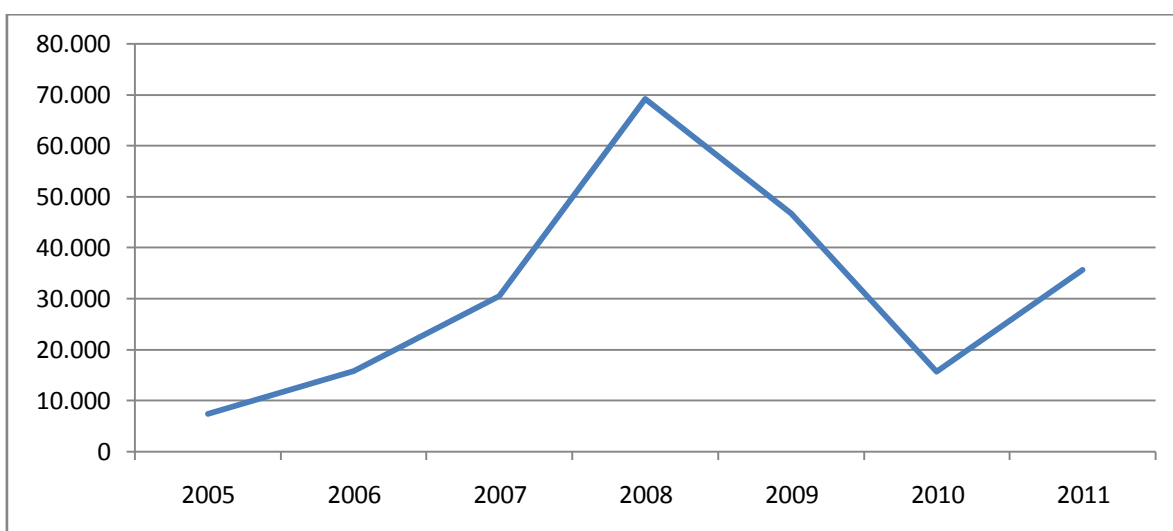
Vietname, Paquistão, Líbano e Índia. Estes cidadãos impossibilitados de entrar por via legal, são logo facilitados pelo advento das novas técnicas de comunicação e transporte e pelas redes de passadores que por via ilegal introduzem-nos no território nacional.

As disparidades entre a oferta e a procura por visto de entrada em Angola aos migrantes de condição social inferior (sendo na sua maioria africana), tem resultado na criação de um mercado ilegal constituído por redes e instituições que promovem a migração de forma ilícita. Os migrantes afluem ao país por se afigurar fértil para rápida inserção e integração nos vários domínios da vida social, com particular realce para o comércio e a criação de igrejas ou mesquitas.

Em 2003, foi diagnosticado a existência de mais de 500.000 imigrantes ilegais em Angola. A Operação Brilhante, realizada durante os anos de 2003/2005 permitiu a expulsão do território nacional de cerca de 400.000 imigrantes ilegais. Depois da Operação, foram realizadas outras operações de pequena envergadura, entretanto sem o alcance e resultados daquela.<sup>11</sup>

Ao longo dos últimos anos, a problemática da imigração tem-se tornado, a nível operacional, uma das grandes prioridades. A prevenção, fiscalização e inibição de movimentos migratórios ilegais é uma tarefa que tem exigido um grande esforço e prioridade do Serviço de Migração e Estrangeiros de Angola. No quadro a seguir, apresenta-se os imigrantes expulsos entre 2005 e 2011.

**Gráfico 8- Expulsão de Imigrantes ilegais entre 2005 e 2011**



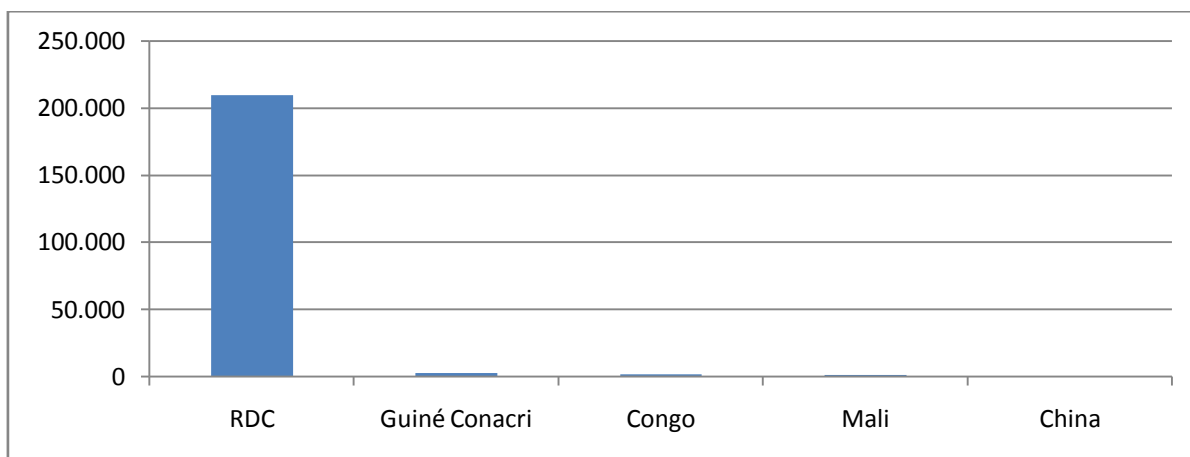
**Fonte:** Relatório de Actividades 2011 do Ministério do Interior de Angola

<sup>11</sup> Plano de Estabilização e de Desenvolvimento do Ministério do Interior de Angola (2012-2017).



No período entre 2005 a 2011, Angola expulsou do território nacional 220.596 cidadãos que se encontravam em situação migratória ilegal. A expulsão no ano de 2008 foi a mais gritante de 69.178 imigrantes ilegais, a seguir a de 2009, com 49.618 imigrantes. Em 2011, houve uma redução no número de expulsão para 35.617.

**Gráfico 9 - Expulsão de Imigrantes Ilegais por nacionalidade entre 2005 e 2011**



Fonte: Relatório de Actividades de 2011, Ministério do Interior de Angola

No quadro a seguir apresenta-se o número de expulsões por tipo e por província, em 2011, onde se pode confirmar que a província de Lunda-Norte foi onde ocorreu o maior número, sendo estas na totalidade por via administrativa. De seguida, temos a província de Cabinda com 14.710 casos, sendo 99,85% expulsos por via administrativa. A totalidade de expulsões na Lunda-Norte e em Cabinda representam 89,68% do total.

**Quadro 10- Tipo de Expulsão de Imigrantes Ilegais por Província, em 2011**

Províncias	Tipo de Expulsão		Total
	Judicial	Administrativa	
Lunda-Norte	----	17.232	17.232
Cabinda	21	14.689	14.710
Uíge	---	1.491	1.491
Luanda	---	1.223	1.223
Zaire	43	264	307
Lunda-Sul	---	199	199
Malange	---	176	176
Moxico	---	171	171
Cunene	70	30	100
KuandoKubango	---	8	8
<b>Total Geral</b>	134	35.483	35.617

Fonte: Relatório de Actividade de 2011, Ministério do Interior de Angola

O quadro a seguir apresenta o predomínio da nacionalidade congoleza democrática no contingente de imigrantes em situação migratória ilegal, quer durante o ano de 2011, quer ao longo dos últimos seis anos. Os cidadãos de nacionalidade congoleza, apesar de ainda abaixo do milhar, em 2011, foram o segundo maior grupo a ser objecto de expulsão, constituindo já o terceiro maior, se observarmos os últimos seis anos. A China foi o terceiro país cujas nacionais foram expulsos em maior número, constituindo já a quinta nacionalidade de expulsões, se considerarmos o período de 2005 a 2011.

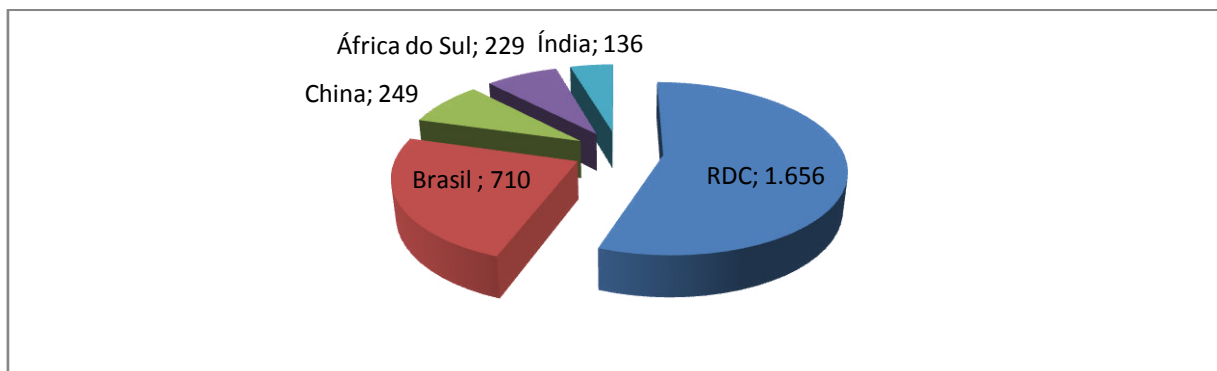
#### Quadro 11 - países de origem dos Imigrantes Ilegais expulsos para o total em 2011

País	Total	Peso sobre o Total
1º RDC	33.627	94,41%
2º Congo	488	1,37%
3º China	366	1,03%
4º Mali	197	0,55%
5º Guiné Bissau	166	0,47%
Total	34.844	97,83%
<b>Total geral em 2011</b>	<b>35.617</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: Relatório de Actividades de 2011, Ministério do Interior de Angola

A seguir apresentamos os estrangeiros ilegais notificados e que abandonaram o território angolano, entre 2005 e 2011, por país de origem. Observa-se que os naturais da República Democrática do Congo são a grande maioria, seguidos dos cidadãos de origem brasileira. China, África do Sul e Índia completam o lote dos cinco países, cujos cidadãos foram mais notificados para abandonarem o país.

#### Gráfico 12 - Estrangeiros Ilegais Notificados e que abandonaram o País, entre 2005 e 2011, por país de origem



Fonte: Relatório de Actividades de 2011, Ministério do Interior de Angola

Os cidadãos ilegais que cometeram delitos criminais foram impedidos de sair do território angolano entre 2005 e 2011. O Relatório de Atividades de 2011 do Ministério do Interior de Angola indica que o uso de passaporte falso é a infração mais frequente, com 19 casos, seguida da utilização de identidade falsa, com 18. Os responsáveis pela primeira infracção, nos últimos seis anos foram, essencialmente, de nacionalidade congoleza. Já a falsificação de identidade foi cometida por naturais da Guiné-Conacri, Mali, Nigéria, Portugal, Mauritânia, África do Sul e China.

A distribuição de saídas voluntárias de imigrantes ilegais, expressa no quadro a seguir, mostra que as províncias de Cabinda e Lunda-Norte são as que registam maior fluxo de saídas desde 2005. Em 2011, a província de Cabinda foi a província que mais registou mais casos, com 89% do total, seguida da Lunda-Norte, com 528.

Tendo em consideração o período de 2005 a 2011, verificamos que a província de Cabinda foi a que registou mais casos, 21.780, com uma representatividade de 62% no total. Lunda-Norte destaca-se de seguida com 13.169 e uma representatividade de 37,56%. A soma das duas províncias representa 99,56% no total de saídas voluntárias de imigrantes ilegais, neste período.

**Quadro 13 – Saídas Voluntárias de Imigrantes Ilegais nas Províncias entre 2005 e 2011**

Províncias	Ano							Total
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	
Cabinda	3	278			17.186		4.313	21.780
Luanda	11		1	1				13
Lunda-Norte	724	3.759	3.095	4.497	216	350	528	13.169
Lunda-Sul	97				3			100
Moxico	1							1
Huíla				1				1
Total	836	4.037	3.096	4.499	17.405	350	4.841	35.064

Fonte: Relatório de Atividades de 2011, Ministério do Interior de Angola

Em 2013, foram expulsos do território nacional 33.931 imigrantes em situação migratória ilegal, sendo 224 judiciais e 33.707 administrativas. As províncias de Cabinda representando 47,26% e da Lunda Norte com 27,52%, foram os locais com maior número de

cidadãos estrangeiros expulsos, envolvendo maioritariamente cidadãos congolese democráticos, representando 93,26%<sup>12</sup>.

Saíram voluntariamente do território, como resultado da pressão exercida contra a imigração ilegal, 82.638 cidadãos estrangeiros, dos quais 82.569 da RDC, sendo 78.293 nos postos fronteiriços da Lunda-Norte e 4.276 de Cabinda. A província da Lunda-Norte com 94.74% e de Cabinda com 5,20%, foram os postos de saída com maior fluxo migratórios.

Por permanência ilegal, foram notificados a abandonaram o país 272 cidadãos estrangeiros e encaminhados 345 cidadãos estrangeiros ao Centro de Detenção de Estrangeiros Ilegais. Apar disso, encontram-se detidos nos diferentes Centros de Detenção do país 5.677 cidadãos de diversas nacionalidades. A província de Cabinda representando 71,44% e de Luanda com 21,54%, registaram maior número de população estrangeira na condição de detida, envolvendo maioritariamente cidadãos congolese democráticos, com 76,43%.

Angola tem expulsado semanalmente em média 400 cidadãos estrangeiros em situação migratória ilegal do território nacional<sup>13</sup>. Nas primeiras semanas do mês de Setembro de 2014, na província do Zaire, foram repatriados 1.854 imigrantes ilegais, durante a operação “Kisonde”, na qual 1.850 são da RDC, 2 chineses e 2 britânicos<sup>14</sup>. Na província da Lunda-Norte, no primeiro semestre deste ano, repatriou-se cerca de 80.000 imigrantes ilegais. Dados avançados deste Serviço referem que, por cada um dos imigrantes em situação ilegal, o país gasta cerca de 7 mil dólares norte-americano até ao seu repatriamento, sendo 700 mil dólares por semana para expulsar estrangeiros ilegais<sup>15</sup>. A par destes valores monetários, fazem-se, igualmente, contas refentes às despesas, com a manutenção no estabelecimento prisional, alimentação, saúde, água e luz.

O mesmo Serviço divulgou que, entre 28 de Agosto e 3 de Setembro do ano em curso (de 2014), foram expulsos 1.054 estrangeiros por via administrativas e 18 por via judicial. A fonte afirma estarem detidos nos Centros de Detenção de Estrangeiros Ilegais, 629 imigrantes de diversas nacionalidades que aguardam pela formalização do repatriamento.

Nesta senda, ficou confirmada a notícia segundo a qual mais de 200 cidadãos portugueses tentaram entrar em Angola, neste período, usando documentos falsos. Dados do

---

<sup>12</sup> Relatório de Balanço das Actividades Desenvolvidas pelo Ministério do Interior, durante o ano de 2013.

<sup>13</sup> Televisão Pública de Angola, Programa Informativo “Bom Dia Angola”, 28 de Agosto de 2014.

<sup>14</sup> Jornal de Angola, 25 de Setembro de 2014, p.3.

<sup>15</sup> País “gasta” perto de 70 milhões de Kwanzas por semana para expulsar imigrantes ilegais, Seminário *Agora*, nº 890, de 12 de Setembro de 2014. pp. 6-7.

SME reportam ainda a detenção do uso de passaportes falsos de cidadãos brasileiros, moçambicanos, nigerianos, libaneses, mauritanos, egípcios, chineses, cubanos, ucranianos, turcos, jordanos, macedónios, malawis e costa-marfinenses.

O balanço do SME aponta que neste mesmo período de 28 de Agosto a 3 de Setembro do ano em curso, por infracção migratória, foram sancionados com multas 144 cidadãos e 18 empresas. E ainda por violação ao regime jurídico dos estrangeiros vigente, foram sancionados com multas 90 indivíduos e 36 instituições.

Todavia, é muito difícil quantificar com exatidão os imigrantes ilegais, uma vez que estes entram em Angola por vias ilegais e/ou clandestinas. Dados recentes de serviços secretos dão conta de que mais 700.000 imigrantes ilegais vivem em Angola<sup>16</sup>. A Polícia de Guarda e Fronteira de Angola estima que em média mais de 300 cidadãos estrangeiros entram diariamente de forma ilegal, sendo na sua maioria provenientes da RDC, que aproveitando-se da vulnerabilidade das fronteiras principalmente nas regiões fronteiriças da Lunda-Norte, Zaire e Cabinda, entram e, conseqüentemente, facilitam os cidadãos provenientes de diversos pontos de África, Ásia e Europa para atingir o interior do país<sup>17</sup>.

Devidas as vulnerabilidades existente nas fronteiras, tanto marítima como terrestre e fluvial, com a República do Congo (Brazzaville) milhares de estrangeiros ilegais entram pela comuna de Massabi, Cabinda. Os cidadãos do oeste-africanos, sobretudo os senegaleses, são tidos como protagonistas de redes de transporte de imigrantes ilegais por via marítima, a partir da localidade litoral de Songolo, Ponta Negra. Para Angola existe nas fronteiras muita fragilidade e debilidade em termos de postos fronteiriços. O levantamento efetuado sobre a quantidade e classificação dos Postos de Fronteiras permite apontar a existência de 136 postos, sendo somente 76 operantes, representando 55,88% e 60 inoperantes por falta de infraestruturas, representando 44, 11% dos postos de fronteiras e de travessia.

#### **Quadro 14- Caracterização do estado dos postos de fronteiras em Angola**

Tipologia	Situação atual		Total	%
	Operante	Inoperante		
Aérea	19	01	20	14,70

<sup>16</sup> *Semanário Factual*, Ano 5, Nº 239, de 19 a 26 de Janeiro de 2013, p.7. editado em Luanda.

<sup>17</sup> Revista Voz do Fronteiriço (2009), edição nº 9, Comando da Polícia de Guarda Fronteira.

Terrestre	24	10	34	25
Marítima	08	----	08	5,88
Fluvial	08	15	23	16,91
Travessia terrestre	09	13	22	16,17
Travessia fluvial	08	21	29	21,32
Total	76	60	136	100
%	55,88	44,11	100	-----

**Fonte:** Diagnóstico sobre o estado dos postos de fronteiras na República de Angola, SME, 2013.

A situação nos Postos de Fronteira apresenta ainda outros constrangimentos, designadamente:

- Destruição e remoção de marcos de fronteira;
- Deficiente abastecimento técnico-material aos Postos de Fronteira operantes;
- Deficiência assistência médica e medicamentosa e abastecimento logístico aos efetivosestacionados na fronteira;
- Falta de infraestruturas adequadas para acomodar os efetivos;
- Inexistência de equipamento técnico específico para o apoio a atividade de proteção e controlo na fronteira;
- Deficiente controlo, por falta de identificação e registo dos cidadãos residentes fronteiriços;
- Proliferação de redes de falsificação de documentos de viagem;
- Envolvimento direto de oficiais dos Serviços Especiais e de funcionários dos Serviços de Migração da República do Congo e da República Democrática do Congo (RDC);
- Surgimento de aglomerados populacionais ao longo da fronteira;
- Inexistência de regulamentação adequada para o funcionamento dos mercados fronteiriços.

Coexistem com esses factores, ameaças externas de que se destaca o permanente clima de instabilidade e de conflito regionais e internos, na RDC e na região dos Grandes Lagos, cujos fluxos migratórios dirigem-se invariavelmente para o território angolano.

As vulnerabilidades nos postos de fronteiras possibilitam a entradas de muitos imigrantes ilegais provenientes, maioritariamente de Ásia e de diversos pontos de África.

Estes utilizam os territórios da RDC, Zâmbia, África do Sul e Namíbia, como pontos de concentração, onde muitas vezes são recepcionados e auxiliados a entrar ilegalmente para Angola através vários *modusoperandi*.

Com o desenvolvimento do país, estas vulnerabilidades agravaram-se pelo facto de as forças de segurança de Angola enviadas para novas tarefas de controlo fronteiriço e serviço de migração e estrangeiros não estão preparadas para os novos desafios. Estes não se adaptaram às novas realidades de controlo e gestão de fluxos migratórios face à imigração ilegal. A sua atuação baseia-se num controlo estático de fronteira, que tem como ponto de partida a verificação de documentos de viajantes confrontando-os com o passageiro, inibido em algumas ocasiões pela corrupção e, sem o apoio de um serviço de informação eficaz quanto ao controlo da circulação de pessoas.

A par disso, está a existência de condicionalismos em Angola e que funcionam como factores de atracção para a imigração ilegal, nomeadamente<sup>18</sup>:

- A inexistência de uma lei-quadro sobre a Política Migratória Nacional;
- A fraca incidência, escassez de estruturas físicas, das ações de fiscalização nos principais centros de concentração de estrangeiros;
- A inexistência de condições técnicas, materiais e de infraestruturas nos Postos de Fronteira;
- O acesso fácil dos imigrantes no mercado informal para comercialização dos seus produtos e/ou obtenção de lucros fabulosos.

Estes condicionalismos, que não são de somenos importância, são de sobremaneira explorados pelas redes de imigrantes que sabem dos obstáculos que rodeiam a atuação das autoridades do Estado angolano e que por si só não conseguem impedir os movimentos migratórios potencialmente relacionados com casos de imigração ilegal, seja espontânea ou organizada, e criminalidade conexas no seu território, de carácter essencialmente transnacional, que introduz sem grandes obstáculos novos tipos de criminalidade.

Durante o conflito armado, em Angola, os imigrantes ilegais manifestavam-se de forma muito tímida circunscrevendo-se à região Leste onde se registava o garimpo ilegal de diamantes. Mas após os acordos de paz, em 2002, Luanda tornou-se o destino para muitos dos imigrantes ilegais e a forte apetência em chegar à capital do país promoveu métodos

---

<sup>18</sup> República de Angola - Plano de Estabilização e de Desenvolvimento do Ministério do Interior para o período de 2012-2017. 2012. Ministério do Interior, Luanda, Angola. Pp.9-10.

inovadores de entrada ilegal. Muitos destes imigrantes encontram auxílio de cidadãos nacionais que facilitam ao obter documentos de cidadãos nacionais.

Como efeitos da globalização, os imigrantes ilegais em Angola, favorecem a imigração de amigos e familiares de suas terras, fornecendo-lhes informações sobre a maneira de entrarem no país de forma ilegal, recursos que facilitam os movimentos e ajuda para trabalho e esconderijo.

Outrossim, os imigrantes ao se integrarem no território nacional não estabelecem qualquer relação com as leis do estado acolhedor, o que lhes tornam cidadãos clandestinos, com uma identidade oculta e localização incerta, facilitando a sua permanência, mobilidade e, conseqüentemente, atraídos ao mundo do crime, por associarem-se a redes de falsificação ou exercer atividades ambulatórias com produtos contrafeitos que podem prejudicar à saúde pública.

### **3.2.A Ameaça da Imigração Ilegal em Angola**

Durante um debate ocorrido na Assembleia Nacional, em Maio de 2014, o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas Angolanas (FAA), afirmou está preocupado com a situação e defendeu, na ocasião, que fossem severamente punidos os cidadãos que a auxiliam a imigração ilegal para Angola. Em defesa das suas afirmações, o General disse que a imigração ilegal é uma ameaça à segurança nacional. Esta posição já tinha sido defendida noutras ocasiões pelo atual Ministro da Defesa e pelo Comandante-geral da Polícia Nacional.

Para o governo angolano, o país corre o risco de sofrer alterações demográficas, desestruturação de valores culturais, sobretudo no que tange à linguística, hábitos e costumes. Esta situação pode provocar desarranjos na aplicação das políticas de governação, tendo em atenção as variações constantes da densidade populacional.

Pessoas pertencentes a países como República Democrática do Congo (RDC), Gâmbia, Senegal, Nigéria, Mali, Mauritânia, Guiné-Conacri, Líbano, China, Paquistão, Vietnamita e Índia com populações com grande densidade e/ou de rápido crescimento tendem a fazer um esforço para imigrar para Angola, afim de ocupar espaço territorial e exercer pressão sobre o povo angolano demograficamente menos dinâmico. A pressão demográfica de muitos desses países combinada com factores de repulsão promove a emigração. A justaposição desses países de uma cultura com rápido crescimento com angolanos de cultura diferente, mas com uma baixa taxa de crescimento ou até de estagnação, gera pressão para ajustamentos económicos e/ou políticos para o Estado angolano. A partilha de uma fronteira



comum longa e “quase” desprotegida, como a que existente entre Angola e a RDC e/ou Congo poderá levá-los à rivalidade motivada por receios relativa á segurança.

Todavia, há pouca probabilidade de uma guerra entre Angola e a RDC e/ou Congo, o que não é impensável mas, uma abordagem cultural/civilizacional, salienta-se a possibilidade de Angola se fragmentar por dois Estados: por um lado, República de Cabinda, sobre a forte influência da RDC e/ou Congo, por outro, a República de Angola. Uma separação não motivada por factores ideológicos, político ou económico, mas sim cultural ou até mesmo geográfico que pode ser violenta ou não.

A província de Cabinda pelas suas múltiplas especificidades tem ambição de definir a sua identidade cultural, se autonomizar e definir o seu lugar na política regional. E para fazer face à crise de identidade, segundo Huntington (1996) o que conta para as pessoas são o sangue e a crença, a fé e a família. Neste caso, a República do Congo e a RDC, além de partilharem uma longa fronteira comum e por questão histórica, têm antepassados, religião, língua, valores e instituições semelhantes à de Cabinda e, esta diferente da maior parte do território angolano. Estes Estados, através de suas populações imigradas de forma ilegal na província poderão apoiar a autonomização de Cabinda<sup>19</sup>, por lançar a mão nos fundamentos étnicos, tribais e históricos para sustentar a separação.

A delimitação da fronteira norte de Angola trouxe reflexos para os povos dessas regiões. Ela foi delimitada depois de sucessivas negociações com a França, que culminaram com a assinatura de uma convenção, a 12 de Maio de 1886, ratificada em Agosto de 1887. É nesta base que nasceu o enclave de Cabinda, confinando na sua parte norte com o Congo Francês e, a maior parte, com o Estado Livre do Congo, que se instalou entre o seu limite sul e rio Zaire, de forma a desalojar Portugal da margem norte (*apud* Silva, 2014).

Com a presença da Bélgica, foi rubricado um tratado entre Portugal e o Estado Independente do Congo, representando a potência colonizadora para a delimitação da região da Lunda, assinado em Lisboa a 25 de Maio de 1891. Um outro protocolo foi assinado em Bruxelas, em 5 de Julho de 1913, aprovando a demarcação das fronteiras luso-belga de Cabinda e do paralelo de Nóqui ao Cuango. Por fim, foi assinado a Convenção de Luanda de 22 de Julho de 1927, entre Portugal e a Bélgica, que consagra a troca de territórios coloniais. Por um lado, a Bélgica cedeu o território do Dilolo, e Portugal, o vale Médio do rio

---

<sup>19</sup> PEDRO, L. - A independência de Cabinda é tão urgente quanto a paz, asseverou Raul Tati (em linha). *Club-k.net*, 20 de Dezembro de 2012. Acesso em 29 de Fevereiro de 2014.

Mpozo. Com estes acordos, vários povos ficaram divididos. Os Bakongo ficaram entre os dois Congo e na parte norte de Angola, pondo fim a unidade do Estado do Kongo (Silva, 2014).

Com o grande afluxo de imigrantes ilegais na província de Cabinda (mais de 1.000 cidadãos estrangeiros ilegais foram expulsos da província de Cabinda, no período de Janeiro a Agosto do ano de 2014, na sua maioria provenientes da RDC<sup>20</sup>), tem-se assistido o uso do lingala como parte de uma estratégia velada que visa suplantar a língua oficial portuguesa e a existência de redes de prostituição, proliferação de profetas e um ritual fúnebre que nada tem a ver com os usos e costumes dos angolanos. Assimilação do conjunto de hábitos diferentes à cultura angolana pode, no futuro, provocar a perda da identidade, já que a cultura local se sustenta na base da tradição oral.

Também, a descontinuidade territorial de Cabinda poderá ser factor potencial de fragmentação e de heterogeneidade, que poderá ser aproveitada por alguns grupos radicais nos seus próprios propósitos independentistas e/ou mesmo populações descontentes, com conexão ou não limítrofes, a diáspora, seus familiares, refugiados, imigrantes ilegais, imigrantes clandestinos, e mesmo aliciando alguns cidadãos nacionais vulneráveis para adoptar novas posturas, perpetrando atos considerados antissociais e criminosos, no exercício de projetar sentimentos de medo e de insegurança na região.

Divisões profundas no interior de um país podem pôr em causa a segurança e a unidade nacional e, levar à separação de uma parte do povo e/ou do território, quando as diferenças culturais coincidem com diferenças de localização geográfica. Em 2011, registou-se a divisão do território entre República do Sudão e Sudão do Sul. Desde há década que a guerra civil prosseguia no Sudão entre o Norte, muçulmano, e o Sul, maioritariamente cristão. As razões da separação não foram de ordem política, ideológica e/ou económica mas, sim civilizacional. O país confrontava com o difícil problema de preservar a sua unidade, pelo facto de ser atravessado por fronteiras entre civilizações muçulmanas e cristã. No corno de África está a Etiópe, que sobretudo cristã, e a Eritreia, maioritariamente muçulmana, atravessados por fronteiras civilizacionais, separaram-se em 1993. A mesma divisão civilizacional tem atormentado a política de muitos países de África, como nos casos da Nigéria, do Mali, do Quénia, da Tanzânia e/ou da RDC, e favorecido conflitos de secessão, além dos golpes de Estado, revoltas e outras formas de violências nestes territórios.

---

<sup>20</sup> Programa Informativo “Bom Dia Angola” da Televisão Pública de Angola (TPA), exibido no dia 03 de Setembro de 2014.

A província de Cabinda é um desafio à questão da segurança migratória por apresentar múltiplas especificidades diferentes das demais províncias, nomeadamente, do sentimento histórico-político dos cabindas para independência; do valor estratégico da região do ponto de vista geopolítico, geo-económico e militar e dos fortes vínculos/ligações políticos, histórico-culturais e étnicos das populações com a República do Congo e a RDC. A condição geopolítica faz de Cabinda um enclave descontínuo angolano, localizada na Costa Ocidental Africana, limitada a Norte e Noroeste pela República do Congo e a Oeste pelo Oceano Atlântico, totalizando uma superfície de 7.680 Km<sup>2</sup> a Norte do Rio Congo, com cerca de “500.000” habitantes.

Huntington (1996) entende que as pessoas definem-se em termos de ascendência, religião, língua, história, valores, costumes e instituições e, conseqüentemente identificam-se com grupos culturais: tribos, grupos étnicos, comunidades religiosas, nações e, a nível mais amplo civilização. Para ele, «no mundo moderno a identidade cultural é o factor decisivo para determinar as associações e os antagonismos de um país» (Huntington, 1996, p.145). Cada Estado tem que definir a sua identidade cultural. Esta por sua vez vai definir o seu lugar na política mundial, os seus amigos e inimigos.

A maior parte dos imigrantes ilegais é provenientes da RDC, mesmo aqueles que não o é, na sua maioria faz trânsito e/ou encontra auxílio neste país, tendo este fronteira com Angola. Muitos deles vivem em Angola como refugiados e com destinos que sirvam causas políticas e que ultrapassem o âmbito da ajuda humanitária. No caso dos clandestinos são muitas vezes vítimas de redes que se aproveitam da sua desgraça e que lhes prometem um asilo que não recebem em Angola.

Atualmente em Angola, mais de 350.000 pessoas vivem com o vírus que causa a SIDA (Síndrome de Imundeficiência Adquirida). Segundo os cálculos, prevê-se que a taxa de prevalência tenha atingido entre 8,4 e 9,9 por cento, em 2005, e 12,5 e 18,8 por cento em 2010. Quanto ao número acumulado de mortes devidas ao SIDA, estima-se que estas tenham atingido entre 200 e 204 mil, em 2005, 516 a 582 mil, até 2010. Estas estimativas têm em consideração as vulnerabilidades na posição geográfica de Angola, que faz fronteira a sul com a República da Namíbia e a norte com a RDC e com a República do Congo, países que registam uma elevada taxa de prevalência, ao que se juntam tanto as características socioeconómicas da população angolana como as deslocações internas crescente de pessoas, devido a estabelecimento da paz.

A definição dos imigrantes em termos religioso e de valores é bem visível nas províncias de Luanda, Lunda-Norte e Lunda-Sul, onde o islamismo ganhou espaço para sua profetização e atuação. A população islã em Angola, segundo o líder da igreja, é de 800 a 900 mil membros em todo o território nacional, e conta com 50 templos. Já os dados de 2012 apontavam para existência de mais de 100 mil membros, sem incluir os angolanos que aderem ao islamismo e, que havia mais de 100 mesquitas erguidas no país. A mesquita central encontra-se no Mártires de Kifangondo, em Luanda e, é a primeira em Angola, construída em 1994, altura em que a prática do islamismo se tornou mais aberta localmente, tendo um gigantesco e rápido crescimento de seguidores e de construções de várias infraestruturas.

Em Angola a comunidade islâmica, ganhou afirmação em 2004 em quase todo o país e reconhecimento por parte do Instituto Nacional de Assuntos Religiosos do Ministério da Cultura. Segundo este instituto, a grande maioria de muçulmanos em Angola são da África do Oeste (África Ocidental) ou oestes africanos: mauritanos, senegaleses, malianos, gambianos, guineenses-Bissau, guineenses-Conacri, egípcios, sudaneses, libaneses, iemenitas, indianos, malaios e congolese democráticos etc. Muitos desses muçulmanos são comerciantes com lojas de todo o tipo, vendendo a retalho e a grosso, com armazéns, empresas de construção civil, frotas de autocarros, representantes de vendas de automóveis, alguns são militantes de partidos, médicos em hospitais, outros trabalham em projetos em escolas, recolhas de donativos para fins filantrópicos, empenhados na divulgação e no ensino religioso, possuindo escolas primárias.

A presença do islamismo vai-se afirmando cada vez mais através da vinda de muçulmanos ao país, estrangeiros que entram legalmente para trabalhos pessoais, trabalho de cooperação com o governo e, principalmente aqueles cuja presença é fruto de movimentos migratórios ilegal e clandestino. O islamismo é notável através das mesquitas que crescem paulatinamente em quase todo o país, principalmente em Luanda (Palanca, Mártires, Cazenga e Sambizanga), Benguela, Lubango, Huambo, Lunda Norte e Lunda Sul.

Muitas autoridades religiosas nacionais temem e afirmam que o islão está a introduzir um sistema doutrinário contrário à cultura angolana, cuja finalidade é de expandir a sua religião e implantá-la como sendo cristã. O islão está a fazer uma penetração silenciosa, fazendo passar por intermédio de empresários e comerciantes em Angola sob o pretexto de investir, mas, no fundo, o objectivo é de implantar a sua religião e destruir a matriz cristã. Esta forma de entrada do Islão facilita a sua ramificação em todos os estratos da sociedade. Surtiu efeitos na Costa do Marfim, no Gabão, em Moçambique, na Zâmbia, RDC e na África

do Sul. Daí que, embora assiste-se ao crescimento do Islão no país, manifeste regularmente uma certa desconfiança.

O islão ganha novos adeptos e se assiste à proliferação de igrejas e seitas cristãs, e de crenças em poderes sobrenaturais e mágicos, vulgarmente conhecidas como “bruxaria” ou “feitiçaria”. O fervor evangelizador dos cristãos e o medo do terrorismo islâmico fazem reear a eclosão de novas formas de guerra da fé como já acontece na República Centro Africana, na Nigéria e poderá acontecer em Angola.

A notícia de Angola proibir o culto muçulmano mexeu com alguns países, em Novembro de 2013, e provocou uma tempestade de protestos diplomáticos e aplausos nas redes sociais. Face à isso, o governo angolano, por um lado, reafirmou respeitar a liberdade religiosa, inscrita na Constituição, negando toda a intenção de proibir o islamismo ou discriminar os muçulmanos. Por outro lado, salientou a obrigação de respeitar e fazer respeitar o país, válida para nacionais ou estrangeiros e em todos os domínios, incluindo as questões religiosas.

O islamismo está a entrar em Angola da mesma forma que entrou na Nigéria. Este hoje é um Estado com forte presença islâmica numa das regiões do país, com correntes radicais desejando dividir o país, tornando-o islâmico, com leis opostas à qualquer outra religião. Nas regiões da Lunda-Norte, Lunda-Sul, Moxico e KuandoKubango, há municípios em que somente encontra-se mesquitas, nenhuma igreja cristã, o que indica que a estratégia dos muçulmanos não é algo comum. São pensamentos e metas traçadas de forma meticulosa. Não têm pressa para atingirem o seu alvo. Interesse-lhes trabalhar num contexto de extrema pobreza sem pressa ou urgência, para que os alicerces da sua doutrina sejam bem enraizados.

Entre a população islamita mundial, estima-se que 1/5 hoje vive na África Austral, como consequência de um processo de expansão silenciosa que conheceu uma aceleração nos séculos XX e XXI, sedimentados em países como o Mali, a Nigéria, o Sudão, os Camarões, o Burkina-Faso, a Tanzânia, que em conjunto formam sobre Angola um arco de Estados enraizados, o que tem sido apontados como um dos factores de ameaça do Islão em Angola (Bembe, 2011). Contudo, O islão é visto como fonte de proliferação nuclear, de terrorismo e de imigrantes indesejáveis, sendo «(...) uma civilização diferente cujos membros estão convencidos da superioridade da sua cultura e obcecados com a inferioridade do seu poder» (Huntington, 1996, p. 255).

Não se deve negar a realidade da progressão do islão na África Subsariana que passou de 50 milhões em 1960 para 250 milhões em 2010, e do terrorismo islâmico, que fez o seu

aparecimento na região em 1998 com os ataques contra as embaixadas norte-americanas no Quênia e na Tanzânia, a objectividade obriga a pensar os fenómenos no seu contexto histórico e a evitar o «choque das civilizações» enunciada por Huntington (1996).

As ligações tribais e étnico-culturais, as falhas de segurança, as redes criminosas, contrabandistas e traficantes, tenderão a invadir, cada vez mais, o território angolano, através ou não de imigrantes ilegais que procuram uma vida melhor. Segundo Bembe (2011) estes movimentos imigratórios tenderão a alterar os padrões de comportamento da população angolana.

O conhecido ataque suicida organizado por um grupo de fiéis da desconhecida «*Igreja Profética da Arca de Belém Judaica*» em Luanda, 27 de Outubro de 2013, num momento em que o templo estava cheio de fiéis católicos, tem sido sinal de que, entre as importações culturais e religiosas a que Angola se tem sujeitado, sobretudo em face da imigração desregrada, também estará já presente o fundamentalismo religioso. E este com os conflitos violentos que lhe são subjacentes é um fenómeno que pode tomar proporções capazes de desestruturar países inteiros, como tem acontecido ao Egito e à Nigéria. Os invasores correram para o altar e atacaram a imagem de “Nossa Senhora”, quebrando outras, entre elas o crucifixo e demais artefactos preparados para celebração da missa.

No Quênia, em 2012, um grupo de assaltantes ocupou parte do centro comercial Westgate, disparando indiscriminadamente e lançando granadas sobre os clientes e funcionários. O movimento islamita somali «Shebab», com ligações à Al-Qaida, reivindicou autoria do ataque, o qual justificou com o envolvimento de Nairobi no conflito interno somali através de presença de tropas quenianas, no âmbito de uma missão internacional de apoio ao frágil governo de Mogadíscio.

O grupo também foi responsável, em 2010, por um ataque suicida duplo na capital do Uganda, Kampala, que vitimou 76 pessoas que se encontravam assistir pela televisão à final da Copa do Mundo de futebol. O ataque aconteceu porque o Uganda e talvez junto com o Burundi, forneceram grande parte das tropas da União Africana na Somália antes do Quênia fazer parte. Analistas acreditam que com a Al-Qaeda em retirada do Afeganistão e do Paquistão após a morte de Osama bin Laden, os seus combates estão cada vez mais a buscar refúgio na Somália através da Al-Shabab e, este por sua vez, na África Austral e invariavelmente para Angola como imigrantes ilegais.

Daí decorre que o território angolano poderá vir a ser, por um lado, um potencial alvo de redes ou de imigrantes ilegais no contexto de desenvolvimento de atividades criminosas de

suporte logística com ligação ou não aos grupos subversivos tendo em conta a sua condição geopolítica. Por outro, tenderá a ser um dos pontos de movimentações de elementos ligados a redes criminosas e/ou local de permanência ilegal e irregular de movimentos migratórios aliados ou/não a células terroristas. Todavia, Angola não constitui, segundo Bembe (2011) um alvo prioritário de ameaças mas, sim um alvo de oportunidade, potenciado por algumas importantes vulnerabilidades internas e/ou relações externas.

Estas vulnerabilidades poderão fazer do Estado angolano uma fonte de recursos para alguns movimentos migratórios para perturbar a paz e o desenvolvimento de outras nações, através de ataques terroristas, da propagação e/ou profetização do islamismo radical. Também, através destas vulnerabilidades, poderá servir o Estado angolano de país acolhedor de pessoas imigrantes ilegais ou grupos de movimentos migratórios cuja intenção é servir-se do território como base de operações para atentar contra a segurança de outros Estados.

### **3.3. Os Instrumentos Jurídicos de Suporte Aplicável à Situação Migratória em Angola**

Estes instrumentos estão relacionados aos fluxos migratórios, legalizam a situação migratória do estrangeiro no país ou aquele que pretende viajar para Angola de forma legal, atribuindo-o direitos e deveres que o distingue do imigrante ilegal.

A Constituição da República de Angola, de Janeiro de 2010 consagra o princípio da igualdade, sendo proibidas quaisquer formas de discriminação e o princípio da equiparação entre cidadãos nacionais e cidadãos estrangeiros, uma vez que, aos cidadãos estrangeiros são reconhecidos os mesmos direitos, liberdade e garantias fundamentais que aos cidadãos nacionais e, também a proteção do Estado. Contudo, esta equiparação não é total, estão vedados aos cidadãos estrangeiros a titularidade de órgãos de soberania; os direitos eleitorais; a criação ou participação em partidos; o acesso às Forças Armadas e à Polícia Nacional etc.

A Lei n.º 2/2007, de 31 de Agosto aprova o regime jurídico dos estrangeiros na República de Angola e institui um regime de infracções mais restritos e penalizador, numa tentativa de combater a imigração ilegal e eliminar todas as formas de violações ao regime jurídico de entrada, permanência e saída.

Quanto ao regime de entrada consagra-se que a entrada de estrangeiros em território nacional se deve fazer pelos postos de fronteira qualificados para o efeito, ou seja, por aqueles onde haja as autoridades nacionais, estando o estrangeiro sujeito a controlo documental, o que implica que o cidadão estrangeiro esteja munido do respectivo visto de entrada, fazendo-se

dispor de valor monetário equivalente a USD 200,00 (duzentos dólares norte-americanos) por cada dia de permanência em território nacional como forma de assegurar a sua subsistência.

São consagradas as situações em que a entrada de um cidadão estrangeiro pode ser interdita no país, sendo certo que as situações se reportam a expulsão anteriores ou à existência de indícios que possam constituir uma ameaça para a ordem e segurança interna. Por outro lado, é a possibilidade de recusa de entrada, que se baseia em irregularidade formais, relativamente com a documentação exibida pelo cidadão estrangeiro.

No que concerne ao regime de saída, o cidadão estrangeiro deve sair pelos postos de fronteiras e, bem assim, exibir o passaporte ou outro documento de viagem válido. Este tipo de saída caracteriza-se como sendo uma saída voluntária, ou seja, realizada por vontade do próprio cidadão estrangeiro e no seu interesse, opondo-se à outra modalidade de saída que se caracteriza por ser compulsiva sendo realizada de forma coactiva e no interesse da ordem e da segurança interna através de notificação para abandono do território nacional ou expulsão.

A mesma Lei n.º 2/2007 tipifica diversas condutas que, estando associadas à imigração ilegal, e pretendendo combatê-la, correspondem a crimes punidos com pena de prisão e/ou multa, nomeadamente a promoção e auxílio à entrada ilegal, a utilização de mão-de-obra ilegal e o emprego de estrangeiro ilegal.

O Decreto Presidencial n.º108/2011, de 25 de Maio, confere uma aplicação prática e efetiva à Lei n.º 2/2007, de 31 de Agosto. Sobre o Regime Jurídico dos Estrangeiros na República de Angola. Por outro lado, há na legislação laboral, leis e decretos que se aplicam aos cidadãos estrangeiros que pretendem trabalhar na República de Angola.

A Lei n.º 1/2005, de 1 de Julho, que aprova a lei da nacionalidade na República de Angola, especificamente no que concerne à aquisição da nacionalidade pelos cidadãos estrangeiros. Assim, estes podem, caso o pretendam, adquirir a nacionalidade angolana desde que preencha determinados requisitos e que encetem determinadas formalidades constantes da Lei da Nacionalidade.

As formas de aquisição da nacionalidade, para além da nacionalidade de origem, podem ocorrer por motivo de filiação, por adopção, por casamento e por naturalização. Esta última, inicia-se com o requerimento do cidadão estrangeiro que tem que preencher os requisitos como ser maior de idade perante a lei angolana; residir habitual e regularmente em Angola há, pelo menos, 10 anos; oferecer garantias morais e cívicas de integração na sociedade e; possuir capacidade para reger a sua pessoa e assegurar a sua subsistência.



Por fim e não de somenos importância é a legislação internacional de que o Estado angolano subscreveu quer no domínio dos direitos humanos e da lei humanitária, quer nos protocolos e acordos internacionais que, ainda que bilaterais, devem ser observados e, respeitam a mobilidade e circulação de estrangeiros entre os países signatários.

### **3.4. As Medidas de Políticas para o Combate à Imigração Ilegal**

A preocupação do Estado angolano de combater a imigração ilegal vem expressa no Plano Nacional de Desenvolvimento do Ministério do Planeamento e do Desenvolvimento Territorial da República de Angola, para o período de 2012-2017, que prevê como medidas de políticas: combater a imigração clandestina, atuando, designadamente nos movimentos de maior dimensão oriundos das fronteiras norte e nordeste e nos movimentos associados a atividade económica ilegais e/ou criminais.

Num documento oficial do Ministério do Interior do ano transacto encabeçado ao presidente da República de Angola, mostra a ser preocupante a imigração ilegal no país e pede a materialização de uma orientação baixada.

O documento informa na sua página 2 de 17 que a par de outras medidas que vêm sendo tomadas e que resultaram já no repatriamento voluntário de cerca de 80.000 imigrantes ilegais, só na província da Lunda-Norte, o Ministério do Interior submeteu a aprovação Superior um plano para a realização de uma operação com vista a identificação e expulsão de imigrantes ilegais. Impõe-se a realização de tal operação, sob coordenação do Ministro de Estado e Chefe da Casa de Segurança do Presidente da República, pois já ocorrem detenções de imigrantes que pretendem atingir Luanda, até mesmo na costa marítima de Cacuaço.

O mesmo documento atesta a preocupação relativa a expansão do islamismo em Angola, potenciada sobretudo pela imigração ilegal, situação que urge reverter, o que tem merecido preocupação do Vaticano e outros Estados.

O documento oficial defende a materialização de uma decisão da última reunião do Conselho de Defesa Nacional, em relação à realização de operações dirigidas com o concurso de várias forças que intervêm no sistema de Defesa e Segurança e a cooperação de outros com funções afins, sob coordenação do Chefe da Casa de Segurança do Presidente da República.

O Ministério elaborou em 2012, o Plano de Estabilização e de Desenvolvimento para o país. Pretende-se com o documento definir as ações a desenvolver no período 2012-2017. Para o efeito, elaborar-se-ão Directivas Anuais do Ministro do Interior, onde de forma

detalhada se irão aflorar os Programas, Projetos, Ações, bem como os respectivos períodos de execução.

Este Plano surge na sequência do Plano de Acção e Desenvolvimento para o decénio 2006-2015 do Ministério, bem como da Directiva Ajustada do Presidente da República e Comandante-em-Chefe, sobre a Segurança Nacional para o período de 2008-2012 que define como estratégias fundamentais para o Ministério do Interior a proteção interna do país e o reforço da cultura do respeito pela Lei e a Ordem na República de Angola.

No quadro das orientações estabelecidas na Directiva Ajustada do Presidente da República de Angola e Comandante-em-Chefe sobre a Segurança Nacional para o período de 2008-2012, foram estabelecidas, para o Ministério do Interior, as seguintes orientações estratégicas nacionais, como medidas de políticas no sentido de combater a imigração ilegal:

- Proteção interna do país e asseguramento da realização das tarefas fundamentais do Estado;
- Contribuição para o reforço da proteção interna de países da região, interagindo na luta contra a imigração ilegal, macrocriminalidade e terrorismo;
- Desenvolvimento de uma campanha no sentido do reforço da cultura de respeito pela lei e a ordem na República de Angola;
- Aumento do nível da autoridade policial;
- Condução do reforço de proteção policial do país, dando particular atenção nas áreas onde se verifiquem maior índice de perigosidade, através da realização da proteção e vigilância pública, das operações de prevenção e combate a criminalidade, de operações de detenção e evacuação das vagas de imigração ilegal e da prontidão para intervenção contra situações de insegurança;
- Controlo da fronteira estatal procedendo a normalização dos postos fronteiriços;
- Condução de um conjunto de medidas e ações inerentes a emissão e controle do passaporte nacional, bem como das relativas trânsito, entrada, permanência, residência e saída dos cidadãos estrangeiros do território nacional e ao controle do movimento de pessoas através dos postos fronteiriços, assim não só para luta contra a imigração ilegal como também para a vigilância e pesquisa de dados úteis a prevenção e luta contra o terrorismo e criminalidade;

- Desenvolvimento de medidas e ações no sentido de combater as redes de imigração ilegal em estreita cooperação com as estruturas afins incluindo a promoção de entendimentos para regular o fenómeno imigratório.

No decurso das atividades regulares, no quadro da definição orgânica do Ministério do Interior, estão estabelecidas competências relativas a cada um dos órgãos que compõem o Ministério e restantes estruturas. Nesse âmbito, foram definidos objectivos e metas a concretizar de acordo com o plano anual específico elaborado por cada uma das estruturas. Podem designar-se como atividades regulares em desenvolvimento ao longo de um período cronológico, cujo cumprimento foi considerado essencial para o funcionamento e realização da missão.

Assim, no Plano Estratégico do Ministério do Interior 2012-2017, são consideradas duas dimensões:

- Objectivos Estratégicos, também estes como objectivos e metas a atingir, mas que resultam do Plano Estratégico Nacional superiormente definido, com um prazo de execução de 2012 a 2017;
- Objectivos Operativos - no quadro do plano operativo do Ministério do Interior estão plasmados todos os objectivos definidos.

Nos pontos que se seguem apresenta-se os projetos e ações resultante do Plano Estratégico do Ministério do Interior de Angola no sentido de combater a imigração ilegal e crimes conexos.

**Ações para prevenção, detecção e corte de atividade migratória ilegal, e crimes conexos:**

- Melhorar o sistema de gestão do controlo de entrada, saída e permanência de cidadãos estrangeiros em todo território nacional e a interação com os mesmos e com as entidades públicas ou privadas responsáveis por eles;
- Criar condições para o registo dos requerentes de asilo e refugiados e aplicação da cláusula de cessação de estatuto para os que se encontram nesta condição;
- Reabitar os postos de fronteira aéreos, marítimos, terrestres e fluviais, adequando-as a atual dinâmica migratória do país;
- Apetrechar os postos de fronteira com os meios necessários, para a detecção dos imigrantes ilegais;

- Racionalizar os recursos financeiros para os encargos decorrentes do processo de expulsão e repatriamento de estrangeiros;
- Concluir o processo de concepção e implementação de base de dados para os refugiados e requerentes de asilo;
- Concluir o processo de passaporte electrónico e sua emissão;
- Concluir o processo de concepção e implementação de novo cartão de estrangeiro residente;
- Elaborar o regulamento para a colocação de Oficiais de ligação nos postos consulares;

**Ações de modernização da organização e melhoria da qualidade de serviço:**

- Concluir o anteprojecto sobre a política migratória;
- Edificar centros regionais de detenção de estrangeiros ilegais nas províncias de Cabinda, Zaire, Uige, Malange, Lunda-Norte e Lunda-Sul;
- Efetuar estudos comparados e determinar as parcerias para a edificação de Centros de Acolhimento de Requerentes de Asilo:
  - a) Para 1500 pessoas, nas províncias de Luanda, Lunda Norte, Lunda Sul, Malange e Moxico;
  - b) Para 500 pessoas nas províncias do Bengo, Kuanza Norte e Kuanza Sul.
- Edificar Centros de Instalação Temporária para passageiros nos Aeroportos de Cabinda, Benguela, Huíla, Namibe, Cunene, KuandoKubango, Lunda Sul;
- Elaborar estudos relativos à organização da fronteira marítima, considerando a perspectiva de desenvolvimento de movimento de pessoas e meios.

**Ações de modernização da organização, Lei Orgânica e melhoria da qualidade de serviço:**

- Proceder à atualização e/ou adopção dos acordos fronteiriços sobre a livre circulação de pessoas e bens;
- Consolidar as bases para a integração dos mecanismos informáticos existentes, com vista a criação do Sistema Integrado de Informação do SME.

#### **Ações de melhoramento funcional dos postos de fronteira:**

- Dotar os serviços especializados dos equipamentos e meios técnicos necessários;
- Reabilitar os postos de fronteira Aéreos, Marítimo, Terrestres e Fluviais;
- Apetrechar os postos de fronteira com os equipamentos e meios necessários;
- Equipar os postos de fronteira com sistemas alternativos de fornecimento de energia eléctrica (geradores ou painéis solares);
- Equipar os postos de fronteira com sistemas de comunicação de curta e longa distância;
- Participar na formulação, adopção e implementação do acordo sobre os postos de fronteira mistos;
- Reabrir ao tráfego os postos de fronteira encerrados.

#### **Ações de melhoramento de controlo e emissão de documentos a cidadãos nacionais e estrangeiros:**

- Aperfeiçoar e consolidar o processo de levantamento, registo e identificação dos cidadãos residentes fronteiriços;
- Manter atualizado o estudo com vista ao reforço dos níveis de segurança do Passaporte Nacional e dos Vistos;
- Atualizar e estabelecer acordos de livre circulação de pessoas e bens com os países vizinhos;
- Aperfeiçoar os mecanismos para a concessão de Salvo-Conduto pelas Missões Diplomáticas e Consulares de Angola.

#### **Ações de melhoramento do nível de controlo da população estrangeira:**

- Adotar e implementar mecanismos de coordenação com as autoridades da administração local e tradicionais para o controlo da população estrangeira;
- Efetuar o levantamento dos estrangeiros residentes, titulares de vistos de trabalho e privilegiado, por ocupação profissional, locais de residência e de trabalho;
- Aperfeiçoar os mecanismos para a concessão de atos migratórios;

### **Ações de contenção da imigração ilegal**

- Proceder ao levantamento dos requerentes de asilo com pedidos indeferidos e providenciar a sua saída do território nacional;
- Adquirir e instalar nos principais postos de fronteira laboratórios para a detecção de documentos falsos e falsificados;
- Adoptar e executar planos para a contenção da imigração ilegal.

### **Ações de melhoramento do nível das comunicações**

- Elaborar propostas sobre a implementação de acordos regionais sobre a circulação de pessoas (Univisa e outros);
- Reativar o projeto de comunicações existente, adequando-o e actualizando-o.

### **No domínio do Intercâmbio e Cooperação Internacional**

No domínio do intercâmbio e cooperação internacional, Angola, projetou estabelecer relações de cooperação com a África do Sul, Tanzânia, China, França, Israel, Brasil, Congo e República de Democrática do Congo e dinamizar a cooperação com a Rússia, Namíbia, Guiné, Portugal, Espanha e Moçambique, bem como desenvolver ações no âmbito multilateral:

### **Ações de cooperação com os países da África do Sul, Tanzânia, China, França, Israel, Brasil, Congo e a República de Democrática do Congo:**

- Inventariar e manter atualizadas as ações de cooperação internacional em curso bem como controlar e acompanhar o seu desenvolvimento;
- Identificar as áreas e promover as relações de cooperação entre o Ministério do Interior de Angola, seus congéneres, organismos e organizações nacionais, internacionais e sociedade civil;
- Realizar estudos sobre parâmetros fundamentais pelo que se deve reger a cooperação entre Angola e diferentes entidades vigentes;
- Proceder ao acompanhamento da implementação dos protocolos celebrados.

### **Ações de dinamização da cooperação com a Rússia, Namíbia, Guiné, Portugal, Espanha e Moçambique:**

- Dinamizar a cooperação anual no domínio da Segurança e Ordem Pública, com particular realce para as ações formativas com os países em referência;

### **Ações no âmbito multinacional:**

- Executar programa de formação em Cuba e Rússia;
- Participar na reunião da comissão Interministerial do Projeto Okavango-Zambeze e do Grupo de Defesa e Segurança;
- Realizar em conjunto com as Nações Unidas, Seminários sobre o Terrorismo, tráfico de Seres Humanos e lavagem de Capitais;
- Realizar reunião bilateral dos Diretores de Investigação Criminal de Angola e Namíbia;
- Participar anualmente das Cimeiras dos Chefes de Estados e de Governo da Comunidade Económica dos Estados da África Central;
- Participar das reuniões dos Ministros do Interior da CPLP;
- Participar das reuniões anuais da Assembleia-Geral da Interpol (Policia Internacional);
- Participar das reuniões anuais do Comité Interministerial sobre a Região dos Grandes Lagos;
- Participar da reunião de Diretores de Migração de Angola, Zâmbia, Namíbia e RDC;
- Participar das Conferências internacionais sobre o Ambiente, Biodiversidade, Calamidade Naturais e Proteção Civil;
- Participar das reuniões de Defesa dos Relatórios Específicos sobre os Direitos Cívicos e Políticos e de todas formas de Eliminação contra a Mulher;
- Realizar Workshop sobre o Tráfico de Seres Humanos, Migração Mista, Fraude Documental, etc, em parceria com a Organização Internacional para Migração (OIM);
- Realizar e participar nas reuniões do órgão de cooperação nas áreas de Política, Defesa e Segurança da SADC;

- Reativar a Comissão conjunta Tripartida de Segurança entre as Repúblicas de Angola, Congo e Democrática do Congo;
- Participar da reunião geral anual do Conselho de Chefes de Polícia da SARPCCO;
- Participar das reuniões anuais dos Diretores da Polícia de Investigação Criminal e Judiciária dos países membros da CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa);
- Realizar e participar na Secção do Comité Consultivo Permanente sobre as questões de Segurança na África Central;
- Participar nas Cimeiras de Chefes de Estados e de Governo da SADC;
- Realizar e participar das reuniões entre os Estados e Golfo da Guiné.

O Ministério do Interior de Angola na sequência do Plano de Estabilização e Desenvolvimento, elaborou para o ano de 2014, um programa de ações como estratégia de combate à imigração ilegal e crimes de natureza transfronteiriço:

- Concluir o Anteprojecto sobre a Política Migratória;
- Divulgar regular de informação pelos *mass media*, para a sensibilização da sociedade, sobre as ameaças decorrentes da imigração ilegal e outros fenómenos migratórios;
- Realizar operações pontuais nos locais de maior concentração de imigrantes ilegais e dos que promovem e sustentam o fenómeno
- Cooperar e coordenar com os demais órgãos do governo na execução das medidas tendentes ao combate a imigração ilegal e crimes conexos.

No Programa de Ações para o ano 2014, esta prevista implementação da figura do Oficial de Ligação de Migração no Exterior. Esta surgiu pela primeira vez em Angola com a publicação do Despacho Presidencial nº32/10 de 12 de Julho, que impunha a necessidade de colocação do mesmo junto dos países que sejam de primordial importância para o interesse nacional em função dos compromissos para o desenvolvimento e reconstrução nacional.

As funções atribuídas ao Oficial de Ligação de Migração no Exterior, tendo em conta o conteúdo funcional, requerem, não simplesmente que o oficial tenha experiência em matéria de gestão, controlo e fiscalização dos fluxos migratórios no seu país, um domínio ao nível interno, mas que tenha uma formação de carreira, já que este lida com fenómenos internacionais tais como: migrações internacionais, imigração ilegal, pedido de asilo, tráfico de seres e órgãos humanos, exploração de mulheres, crimes transfronteiriços, terrorismo e



cooperação bilateral e/ou internacional etc. Segundo Nsingui Barros, citado por Donato Mbianga, na abordagem sobre “ A Importância do Estudo das Relações Internacionais para o Estado angolano”, «deveria reunir as seguintes competências:

- ✓ Uma sólida formação geral, necessária à uma visão global;
- ✓ Uma «especialização específica» num determinado domínio (...);
- ✓ Uma capacidade de adaptação e de antecipação;
- ✓ O domínio de duas ou três línguas estrangeiras (...);
- ✓ O domínio das novas tecnologias de informação e comunicação;
- ✓ Um espírito de iniciativa de trabalho colectivo, de delegação e de avaliação.»

A projeção de um Oficial de Ligação de Imigração no exterior deveu-se aos fluxos migratórios internacionais que Angola vem registando, e nas implicações no combate à imigração ilegal e crimes conexos no país ou que se venha a registar, nas dificuldades para o desmantelamento de redes no exterior e na detenção de passadores em cooperação com as autoridades locais.

A imigração ilegal faz parte do panorama das novas ameaças. Estas segundo Monteiro e Mourinho (*apud* Cagarrinho, 2011) fizeram esbater as fronteiras entre segurança externa e interna, obrigando os Estados a aproximarem e a articularem as suas forças de defesa e de segurança, num ambiente cooperativo, tanto ao nível interno dos Estados, como ao nível externo ou inter-estatal.

As novas ameaças são ampliados devido a maior interdependência entre os Estados que por sua vez os tornou vulneráveis. A par disso, está a globalização e suas consequências como rápido desenvolvimento de transporte, dos fluxos migratórios e de tecnologia em comunicação e a porosidade das fronteiras como meios de propagação das novas ameaças.

A imigração ilegal é uma ameaça de natureza não-estatal, transnacional e global e que pode constituir poderosos multiplicadores de outras ameaças. Daí que, o seu combate implica uma maior cooperação entre os Estados e uma aposta na capacidade estratégicas das instituições para lidar com o fenómeno e em meios flexíveis, adaptáveis e ágeis, a fim de realizar um amplo conjunto de tarefas e missões.

Assim, o Oficial de Ligação de Imigração no exterior para o bom desempenho das funções que lhes são atribuídas deve, por um lado, consolidar uma formação geral no domínio das novas ameaças, necessária à uma visão global e, por outro lado, saber interpretar as migrações internacionais como parte integrante dos processos de transformações mundial mais do que um problema a resolver

### **3.5 A Elaboração de uma Política Migratória em Parceria com a Organização Internacional para as Migrações em Angola**

As migrações do século XX trouxeram a necessidade de estabelecer tratamentos comuns para os migrantes através de políticas migratórias, visto o crescimento das migrações. Os Estados passaram a criar leis de acordo com tratados internacionais e, principalmente, em respeito aos direitos humanos, para gerenciar os fluxos migratórios, medidas estas favoráveis aos processo de cooperação entre países.

Para OIM, a migração está relacionada com a política de diferentes formas e por diferentes áreas, segundo às quais variáveis importantes que interferem nas migrações e também em fluxo inverso, ou seja, as migrações influenciando nestas áreas, definem a importância de políticas em conjuntura com questões que incluem a economia, o social, cultura, saúde, trabalho e segurança. O gerenciamento das migrações passa por análise dos pilares básicos da migração e desenvolvimento, facilitação da migração, regulação da migração e migração forçada (Sandes, 2011).

As políticas migratórias têm o papel fundamental na tentativa de bem-estar do indivíduo e não somente na pretensão audaciosa dos governos de tentarem gerenciar as migrações de acordo com os seus interesses políticos e económicos. Precisam estar relacionadas com todas as possíveis ramificações surgidas pelo impacto dos fluxos migratórios internacionais, como a xenofobia, as políticas de exclusão e restrição, a violência, o desrespeito aos direitos humanos, a escravização da mão-de-obra migrante. Através das políticas migratórias, se examina a forma como se proceda as migrações nas sociedades.

Segundo o Diretor-Geral da Organização Internacional para as Migrações (OIM, 2010) o Estado que não se preocupa em definir política migratória e disponibilizar recursos apropriados para gerir as migrações, arrisca-se a perder uma oportunidade histórica de tirar vantagem desse fenómeno mundial. O ritmo da migração não abranda, as perspectivas de o Estado transformar seus inconvenientes em vantagens diminuem rapidamente se não tiver definido uma política migratória (Centro Regional de Informação das Nações Unidas para a Europa Ocidental (UNRIC, 2013).

O Relatório de Migração Mundial (WorldMigrationReport, 2010), intitulado “O Futuro das Migrações: Reforçar as Capacidades Face à Mudança”, considera que a evolução demográfica, as necessidades económicas e os efeitos das alterações ambientais estão na origem do crescimento implacável do número de migrantes internacionais. Sendo assim, os

governantes e os atores não estatais não têm outra opção senão mobilizar recursos humanos e financeiros suficientes, a fim de que os Estados, a sociedade e os migrantes possam ter vantagem do potencial das futuras migrações (UNRIC,2013).

Os Estados confrontarão com o difícil problema nos seus territórios, uma vez que número de migrantes ilegais continuará a aumentar, na medida em que a oferta de trabalho nos países de origem dos migrantes é superior à procura nos países de acolhimento e as vias de migração legal ser uma exceção.

As organizações internacionais sobre os Direitos Humanos reconhecem ser necessário o combate à imigração ilegal em Angola, mas alertam para a preservação da dignidade humana. Numa palestra, realizada em Luanda, 2014, o coordenador da Organização Humanitária Internacional reconheceu que, embora a imigração ilegal seja uma ameaça para a segurança do Estado angolano, é preciso não perder de vista o que dizem os tratados internacionais sobre a questão. Defendeu que todo processo de repatriamento de imigrante deve obedecer as normas de garantia dos direitos humanos. Perante estes protocolos internacionais, o Estado angolano tem um compromisso com o respeito mútuo e o primado da lei no tratamento destes cidadãos, mormente na proteção de seus direitos fundamentais.

O Diretor-geral da Organização Internacional para as Migrações disse que sobre o problema da migração estão ao alcance dos Estados soluções eficazes e respeitadoras da dignidade humana. Basta para isso estabelecer parcerias e velar por uma melhor distribuição dos recursos numa perspectiva a longo prazo, elaborar políticas migratórias nacionais de grande fôlego, sobre as quais se refletem maduramente e assentes em factos e não num oportunismo político (UNRIC, 2013).

No âmbito da manutenção da segurança e ordem pública e em função dos fluxos migratórios que a República de Angola vem registando nos últimos tempos, o Ministério do Interior, pretende estabelecer parceria com a Organização Internacional para as Migrações em Angola, no sentido de levar a cabo estudos conducentes à elaboração de uma Política Migratória Nacional.

Este desiderato enquadra-se na visão do Estado angolano, em dotar o país de uma estratégia nacional concertada, com vista a fazer face aos desafios colocados pelo fenómeno migratório, por forma a maximizar os seus benefícios para o desenvolvimento sustentável e minimizar os aspectos negativos, com particular realce à imigração ilegal e crimes conexos.

A Política Migratória Nacional que se pretende definir, constitui um engajamento sólido do país para integrar as questões migratórias no Plano Nacional de Desenvolvimento

(PND) para 2013-2017 e terá como fundamento, um conjunto de normas e textos jurídicos internacionais inseridos nos Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento (OMD), nomeadamente, o Acordo de Cotonou, a Declaração de Bruxelas sobre o Emprego, Combate a pobreza e ao Tráfico de Seres Humanos (Plano de Ouagadougou), a Resolução de Bruxelas sobre Migração e Desenvolvimento do Grupo ACP, etc.

A pesquisa articular-se-á a volta dos eixos ou temas prioritários como são, a migração e desenvolvimento, migração laboral, migração interna, migração, ambiente e alteração climática, migração e comércio, migração e saúde, combate ao tráfico de seres humanos, diáspora e desenvolvimento, circulação de pessoas e desafios a integração, migração transfronteiriça e cooperação regional, migração e direitos humanos, refugiados e pessoas deslocadas, migração e género, assim como o combate a imigração ilegal e crime conexos.

Outrossim, tendo em conta que a gestão dos fluxos migratórios envolve distintos Departamentos Ministeriais do Executivo Angolano e a Sociedade Civil, farão parte da pesquisa, entre outros sectores, os Representantes das Relações Exteriores, da Assistência e Reinserção Social, Administração Pública, Emprego, Trabalho e Segurança Social, Educação, Plano e Desenvolvimento Territorial, Administração do Território, Justiça e Direitos Humanos, Construção, Saúde, Comércio, Cultura e Família e Promoção da Mulher, bem como da Sociedade Civil, para integrarem a Comissão da Elaboração da Política Migratória Nacional.

O Instituto Internacional de Migração (IMI) da Universidade de Oxford, EUA, em Relatório de 2006 (*apud* Ito, s.d.), identifica quatro orientações a ter em conta no estudo sobre migrações internacionais:

- Interpretar as migrações como parte integrante dos processos de transformação mundial mais do que como um problema a resolver.
- Articular os padrões migratórios actuais com as tendências históricas, analisando as continuidades e as discontinuidades.
- Aproximar a compreensão das migrações ao nível micro das tendências ao nível macro.
- Olhar para o futuro desenvolvimento cenários de tendências migratórias e tomando em consideração as mudanças demográficas, económicas e políticas (*apud* Ito, s.d., pp.13-15).

O Relatório avança ainda que a definição fundamental para traçar as tendências do cenário das migrações é a taxa de natalidade de alguns países. Assim, a fraca taxa de

natalidade de Angola, tendo em conta a extensão territorial, e o reduzido número da sua população, poderá vir a ser um factor de atracção de migrantes para prover às necessidades económicas.

Todavia, a elaboração de uma política migratória para Angola é necessário que tenha em conta duas questões: primeiro, quantos imigrantes o país deveria admitir. Segundo, que qualificações esses imigrantes deveriam possuir. O número de imigrantes não deve ser uma constante imutável independentemente das condições económicas no país.

É necessário solucionar a assimetria que poderá existir entre as expectativas dos imigrantes qualificados (uma vez que a procura é maior) e os seus eventuais rendimentos do mercado de trabalho em Angola, através de medidas adequadas a montante, antes da chegada dos imigrantes. Para reduzir a probabilidade de tal acontecer, segundo a OECD deve-se proceder desta forma:

- ✓ Favorecer imigrantes potenciais com ofertas de emprego prévias;
- ✓ Avaliar as competências linguísticas e as qualificações antes da admissão;
- ✓ Implementar, quando apropriado, procedimentos de avaliação e de certificação para as qualificações e experiência profissional mais abrangentes

A política migratória deve ser elaborada como uma formula que, por um lado, dá pontos aos requerentes de vistos, com base em várias características e habilidades e define uma nota de aprovação para obtenção de visto e entrar no país e, por outro lado, que tira pontos aqueles requerentes de vistos que não possuam as qualidades necessárias (Borjas, 2010).

A política migratória é antes uma política de “vistos para venda” em que é premiado o migrante que esteja disposto a pagar o preço declarado do visto. Concede-se a entrada para qualquer migrante que irá investir em pelo menos a um valor estipulado necessário para o desenvolvimento do país e para criação de empregos para os angolanos. É preciso determinar a velocidade com que o visto seja concedido. O número limitado de visto são dados aos refugiados. Alguns são também distribuído com base nas características e habilidade, formação, proficiência em língua portuguesa, idade e ligações familiares.

A admissão em grande escala de imigrantes pouco qualificados e/ou mesmo sem qualificação alguma no mercado de trabalho angolano poderá prejudicar as oportunidades económicas dos angolanos pouco qualificados. Estes vêm os seus salários relativamente reduzidos (e/ou mesmos sem empregos) devidos a grande procura por parte dos imigrantes pouco qualificados em Angola que estejam disposto a trabalhar por aquele salário.

A política migratória é uma política de interesses. O problema é definir que interesse se deve guiar o Estado angolano na elaboração da sua política migratória. Neste caso existem três grupos de interesses: os cidadãos angolanos, os imigrantes em Angola e a população nos países de origem dos imigrantes e/ou noutros países. A resposta a este problema embora não seja óbvia depende cujo interesse Angola mais se importa.

A política migratória que se pretende elaborar deve, em primeiro lugar, proteger o económico bem-estar dos cidadãos angolanos, dos trabalhadores angolanos pouco qualificados e refletir o interesse próprio e as preocupações dos nacionais. Em segundo lugar, deve-se procurar melhorar o bem-estar dos imigrantes trabalhadores qualificados no país para que não voltem ou tentem a sorte em outro Estado. Por última, uma política migratória pode afectar as populações nos países de origem dos imigrantes. As escolhas políticas feitas pelo executivo angolano poderá atrair habilidades específicas e habilidades dos mercados de trabalho dos países de origem, resultando em fuga de cérebros.

Embora os três grupos podem ter interesses conflituosos e o peso que se atribui a cada um depende de valores e ideologia do Estado, o objectivo da política migratória é melhorar o bem-estar da população nativa.

É necessário que a elaboração de uma Política Migratória Nacional tenha em conta o aspecto proteção. As políticas de controlo das fronteiras que impedem indiscriminadamente todas as entradas incentivam aqueles que pretendem obter o estatuto de refugiado a tentar formas mais perigosas e mais desesperadas que conduzam a uma situação de segurança. Esta é uma das razões segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) pelas quais um número crescente de requerentes de asilo se encontra atualmente em mãos de redes de passadores (Centro Regional de Informação das Nações Unidas para a Europa Ocidental (UNRIC, 2010).

Os imigrantes ilegais, do ponto de vista humanitário, encontram-se sujeitos à exploração de redes de migração clandestina que iniciam o seu trabalho de recrutamento nos países de origem. Uma exploração que passa pela promessa de vantagens ilícitas e pelo transporte em condições deploráveis, que colocam em perigo a vida e integridade física dos migrantes (Matias, G.; Martins, P., 2007).

O combate à imigração ilegal esteve na origem das preocupações que conduziram à elaboração da Convenção sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros das suas Famílias (1990). A presença de imigrantes ilegais num Estado pressupõe uma falha no controlo das suas fronteiras territoriais. O Estado reclama o controlo dos

movimentos migratórios como parte da sua soberania. Embora o Estado possua autoridade, a prática tem demonstrado a incapacidade em controlar ou sustentar a imigração ilegal no seu território.

Face a inevitabilidade da convivência com este fenómeno e, devido a vulnerabilidade em que estão sujeitos os imigrantes ilegais, os Estados discutiram a extensão a estes imigrantes dos direitos conferidos aos seus cidadãos e aos migrantes em situação migratória legal. Trata-se do Estatuto dos Imigrantes Ilegais, em especial.

A elaboração de uma Política Migratória em parceria com a Organização Internacional para as Migrações em Angola vai intensificar os esforços para proteger os direitos dos migrantes no país. A declaração conjunta aprovada pelo Grupo Mundial sobre a Migração, em Setembro de 2010, salienta a necessidade de proteger os direitos humanos de todos os migrantes, especialmente os das pessoas que se encontram em situação migratória ilegal. Estes migrantes estão mais expostos ao risco de lhes serem negadas proteções fundamentais no plano laboral, garantias processuais, segurança pessoal e saúde. Têm mais probabilidade de ser vítimas de detenção prolongada ou de maus tratos. Com esta parceria espera-se que se promova e se proteja os direitos fundamentais garantidos pelo direito internacional a todas as pessoas, independentemente do seu estatuto à luz das leis sobre migração.

Para o Director-Geral da OIM (2013) é essencial envolver e incluir os migrantes nos debates sobre migração e na formulação de políticas migratórias nacionais. Os migrantes precisam de ter oportunidades para participar, para se expressarem, serem ouvidos e verem as suas necessidades tidas em consideração. A inclusão social dos migrantes ajuda a moldar atitudes positivas entre os migrantes e os nativos, e derruba barreiras sociais como a xenofobia, a marginalização e a discriminação.

Para o Secretário-Geral das Nações Unidas, (em alusão ao Dia Internacional dos Migrantes, 18 de Dezembro de 2012), quando as políticas migratórias nacionais são concebidas sem ter em conta a vulnerabilidade, marginalização e discriminação, milhões de migrantes transformam-se em mão-de-obra barata, descartável, bodes expiatórios para políticas económicas e sociais falhadas (Centro Regional de Informação das Nações Unidas para a Europa Ocidental (UNRIC, 2012).

Os imigrantes ilegais em Angola são frequentemente introduzidos por redes de crime organizado que exploram a falta de oportunidades de migração legal para os migrantes em atividade de comércio, exploração de recursos naturais, expansão do islamismo e/ou em busca de uma vida melhor. À medida que as vias de imigração legal se tornam mais limitadas,

devido a insegurançacom os fluxos migratórios que a República de Angola tem registado, um número crescente de pessoas pedem assistência aos passadores, que tomam medidas cada vez mais arriscadas para contornar os controlos fronteiriços do país. A passagem de migrantes<sup>21</sup> torna-se atrativa para os criminosos uma vez que é uma atividade ilícita rentável e com um baixo risco de ser detectada pelo governo angolano no exterior. A partir de então, as políticas conduzidas em consonância em Angola dificilmente conseguirão conter os fluxos crescentes de clandestinos, de migrantes ilegais, em direção ao território nacional, na medida em que as redes não serão facilmente desmanteladas nomeadamente nos países de origem.

A questão é saber se a extensão de direitos a imigrantes ilegais, iria encorajar e, até, mesmo incentivar futuras violações à integridade territorial das fronteiras do Estado angolano. Face a esta questão, o Estado tem adoptado políticas com eles consistente, aumentando o controlo da imigração ilegal e punindo com medidas criminais os promotores de redes de imigração clandestina e os empregadores que contratem imigrantes ilegais.

### **3.6 O Plano Operacional para o Combate a Imigração Ilegal de 2014**

Os Órgãos Executivos do Ministério do Interior de Angola desenvolvem ações de combate à imigração ilegal em todo território nacional, para detenção e expulsão administrativa ou compulsiva de cidadãos estrangeiros que se encontram naquela situação, bem como, os facilitadores. Foramdesenvolvidas ações de enfrentamento operacional a nível das diversas especialidades de Polícia e do Serviço de Migração e Estrangeiros em coordenação com outras Instituições do Estado.

O Plano de Operações N°008/MININT/2014, apelidada de «Operação Ebo», prever com ele combater a imigração ilegal e desencorajar futuras violações à integridade territorial angolana. Tem os seguintes grandes objectivos:

- Realizar um trabalho conjunto e coordenado com todas as forças e serviços de segurança, visando garantir um controlo adequado e compatível das fronteiras;
- Localizar e proceder a detenção dos estrangeiros que se encontram em situação migratória irregular no território nacional, bem como dos cidadãos nacionais e estrangeiros facilitadores;

---

<sup>21</sup> O termo “passagem de migrante” refere-se à facilitação de passagem ilegal de fronteiras ou de permanência ilegal num país com o objectivo de obter um lucro financeiro ou material (Centro Regional de Informação das Nações Unidas para a Europa Ocidental (UNTIC, 2013).



- Reduzir consideravelmente o número de cidadãos estrangeiros em condição migratória ilegal no país;
- Encaminhar à justiça os cidadãos estrangeiros envolvidos em práticas criminosas, como tráfico de pedras preciosas, seres humanos e de droga, fuga ao fisco, falsificação de moeda, etc.

Para a execução dos objectivos propostos foram traçadas as principais orientações aos órgãos do Ministério do Interior de Angola, designadamente:

### **1. Polícia Nacional**

- a) Adotar medidas de cooperação e coordenação na troca de informações operativas;
- b) Agravar as sanções disciplinares e/ou criminais aos agentes do Estado implicados no auxílio à imigração ilegal;
- c) Proceder a localização, busca e captura de cidadãos estrangeiros com vistos de entrada (ordinário, permanência, turismo ou trabalho), em situação irregular e a detenção dos facilitadores a imigração ilegal;
- d) Proceder o controlo e detenção de imigrantes, oestes africanos, asiáticos e europeus que exercem atividades remuneradas em situação migratória ilegal;
- e) Desativar os locais de recepção de imigrantes ilegais;
- f) Exercer maior vigilância e patrulhamento náutico na orla marítima e fluvial, bem como a terrestre, particularmente junto dos pontos identificados de embarque e desembarque de imigrantes ilegais;
- g) Realizar ações digeridos à estabelecimentos geridos por imigrantes que se dedicam ao comércio em lojas, cantinas, armazéns, construção civil e similares, bem como os proprietários destes;
- h) Empregar binómios e caninos nas situações em que se verifica suspeitas de crimes de tráfico de drogas e de uso de armas de fogo ou explosivos.

### **1. Serviço de Migração e Estrangeiros**

- a) Verificar o estado de legalidade destes, potenciando a coordenação do Posto de Comando para o direcionamento das medidas operativas;
- b) Realizar ações de desmantelamento dos comités de recepção de estrangeiros ilegais em todo território nacional;
- c) Criar equipas com o apoio de forças policiais para ações dirigidas de detenção de imigrantes ilegais;

- d) Assegurar o repatriamento dos detidos por condição migratória irregular, tanto por via aérea como terrestre.

## **2. Serviço Nacional de Proteção Civil e Bombeiro**

- a) Face ao aumento do número de estrangeiros a serem detidos e/ou recolhidos para os Centros de Detenções dos Estrangeiros Ilegais durante a Operação, em coordenação com os Serviços Médicos, reforça as medidas de assistência médica e medicamentosa, ou outras eventuais situações do âmbito da especialidade.

## **3. Serviços Prisionais**

- b) Dentro dos estabelecimentos prisionais existentes, cria condições de acolhimento dos estrangeiros que eventualmente venham a ser detidos;
- c) Coordenar com a Direção Logística do Ministério do Interior, para o reforço da capacidade alimentar dos locais selecionados, como centros provisórios de detenção de estrangeiros ilegais;
- d) Desenvolver trabalho de inteligência junto dos estrangeiros detidos nos estabelecimentos prisionais, com vista à recolha de informação de interesse no âmbito da presente operação. Para o efeito, mantêm reforçadas as medidas de vigilância e segurança do exterior e interior dos estabelecimentos prisionais.

## **4. Cooperação Operacional ao nível interno com os outros Órgãos**

No âmbito da segurança e ordem pública, tendo em conta os fluxos migratórios, estabeleceu-se coordenação com as forças de defesa e segurança, para a sua participação na execução de ações de especialidade que se revelarem necessárias no combate à imigração ilegal, designadamente:

- Ministério das Relações Exteriores: Este tem como tarefa no Plano Operacional desenvolver ações diplomáticas dentro do país, visando o esclarecimento da atividade e interceder junto as missões diplomáticas a fim de sensibilizar os seus governos e cidadãos ao cumprimento das disposições legais sobre migração;
- Ministério da Justiça: desenvolver ações que tornem céleres a instrução de processos judiciais e o julgamento de todos que incorram em crimes de natureza diversa e presta assessoria necessária aos órgãos do Ministério do Interior;

- Ministério do Comércio: coordenar com a Direção Nacional de Inspeção e Investigação das Atividades Económicas (DNIAE) no sentido de desenvolveções de averiguação dos estabelecimentos comerciais;
- Procuradoria-Geral da República: reforçar a capacidade de execução dos interrogatórios aos detidos por infracção criminais, assegurando a sua confirmação para procedimento processual-criminal e judicial;
- Serviço de Inteligência e Segurança do Estado (SINSE) e Serviço de Inteligência Externa (SIE): potenciar o Posto de Comando com informações de carácter sobre a localização e as rotas da imigração ilegal, bem como organização externa e transfronteiriça de redes de imigração, fundamentalmente do oeste e centro de África e asiático;
- FAA (Forças Armadas Angolanas): auxiliar a Polícia Nacional para o transporte e encaminhamento aos países de origem dos imigrantes ilegais e de forma coordenada, reforçar às medidas de controlo do movimento migratório.

A Polícia Nacional constitui um grupo de especialidade de intervenção, equipado com helicópteros para reserva durante a execução da Operação, sempre que se registam casos de grave alteração da ordem e segurança pública.

Na sequência do plano operacional criou-se o Posto de Comando, a funcionar no Comando-Geral da Polícia Nacional, dirigido pelo Ministro do Interior, coadjuvado pelo Comandante-Geral da Polícia Nacional.

Também foi criado o Posto de Comando Operacional, coordenado pelo 2º Comandante-Geral da Polícia Nacional, coadjuvado pelo Diretor do Serviço de Migração e Estrangeiros, integrando os seguintes membros:

- Comandante Provincial de Luanda;
- Diretor Nacional de Investigação Criminal;
- Comandante de Unidade de Guarda Fronteira;
- Diretor de Inspeção e Investigação de Atividades Económicas;
- Inspeção-geral do Comércio;
- Chefe do Departamento de Fiscalização do SME;
- Representante da PGR;
- Representante do SINSE;
- Representante do MIREX;
- Representante das FAA.

O tempo para execução do Plano Operacional é de um período de 3 (três) dias em todo o território nacional, tendo início às 08h00 do dia 15 de Julho e término às 12h00 do dia 17 de Julho de 2014. Mas somente no princípio do mês de Agosto que se começou a projetar os centros para detenção dos imigrantes em situação migratória ilegal para sua expulsão do território nacional.

Todavia, para execução desta operação elaborou-seo Mapa de Forças e Meios para a Operação “EBO” em Luanda, o Mapa de Sectorização da Operação e o Plano de Necessidade.No primeiro Mapa está descrito os órgãos que fazem parte da operação, os efetivos necessários para cada órgão e os meios para se atingir os objectivos preconizados. No segundo Mapa está os sectores para operação na província de Luanda, os subsectores, as atividades exercidas pelos imigrantes e as suas origens. Também está distribuído no Mapa o número de brigadas por cada sector, tendo em conta fluxo de imigrantes. O Plano de Necessidade designa as viaturas, os meios de comunicação, a logística e fundo operativo no valor de 5.000.000.000.00 (cinco milhões de Kwanzas).

O Plano é elaborado como «muito secreto». E baseia-se numa estratégia de combate à imigração ilegal e no Memorando sobre o estado atual da imigração ilegal no país. No entanto, a projeção de tendas para detenção dos imigrantes resultante da operação, no Centro de Detenção dos Estrangeiros Ilegais (CDEI), fez com que os imigrantes ora detidos naquele Centro se apercebessem do Plano de Operação «muito secreto» e rapidamente começaram comunicar por viastelefónica, redes sociais (de forma clandestina) aos seus familiares, amigos e parentes em situação migratória ilegal, para se precaverem e esconderem-se das autoridades angolanas e ao mesmo tempo manifestarem-se contra a operação juntos das missões diplomáticas, das organizações internacionais e junto de seus governos, argumentando que estão a ser vítima de uma guerra de combate aos estrangeiros, de xenofobia, de violação sexual e de direitos humanos.

Estas acusações não são de somenos importância para projeção da imagem e segurança de Angola na arena internacional, numa altura em que a Comissão da Organização das Nações Unidas que trata dos Direitos Humanos inicia, a partir de 27 de Outubro a 7 de Novembro do ano em curso, em Genebra, Suíça, a avaliação dos progressos alcançados pelo país nesta matéria. Durante a ação fiscalizadora, conhecida como “Exame Periódico Universal”, a Comissão da ONU dos Direitos Humanos vai analisar, profundamente, a situação atual e geral dos direitos humanos em Angola, desde o último Exame universal ocorrido em Fevereiro de 2010 (Paiva, 2014).

O Plano Operacional de combate à imigração ilegal «muito secreto» tornou-se do domínio público por falta de sigilo profissional dos efetivos indicados para fazer parte da operação. Era visível a alegria nos rostos de alguns efetivos selecionados para o efeito que em intencionavam extorquir valores monetários de imigrantes e receber bens em troca de esconderijo e denúncia.

No âmbito internacional, Angola viu-se obrigada a cancelar (pelo menos por enquanto) o seu Plano Operacional para o combate à imigração ilegal com o surgimento da epidemia de ébola. Segundo a Organização Mundial de Saúde o surto de ébola na África, já causou mais de 5.000 mortes e mais de 10.000 infectados (dados do dia 26 de Outubro de 2014), nos países afectados como a Libéria, Guiné-Conacri, Serra Leoa, Nigéria, Senegal e RDC<sup>22</sup>. A grande esmagadora dos imigrantes ilegais em Angola são africanos e muitos são provenientes de países afectados pela epidemia de ébola.

Os países afectados aplicaram restrições à circulação de pessoas, de uma para outra cidade e os cuidados a nível da migração, tanto por terra como nos aeroportos. As viagens para esses países passaram a ser desencorajadas e mesmo inviabilizadas. Muitos governos fecharam as suas fronteiras, criando “guetos” que se transformam em verdadeiras incubadoras de uma doença que, ao menor deslize, se expande de forma imparável.

O Conselho de Segurança das Nações Unidas adoptou em Setembro de 2014, uma resolução que classifica a epidemia de ébola como uma ameaça à paz e à segurança internacionais e pediu aos países ajuda urgente para tentar evitar o avanço da doença.

Assim, a grande parte dos imigrantes em situação migratória ilegal em Angola provenientes de países afectados passou a ser considerado como parte de um problema global que os imigrantes são protegidos no território nacional contra o surto de ébola nos seus países. Deste modo, a imigração ilegal em Angola passou a ser causas e efeitos de várias formas de conflitos e não de um fenómeno isolado. Os imigrantes outrora ilegais passaram a beneficiar de estatuto de refugiado de forma implícita à luz das convenções internacionais no domínio dos direitos humanos e da lei humanitária.

Esta protecção não se estende aos asiáticos e nem aos europeus, pois estes países não estão (ainda) afectados pelo vírus de ébola, mas beneficiam-se por vêm o Plano de Operações de 2014, para o combate à sua situação de ilegalidade no país, frustrado e inviabilizado pelo surgimento do fenómeno global epidémico.

---

<sup>22</sup> Jornal de Angola, 24 de Setembro de 2014, p.9.

Outrossim, os Chefes de Estados e de Governos de todos os países estavam na véspera dos preparativos da semana de debate geral da 69ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas que teve início no dia 24 de Setembro de 2014, em Nova Iorque, sob o lema “Cumprimento e Implementação de uma Agenda de Desenvolvimento Transformadora Pós-2015”. Todavia, uma expulsão massiva de imigrantes em situação migratória ilegal do território nacional poderia criar crispções diplomáticas entre os Estados e organizações internacionais no domínio dos direitos humanos, e ser motivos de debates em várias conferências, pondo em causa os apoios destes Estados à candidatura de Angola a membro não permanente no Conselho de Segurança das Nações.

### **3.7 Política de Fronteiras para Angola**

O Ministro das Relações Exteriores de Angola, defendeu no mês de Julho do ano de 2014, em Luanda, a elaboração de uma política de fronteiras para Angola, que integre questões de segurança e garanta um melhor controlo da imigração ilegal, tráfico de drogas e de seres humanos<sup>23</sup>.

O Ministro discursou na abertura da primeira reunião metodológica com os Governos Provinciais e Administrações Municipais fronteiriças, promovida pelo Ministério da Administração do Território. O Ministro reconheceu que nem sempre tem sido pacífico o ambiente nas localidades fronteiriças, sobretudo no norte do país, embora haja comissões bilaterais com os países vizinhos que têm dado soluções aos desentendimentos pontuais que surgem em algumas localidades ao longo da fronteira.

Os governos províncias fronteiriços de Cabinda, Zaire, Uíge, Malange, Lunda-Norte, Lunda-Sul, Moxico, CuandoCubango, Cunene e Namibe têm a responsabilidade de elaborar e aplicar uma política de fronteiras como reforço da segurança. Estes devem ainda ser os promotores da política de boa vizinhança, incentivando a interação económica, cultura e linguística entre as populações sob sua tutela e do outro lado da fronteira.

Nesta senda, em 2014, restabeleceu-se a circulação rodoviária entre Angola e a região do Baixo Congo, na República Democrática do Congo. O diretor dos Transportes e Vias de Comunicação do Baixo Congo elogiou a forma positiva e unilateral de Angola no estabelecimento de uma ponte que vai restabelecer o movimento habitual de pessoas e mercadorias em ambos sentidos.

---

<sup>23</sup> Jornal de Angola, 4 de Julho de 2014, p. 2.

As populações das duas regiões fronteiriças assistiram a reposição da ponte sobre o rio Luvoque vai resolver as trocas comerciais entre os cidadãos dos dois países. A fronteira do Luvo é das mais movimentadas da região norte de Angola na fronteira com a República Democrática do Congo.

Em 2013, os governadores do Cunene e do Kuando-Kubango, províncias de Angola e da região de Ohangwena, norte da Namíbia, reuniram-se em Olupale, município do Cuangar, para avaliarem a situação da fronteira comum. Neste município vive ilegalmente 1.868 namibianos que preocupam o Estado angolano. Houve um encontro, segundo o *Jornal de Angola*, de 26 de Fevereiro de 2013, entre os governadores dos dois países onde se decidiu que os namibianos em situação ilegal têm 90 dias para regularizarem a situação que lhes permitem adquirir os cartões de estrangeiros residentes e os que não respeitarem o prazo serão expulsos daquele município, território angolano.

Em 2006, houve uma Delegação angolana composta por quadros seniores da polícia de guarda fronteira, polícia fiscal, instituto de cartografia de Angola, instituto de desminagem que pesquisaram a faixa Sul de Angola, para recolha de dados e avaliação da situação da fronteira, em cumprimentos as recomendações e conclusões da reunião realizada entre os ministros do Interior da Namíbia e Angola.

Todavia, apesar de existir uma comissão de defesa e segurança entre Angola e a Namíbia, o Comandante Geral da Polícia Nacional de Angola, em 2013, defendeu a necessidade das autoridades de ambos países de instalarem consulados nas principais cidades, situadas ao longo da fronteira comum, quer possam ajudar a resolver os problemas quer solicitados por Angola, quer pela Namíbia ou Zâmbia.

### **3.9 As Políticas de Cooperação com os Estados no sentido de combate à Imigração Ilegal**

Em Outubro de 2009, a margem da Cimeira Especial da União Africana, que decorreu em Kampala, Capital do Uganda, onde aprovou-se por unanimidade a Declaração da Cimeira de Kampala e a Convenção de Kampala para a Proteção e Assistência aos Refugiados, Repatriados e Pessoas Internamente Deslocadas em África, o Estado angolano mostrou-se preocupado com a imigração ilegal que se verifica em regiões de África e, em particular no seu país, por representar, uma verdadeira ameaça à paz, à estabilidade, à ordem e às boas relações com os Estados na região. Daí decorre que, é vital para a estabilidade de qualquer país que o exercício de facto da soberania e da autoridade do Estado se faça sentir em todo o

seu território nacional e no controlo efetivo das suas fronteiras e que se combata a imigração ilegal em cada território, através do estabelecimento do regime jurídico migratório de entrada, saída e permanência de estrangeiros.

Esta medida deve ser tomada de acordo com as reais capacidades de cada Estado de acolher e gerir a estadia de estrangeiros no seu território dentro dos padrões de dignidade e hospitalidade africana, sem comprometer a ordem e a estabilidade interna e os interesses nacionais, em particular o exercício da soberania sobre os seus recursos naturais, defendeu o Estado angolano.

Nesta mesma Cimeira, o Estado angolano aproveitou a oportunidade para partilhar com os demais Estados documentos que atestam a amplitude do impacto da imigração ilegal no seu país, particularmente do ponto de vista económico, social e ambiental e, que as medidas adoptadas pelo governo angolano, ao abrigo das leis nacionais e dentro das leis internacionais, para combater-la, criaram crispações diplomáticas com a República Democrática do Congo, facto que levou as autoridades dos dois países a encontrarem uma solução reflectida na Declaração Conjunta rubricada em Kinshasa, em 13 de Outubro de 2009.

Na Conferência Nacional sobre Tráfico de Seres Humanos, em preparação ao Campeonato Africano das Nações (CAN), realizada em Luanda nos dias 26 e 27 de Outubro de 2009, o Ministro do Interior de Angola, associou o tráfico de pessoas a imigração ilegal. Afirmou que o executivo está a trabalhar para combater, tomando medidas de carácter político, legislativos e administrativo, que desenvolvam uma abordagem multifacetada, tendo como prioridade, a criação de condições favoráveis para a tipificação do fenómeno como crime.

No seminário sobre “Migração e Desenvolvimento” realizado em 2013, pelo Estado angolano, organizado com o Observatório das Migrações do Grupo dos Estados de África, Caraíbas e Pacíficas (ACP), concluíram ser importante criar o sistema nacional Integrado de Gestão Migratória para melhorar o controlo de entrada, permanência e saída dos estrangeiros, um Comité Nacional Consultivo e um Observatório sobre Migração constituída por diferentes departamentos ministeriais e a criação de políticas atrativas que levem as pessoas que durante a guerra abandonaram os países de origens a regressarem, e o estabelecimento de acordos bilaterais com países de proveniência dos migrantes.

Angola anunciou em 2013, a redefinição de estratégias no combate a imigração ilegal, com a introdução de mecanismos e métodos que vão permitir a cooperação dos Estados na região, tendo em conta que os registos sobre a imigração ilegal e as suas consequências na



segurança nacional, exigem a criação de métodos de atuação e respostas céleres, quer no domínio da prevenção como da repressão.

A importância da cooperação no domínio regional foi objecto de debate no seminário sobre o lema “ a revitalização da cooperação transfronteiriça”, realizado por Angola, em 2012, que teve como objectivo fazer uma reflexão sobre a necessidade do reforço da cooperação com os países que o fazem fronteira. No plano regional, a prioridade inscreve-se na eliminação dos focos de conflito, e é desafio de Angola fazer com que o país se situe nos lugares cimeiros de África, o que passa pela participação ativa nos fóruns africanos de decisão, para consolidar as redes de influência e melhor defender os interesses vitais. No âmbito da cooperação regional, a RDC é um parceiro importante pelas potencialidades de cooperação entre os dois países. Estima-se que em 2050, a RDC venha a ter 189 milhões de habitantes que em termos de segurança, representa uma ameaça para Angola.

O secretário do Golfo da Guiné admitiu, em 2012, a existência na região, de redes organizadas de delinquência transcontinental, que evidenciam tráficos de pessoas, facilitam e auxiliam a imigração ilegal e clandestina e causam desequilíbrios à estabilidade dos países. A imigração ilegal dificulta os processos de desenvolvimento planificado dos Estados e obriga-os adoptar práticas que afectam a segurança. A imigração clandestina é prejudicial, na medida em que o Estado não tem visão exata em termos demográficos da sua própria população e em termos económico da sua mão-de-obra. Alguns desses imigrantes estão ligados ao terrorismo internacional e utilizam os territórios de Estados na região para trânsito ou servir de cenário para a prática de crimes contra alvos nacionais ou estrangeiros.

O Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovou em Setembro de 2014, uma resolução que exige a todos países que adoptem as respectivas legislações que permitam perseguir judicialmente os que viajam para o estrangeiro para se juntarem a grupos terroristas. A Resolução, com o número 2178/14, que procura reforçar a luta contra os chamados combates estrangeiros, surge em reacção à ida de milhares de cidadãos de várias nacionalidades para a Síria e Iraque, onde se juntam a grupos como Estado Islâmico (EI).

A Resolução do Conselho de Segurança impõe a todos os Estados novas obrigações para impedirem a movimentação de terroristas e potenciais terroristas, bem como perseguirem judicialmente e punirem os que financiam ou venham a financiar programas de recrutamento de terroristas. A resolução também exige mais cooperação no combate ao terrorismo e o reforço do controlo das fronteiras dos Estados.

Os Estados membros do Golfo da Guiné defenderam a criação de políticas conjuntas para impedir a ameaça de imigrantes ilegais e medidas para desencorajar a imigração ilegal, que pode gerar conflitos susceptíveis de alterar o ambiente de paz e segurança na região. A nível interno, os Estados foram incentivados a criar uma política migratória eficaz, a sensibilizar a polícia de Guarda Fronteira para identificação dos imigrantes. Para o secretário, cabe a cada país saber se deve ter uma política mais liberal ou restritiva, estabelecer as condições e os mecanismos para que os imigrantes sejam legais e constituam um valor acrescentado para o processo de desenvolvimento económico do país.

Na reunião de embaixadores, em 2013, o Ministro das Relações Exteriores de Angola pediu aos diplomatas para estabelecerem e aprofundarem a cooperação com os países do mundo, tendo como prioridade os parceiros dos blocos regionais e sub-regionais que o país integra. A estratégia é tornar Angola um sujeito ativo no estabelecimento da ordem na região. Para o Ministro o ambiente internacional é cada vez mais competitivo e exige do Estado angolano a clarificação de interesses, sob pena de ficar subornado aos outros Estados. O estabelecimento e aprofundamento da cooperação com os países devem ser desenvolvidas através das organizações nas quais o país está representado, na prevenção e resolução de conflitos, principalmente na região.

Angola quer envolver os países vizinhos no combate à imigração ilegal, tendo reunido com os países na região de onde provem os imigrantes e alertando para que não haja facilitação ao território nacional. Apesar de que haja países na região que não controlam a imigração ilegal, porque liberalizam as suas regiões, Angola vai continuar a se empenhar com os países vizinhos para que, em conjuntos encontram medidas para o combater a imigração ilegal, principalmente, com o governo da RDC, que tem a maior fronteira com a Angola e tem poucas possibilidades de controlar os fluxos migratórios.

Já na Cimeira Especial da União Africana, em Outubro de 2009 e, face às dificuldades em combater unilateralmente a imigração ilegal, Angola defendeu a importância da cooperação, argumentando que à luz do Direito Internacional, os Estados são obrigados a cooperar para prevenirem e desencorajarem a imigração ilegal, de modo a favorecer o aumento da confiança, das relações de boa vizinhança entre os países. Para o Estado angolano, as migrações internacionais à margem da lei é uma ameaça e não se deve legitimar qualquer que seja o pretexto desses movimentos. Daí que, é importante e conveniente que os Estados se preocupem também sobre a problemática da imigração ilegal com o propósito de

reforçarem os instrumentos jurídicos que permitem mitigar estas situações e consequentemente debelar eventuais diferendos entre os Estados.

A preocupação do Estado angolano deveu-se ao facto de existirem redes estruturadas e fomentadoras na República Democrática do Congo, República do Congo (Brazzaville), e noutros países oestes africanos, como é o caso da Gâmbia e, que um combate sério contra essas organizações estruturadas passa, necessariamente, pelo envolvimento de todos os países. Porque enquanto o Estado combate a imigração ilegal, estes países dão facilidades aos movimentos imigratórios, uma vez que a maior parte desses imigrantes entra sem qualquer documento de viagem e sai da Gâmbia, concentra-se no Mwanda, na RDC para chegar em Angola.

Para o executivo angolano é preciso envolver a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), mobilizar os países da África Central e criar plataformas de inteligências. Cooperar com os órgãos dos serviços de migração dos países de onde procedem, normalmente, os movimentos migratórios. Criar convénios com os países africanos de onde procedem os imigrantes ilegais, dando assistência técnica, que permita um intercâmbio de informação necessária para juntos, se fazer a contenção de um país para o outro, para se evitar a entrada de clandestinos e ilegais.

O ministro das Relações Exteriores de Angola, em 2009, disse que o governo jamais vai abdicar da sua responsabilidade de defender a soberania e proteger as riquezas nacionais. Estas declarações foram feitas como consequência da reação inesperada das autoridades do Congo e da RDC que, em retaliação a expulsão do território nacional de seus cidadãos que em Angola se dedicavam às ações ilícitas, expulsaram compulsivamente dezenas de milhares de angolanos dos seus territórios. Face a isto, o Ministro na 14ª Cimeira da Comunidade Económica da África Central (CEAC), que teve lugar em Kinshasa, foi portador de uma mensagem do chefe de Estado angolano.

A mensagem teve relacionado com o momento que os dois países atravessam na questão de segurança fronteiriça. Foram reiterados os mecanismos já existentes para o aumento e implementação do diálogo com vista a solução, por via do diálogo, atendendo o nível das relações bilaterais, para efetivamente se proceder a solução dos problemas que ocorrem na região. Segundo Ministro (2009), Angola repatriou cidadãos na globalidade, independentemente da sua nacionalidade que estavam numa tripla ilegalidade. Ilegais no ponto de vista migratório, ilegais porque se dedicavam a uma atividade económica ilícita e ilegais porque se dedicavam à comercialização desses recursos naturais.

O Relatório de Balanço das Atividades realizadas durante o ano de 2009, dos Serviços de Migração e Estrangeiros de Angola, dá conta de que o presente ano foi marcado por um conjunto de situações e encontros de trabalhos entre os Estados na região, com objectivo de se encontrar medidas cooperativas e diligentes no sentido de combater a imigração:

- Deslocação das autoridades angolanas à RDC para abordar a questão sobre o afastamento de angolanos, que culminou com a assinatura do Comunicado Conjunto de Outubro.
- Participação na reunião da Subcomissão Mista de Defesa e Segurança entre a Província de Cabinda e as regiões de Komiton e Niari Congo e do Baixo Congo (RDC), onde foi analisada a situação dos movimentos migratórios da região.
- Reunião Bilateral Angola-Zâmbia, sobre isenção de vistos em passaportes diplomáticos, realizado em Luanda, Angola, período de 13 à 16 de Abril de 2009;
- Reunião do Subcomité de Segurança Pública do Comité Inter-Estatal de Defesa e Segurança, realizada no Reino da Swazilândia de 15 a 16 de Abril;
- Reunião da Subcomissão Mista de Defesa, Segurança e Ordem Interna entre a zona Militar nº1 na República do Congo, e a região militar de Cabinda, realizada em Maio de 2009;
- Encontros de trabalhos da Subcomissão Mista de Defesa, Segurança entre a província de Cabinda e as regiões de Kouilou e Nair, República do Congo e do Baixo Congo da RDC;
- 16º Reunião Bilateral da Comissão de Defesa e Segurança Angola-Namíbia, de 07 á 11 de Julho;
- 2ª Conferência do Grupo de trabalho sobre Imigrantes Ilegais e Documentos Fraudulentos, realizada na Tanzânia, de 15 á 17 de Junho;
- Reunião Bilateral da Comissão de Defesa e Segurança Angola-Namíbia, realizada de 07 á 10 de Setembro;
- Reunião da TASK-FORCE sobre a RDC, Luanda no dia 04 de Novembro;
- Reunião extraordinária sobre as questões migratórias na fronteira comum entre a República de Angola e a RDC, realizada em Luanda, de 15 á 16 de Novembro;

- Reunião com os serviços congéneres da região de Kuoilou, República do Congo, realizada em Massabi, no dia 27 de Novembro, em consequência das recomendações produzidas na 10ª reunião tripartida em SIE (Serviço de Inteligência Externa), Cabinda de 21 á 22 de Outubro de 2010.

Angola e a Namíbia acordaram a realização de operações conjuntas ao longo da fronteira cuja extensão é de 1.376 Km, a Sul, evitando, deste modo, ameaça de movimentos imigratórios nos seus territórios. Os casos de violação de fronteira que ocorrem escapam às autoridades de Angola e Namíbia, mas há comunicação sobre as atuação das partes devido à colaboração e à realização regular de reuniões.

Angola e Zâmbia numa reunião em Luanda, em Setembro de 2014, identificaram como problema a imigração ilegal e crimes conexos e apontaram como solução o dialogo permanente entre os dois países. Angola mostrou-se disponível para continuar a cooperar com a Zâmbia, tendo como premissas o diálogo e o entendimento para que possam combater com êxito a imigração ilegal e toda a forma de ameaça à soberania dos países. Os dois países assumiram o compromisso de aplicar medidas conjuntas para combater a imigração e crimes conexos, tendo defendido a troca de experiência. O compromisso assumido pelos ministros da Defesa de Angola e do Interior da Zâmbia estabelece ações para estreitar a cooperação na área de defesa e segurança das fronteiras.

Em 2002, 186 efetivos da polícia da RDC frequentaram em Angola o 1º curso de formação, no domínio migratório, na escola Mártires do Capolo II. Angola participou, neste mesmo ano, em encontros de carácter internacional, realizados no país e no exterior, nomeadamente reunião do Comité Inter Estatal de Defesa e Segurança dos países da SADC; 9ª reunião Mista da Defesa e Segurança Namíbia-Angola; 22ª reunião da Comissão Mista de Defesa e Segurança Angola-Zâmbia; Fórum Internacional sobre Refugiados e reunião sobre Sistemas e Tecnologias de Informação.<sup>24</sup>

O Estado da RDC apresenta dificuldades em cumprir com as suas funções internas, em evitar que os seus problemas se alastrem para o exterior, nem que os problemas do exterior se alastrem ao seu interior, resultando dentro das novas ameaças, em grande números de movimentos imigratórios para Angola e outros países da região, tais como refugiados, clandestinos, imigrantes ilegais.

---

<sup>24</sup> Relatório de Balanço referente ao Ano de 2002, SME, Angola.

Esta transnacionalidade dos problemas securitários, derivada da permeabilidade das fronteiras dos Estados na região e, em particular na RDC, está na base da implementação do complexo de segurança instituído no Acordo Quadro para a Paz, Estabilidade e Cooperação na RDC, assinado a 24 de Fevereiro de 2013, em Addis Abeba.

Nota-se que o envolvimento de Angola neste Acordo de cooperação, não é feita de forma voluntária, mas é antes resultado das interações derivadas da proximidade geográfica que tem com a RDC, de onde provem a maioria parte dos imigrantes ilegais, o que faz com que a segurança de Angola esteja relacionada com a segurança deste país.

O país tem sido alvo de invasão de imigrantes que, na busca de melhores condições de vida e/ou de outros objectivos utilizam corredores de países vizinhos, sobretudo, o da RDC para fixam-se no território angolano. A imigração em grande escala que se assiste no país representa uma ameaça à segurança nacional, uma vez que muitos destes cidadãos estão ligados a atividade ilícitas de apoio ao terrorismo internacional.

Apesar do Acordo Quadro, Angola recorreu à Rússia e Israel para instalar um sistema tecnológico para combater a imigração ilegal que se desenvolvem na fronteira com a RDC com base num a acordo assinado entre os três países. A situação da fronteira com a República Democrática do Congo é a que mais preocupa o Estado angolano e, com a implementação desse sistema, a imigração ilegal e crimes conexos poderá diminuir significativamente no país.

Nesta relação de cooperação com os Estados no sentido de combater a imigração ilegal, é fundamental para o Estado angolano desarticular as atividades das redes e dos indivíduos que auxiliam a imigração ilegal, através dos Órgãos de Inteligência e de Segurança do Estado, que tem como missão prever e antecipar ameaças à segurança nacional. A capacidade de antecipação dos órgãos de inteligência e de segurança é importante na neutralização da atuação de movimentos imigratórios que sejam ameaçadores em tempo útil, na definição de ameaças, no enquadrar de potenciais alvos, e seus *modusoperandi*, bem como no desmontar de esquemas de apoio. Por outro lado, é fundamental também, o reforço de mecanismos intergovernamentais de coordenação de informações assente nos princípios de complementaridade, em especial no que está relacionado às capacidades das redes em países em que possua espaço de manobra para os desenvolver.

Uma vez que a responsabilidade primária pelo combate a imigração ilegal e crimes conexos no território de um determinado Estado pertence ao respectivo governo, torna-se necessário ao Estado angolano, eliminar os factores de atracção e os constrangimentos e

obstáculos que impossibilitam o seu combate e, garantir a coordenação intragovernamental, através de uma efetiva coordenação interministerial, que possibilita alcançar inicialmente a eficiência nacional de combate.

Na medida em que, os fluxos migratórios internacionais é uma tendência crescente e inevitável, parte integrante dos processos de transformações global, e que na concepção moderna de cidadania que vem sendo adquirida no contexto globalizado as migrações internacionais desempenham papel central, o Estado angolano confrontará com o desafio da concessão de direitos aos movimentos significativos de imigrantes independentemente dos critérios de pertencer a um determinado território. Trata-se da expansão da cidadania para âmbitos transnacionais desvinculados da cidadania tradicional, sob o marco normativo dos direitos humanos universais, a distribuição de direitos civis, políticos e sociais aos imigrantes.

As migrações internacionais desafiarão a concepção tradicional de cidadania e tornará insignificantes e ainda mais vulneráveis as fronteiras nacionais, ultrapassando a noção de pertença cultural, o que levará os cidadãos angolanos a lutarem pela preservação da sua identidade e segurança, raízes e relações que as defendam dos imigrantes.

A imigração ilegal acabará por afectar a segurança do Estado na medida em que é uma das características do sistema internacional atual enquadradas na indefinição das novas ameaças à segurança e à defesa de soberania, territórios e populações, à estabilidade, a paz e ao desenvolvimento. Todavia, apesar de se enquadrar a imigração ilegal no panorama de ameaças, as suas causas são de tal modo difusas, que é extremamente difícil combatê-la, ou seja, definir contra o qual ou o quê se devem estruturar os dispositivos e sistemas de segurança e defesa e em relação ao qual se ponderem todos os atos de política interna e externa (Tomé, 2003)

As políticas adoptadas pelo governo angolano no sentido combater a imigração ilegal no país, são condicionadas pela aceleração do processo de globalização, que dilui as fronteiras políticas, aumenta as interdependências e as interações, o acréscimo dos intercâmbios transnacionais e a intensificação dos processos e das atividades que fazem do mundo cada vez mais um único lugar. A globalização vem alterando as noções tradicionais de território e de tempo, na qual as migrações internacionais e os processos de integração regional do Estado estão associados à globalização.

Se as políticas adoptadas pelo governo angolano conduzissem ao combate à imigração ilegal no país, isto poderia proteger as suas fronteiras políticas, salvaguardar a soberania nacional, mas, a imigração ilegal continuaria a aumentar no mundo, os imigrantes

ilegais continuariam sendo uma ameaça, porque simplesmente fenómenos como estes não param juntos das fronteiras dos Estados. Mas por outro lado, os processos de desenvolvimento e de integração económica de Angola contribuíam para dinamizar outras interações que promovam as interdependências entre os Estados e os povos, o que tornaria o território um factor de atracção para os migrantes, que sejam por via legal e/ou ilegal para entrar no país.



## Conclusão

Partimos de uma questão central, que consistia em saber **Que políticas adotou o governo angolano no sentido de combater a imigração ilegal**. Esta questão constitui a nossa principal preocupação face ao aumento exponencial da imigração ilegal em Angola.

Para responder com alguma consistência à nossa pergunta de partida propomos duas questões derivadas que entendemos contribuir para clarificar essa questão:

1. É a imigração ilegal uma ameaça em Angola?
2. Será que as políticas adoptadas pelo governo angolano no sentido de combater a imigração ilegal, estão enquadradas na realidade das migrações internacionais?

Relativamente à primeira questão, concluímos que a imigração ilegal é uma ameaça em Angola. O país corre o risco de sofrer alterações demográficas e de uma erosão da cultura nacional. Estas situações podem provocar dificuldades na aplicação das políticas de governação, bem como de desintegração de uma parte do território quando as características culturais coincidem com a localização geográfica.

Também concluímos que o aumento exponencial da imigração ilegal em Cabinda e a confrontação de culturas diferentes poderá gerar conflito naquela província, resultando no desmembramento do enclave e na proclamação de uma República de Cabinda, sobre a forte influência da população imigrante naquele território, maioritariamente congoleza, e daqueles parentes, familiares e amigos em defesa dos povos irmãos, que poderão lançar a mão nos fundamentos étnicos, tribais e históricos para sustentar a separação.

Ainda concluímos que as vulnerabilidades internas poderão fazer do Estado angolano uma fonte de recursos para alguns movimentos migratórios para perturbar a paz e o desenvolvimento de outras nações e servir de país acolhedor de imigrantes ilegais ou grupos de movimentos migratórios cuja intenção é servir-se do território como base de operações para atentar contra a segurança de outros Estados.

No que diz respeito à segunda questão, concluímos que o aumento exponencial da imigração ilegal em Angola começou em 2002, com o fim da guerra, e é resultado de processos de globalização na qual o Estado angolano é parte integrante, para a reconstrução e para o desenvolvimento do país, recorrendo –se na abertura das fronteiras para o investimento estrangeiro, fluxos de capitais e mercadorias, na necessidade da mão-de-obra estrangeira e na interação com os Estados para a manutenção da segurança interna e externa. Assim, os processos de desenvolvimento para o país contribuirão para dinamizar outras interações que

promovessem as interdependências entre os Estados e povos com destaque na África, os congolese democráticos, na Ásia, os chineses e na Europa, os portugueses, que por via ilegal e, em muitos casos auxiliados por redes de passadores imigram para Angola. A estabilidade política e o crescimento económico no país tornaram-se factores atrativos presentes para o aumento exponencial da imigração ilegal.

Também concluímos que a imigração ilegal é em parte um fenómeno da globalização, e que combatê-la torna-se difícil se não impossível. As políticas adoptadas pelo governo angolano no sentido de combater a imigração ilegal terão que ter em conta este aspecto, pois os migrantes são atraídos pela aceleração do processo de globalização, que dilui as fronteiras políticas, aumenta as interdependências e as interações, o acréscimo dos intercâmbios transnacionais e a intensificação dos processos e das actividades que fazem do mundo cada vez mais um único lugar. Também concluímos que para a concretização das políticas adoptadas no sentido de combater a imigração ilegal, Angola terá que continuar apostar nas políticas de cooperação com os países na região, já que a maior parte dos imigrantes ilegais é de proveniência africana, e que o Estado angolano procure envolver os países vizinhos e de onde provém os imigrantes, tendo em conta que o combate com meios estritamente nacionais é impossibilitado e quase contraditório. Angola não pode combater unilateralmente a imigração ilegal sabendo que no processo migratório no mínimo estão envolvidos dois ou mais países.

A imigração ilegal em Angola cresce com as crises e/ou instabilidades económicas e/ou político-sociais nos países de origem dos migrantes. O seu aumento exponencial enquadra-se, no âmbito das teorias macro e, é influenciado pelos factores de tipo colectivo, que condicionam, sob diversas formas, as decisões migratórias dos indivíduos. As migrações no contexto da globalização criam expectativa de uma vida melhor aos migrantes, de um mundo sem fronteira que, todavia, não se aplica aos indivíduos. As fronteiras abrem-se para o fluxo de capitais e mercadorias, mas restringem aos migrantes. Pois estes são vistos como potenciais ameaças à soberania e à identidade cultural do país. Essa inconsistência é, em grande parte, responsável pelo aumento de imigrantes ilegais no país que muitas vezes são auxiliados por redes de passadores.

Por outro lado, podemos enquadrar a imigração ilegal em Angola no âmbito das teorias micro. Por muita que seja as condicionates externas à decisão do indivíduo é, a racionalidade que, no limite, conjuga as envolventes e promove a decisão de mobilidade, dada

as condições objectivas das regiões de origem e de Angola, tendo em conta o benefício do bem-estar do migrante.

As teorias micro e macro colaboram para explicar as motivações dos imigrantes, bem como a continuidade do aumento de imigração ilegal em Angola. Elas permitem a interpretação da mobilidade dos indivíduos sob diferentes aspectos e perspectivas.

Assim, tendo em conta a nossa pergunta de partida, as políticas que Angola adoptou no sentido de combater a imigração ilegal estão contidas no Plano de Desenvolvimento e Estabilização do Ministério do Interior da República de Angola para o período de 2012-2017.

Estas políticas têm como orientação a protecção interna e o asseguramento da realização das tarefas fundamentais do Estado; a contribuição para o reforço da protecção interna de países da região interagindo na luta contra a imigração ilegal; o aumento do nível de autoridade policial; a condução do reforço de protecção policial do país, dando particular atenção nas áreas onde se verifiquem maior índice de perigosidade, através da realização da protecção e vigilância pública, das operações de detenção e evacuação das vagas de imigração ilegal e da prontidão para intervenção contra situação de insegurança; ao controlo da fronteira estatal; a condução de um conjunto de medidas e ações inerentes ao controle relativo ao trânsito, entrada, permanência, residência e saída dos cidadãos estrangeiros do território nacional e ao controlo do movimento de pessoas através dos postos fronteiriços; e ao desenvolvimento de medidas e ações no sentido de combater as redes de imigração ilegal em estreita cooperação com as estruturas afins, incluindo a promoção de entendimentos para regular o fenómeno migratório.

Tendo em conta o aumento exponencial de fluxos migratórios os desafios para Angola no século XXI são os seguintes:

1º. Como combater a imigração ilegal, tendo em conta, os Direitos Humanos e as leis humanitárias na qual Angola subscreveu?

2º. Como lidar com o aumento exponencial da imigração à medida que o Estado angolano vai ser integrando em organizações regionais e as fronteiras políticas e físicas vão sendo derrubadas?

3º. Como manter a decisão de combater a imigração ilegal no território e, conseqüentemente, o repatriamento de imigrantes ilegais, quando outros Estados imediatamente retaliam?

5°. Como parar com o aumento exponencial de clandestinos e refugiados que arrastam consigo ameaças, que por razões de guerras nos seus países, pobreza, brutalidade e opressão imigram para Angola?

6°. Como combater os que parecem imparáveis na sua oposição ao estilo de vida do povo angolano e à unidade nacional?

7°. Como lidar com os imigrantes ilegais que contribuem para o desenvolvimento do país e os que pretendem entrar de forma ilegal?

8°. Na medida em que, os fluxos migratórios internacionais é uma tendência crescente e inevitável, o Estado angolano confrontará com o desafio da concessão de direitos aos movimentos significativos de imigrantes independentemente dos critérios de pertencer a um determinado território. Trata-se da expansão da cidadania para âmbitos transnacionais desvinculados da cidadania tradicional, sob o marco normativo dos direitos humanos universais, a distribuição de direitos civis, políticos e sociais aos imigrantes.

9°. As migrações internacionais desafiarão a concepção tradicional de cidadania e tornará insignificante e ainda mais vulneráveis as fronteiras nacionais, ultrapassando a noção de pertença cultural, o que levará os cidadãos angolanos a lutarem pela preservação da sua identidade.

Os imigrantes ilegais são antes pessoas humanas e, muito destes são ilegais apenas devidos as barreiras existentes nas fronteiras nacionais e encontram auxílios nos passadores. Portanto, façamos da imigração um factor de desenvolvimento económico e social para Angola e que saibamos tirar proveito das migrações internacionais no contexto da globalização.

## Referências bibliográficas

ANDERSON, Peter J. (1996), *Política Global do Poder, Justiça e Morte: Uma introdução às Relações Internacionais*. Lisboa: Instituto Piaget. ISBN 972-8407-77-7.

ABREU, Alexandre (2004), *Migrações e desenvolvimento: alguns comentários críticos* [em linha]. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa. Nº 6. [consult. 18/02/2014]. Disponível em [www:<wp200406\\_a\\_abreu.pdf>](http://www.wp200406_a_abreu.pdf).

ACNUR, 2013. Refugee population by origin, 1960-2012.[consult. 19/01/2014]. Dados disponível em: <http://www.unhcr.org/pages/4a013eb06.html>.

ALMEIDA, Eugénio da Costa (2011), *Angola Potência Regional em Emergência*. Lisboa: Edições Colibri. ISBN 978-989-689-131-2

ASAMBLEA GENERAL NACIONES UNIDAS – Foro Mundial sobre la Migración y el Desarrollo. Asamblea General, 2008.

ASAMBLEA GENERAL NACIONES UNIDAS – Migración internacional y desarrollo. Asamblea General, 2012

A poligamia é permitida aos homens com estabilidade financeira. *Agora*. Luanda. Ano XV, 29 de Dezembro de 2012, Edição 802, pp.22-23.

A islamização de África entre realidade e fantasmas. *África 21*. Luanda. Movipress, Nº 84, Abril 2014. pp.30-32.

A VOZ DO FRONTEIRIÇO - *Boletim Informativo do Comando da Polícia de Guarda Fronteira*. Luanda. Edição nº9, Janeiro /09, p.4. Acessível na Polícia Nacional de Angola.

BESSA, C.; DALA, E. (2012), Delinquência transcontinental ameaça estabilidade. *Jornal de Angola*. Luanda. Nº 12769, 29 de Novembro, p.2.

BESSA, C.; DALA, E. (2012), Estados membros do Golfo da Guiné querem mecanismo para estabilidade. *Jornal de Angola*. Luanda. Nº 12770, 30 de Novembro, p.48.

BATISTA, Vanessa Oliveira (2009), *O Fluxo Migratório Mundial e o Pradigma Contemporâneo de Segurança Migratória* [em linha].[consult.05.12.2013]. Disponível em Revista Versus. , v.3, p.68 - 78, 2009. [www.versus.ufrj.br](http://www.versus.ufrj.br)

BORJAS, Georges J. (1996), *The New Economics of Immigration, Affluent Americans Gain; Poor Americans Lose* [em linha]. The Atlantic online. The Atlantic Monthly; Volume 278, No. 5; pages 72-80.[consult. 15/04/2010] Disponível em:<<http://www.theatlantic.com/past/docs/issues/96nov/immigrat/borjas.htm> 15-04-2010>.

BERNARDINO, Luís (2013), *A Posição de Angola na Arquitetura de Paz e Segurança Africana: Análise da função estratégica das Forças Armadas Angolanas*. Coimbra: Almedina. ISBN 978-972-40-5000-3

BADIE, Bertrand (1995), *O Fim dos Territórios: Ensaio sobre a desordem internacional e sobre a utilidade social do respeito*. Lisboa: Instituto Piaget, 1995. ISBN 972-8329-57-1

BEMBE, Domingos Bembe (2011), *O Terrorismo Transnacional (Sistematização do fenómeno e Estratégia para o seu combate)*. Luanda: Universidade Lusíadas: s.ed.

BERGEN, Peter L. (2012), *Caça ao Homem: os Dez Anos de Caça a Bin Laden desde o 11 de Setembro até Abbottabad*. Córdova: D. Quixote. ISBN 978-972-20-5055-5

COSSUL, NaianeInez (2012), *Segurança internacional e migrações: a urgência de um novo debate*. Anais do Seminário Brasileiro de Estudo Estratégico Internacional – SEBREEI. Integração Regional e Cooperação Sul-Sul no Século XXI. 20 a 22 de Junho de 2012. Porto Alegre/RS, Brasil. [em linha]. [consult. 10/11/2013]. <http://www.ufrgs.br/sebreei/2012/wp-content/uploads/2013/01/Naiane-Inez-Cossul.pdf>.

CASTRO, Alessandra Gomes de (2011), *Abordagens Teóricas da Migração Internacional* [em linha]. Revista Eletrônica da Univar. N.5 p.23-29. ISBN 1984-431X. [consult.08.12.2013]. Disponível em <[www.On –line](http://www.On-line) <http://revista.univar.edu.br/>>

CONCEITOS DE MIGRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA MIGRAÇÃO [em linha]. [consult. 10/11/2013]. [http://www.csem.org.br/pdfs/conceitos\\_basicos\\_de\\_migracao\\_segundo\\_a\\_oim.pdf](http://www.csem.org.br/pdfs/conceitos_basicos_de_migracao_segundo_a_oim.pdf)

COELHO, João Paulo Borges (2011), *SADC: Cooperação e Segurança Pública. SADC Desafios para Moçambique*. [http://www.iese.ac.mz/lib/publication/livros/des2011/IESE\\_Des2011\\_13.SADC.pdf](http://www.iese.ac.mz/lib/publication/livros/des2011/IESE_Des2011_13.SADC.pdf).

CAGARRINHO, E.J.V. (2011), *O Papel da Estratégia Naval Decorrente das Ameaças e Cenários de Crises. Instituto de Estudos Superiores Militares*. [em linha]. [consult. 13.01.2013]. Disponível em <http://comum.rcaap.pt/handle123456789/1082>

COURMONT, Barthélémy (2009), *Atlas das Relações Internacionais. In Movimentos migratórios*. Nova edição. Lisboa: Plátano Editora. ISBN 978-972-770-685-3. pp. 56-57.

CUSTODIO, António (2011), *Características do Islão. In Fenómeno Religioso: Um debate recente*. Luanda: Instituto Nacional para os Assuntos Religiosos. pp. 51-90.

CARVALHO, J. Eduardo (2009), *Metodologia do Trabalho Científico*. 2ª edição. Lisboa: Escola Editora. ISBN 978-972-592-244-6.

COELHO, A. (2013), Força Aérea manifesta disponibilidade para apoiar combate à imigração ilegal. *Jornal de Angola*. Luanda. Nº12853, 21 de Fevereiro, p.4.

CAPITA, B. (2009), Imigração ilegal maciça muda hábitos culturais. *Jornal de Angola*. Luanda. 20 de Março, p.5.

CARTA DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Acessível na Biblioteca da Universidade Privada Angola.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE ANGOLA, 2010. Acessível na Biblioteca da Universidade Privada de Angola.

Centro Regional de Informação das Nações Unidas para a Europa Ocidental (UNRIC), *Na véspera da Reunião De Alto Nível, altos funcionários da ONU sublinham a contribuição dos emigrantes para as sociedades* [em linha]. 2013. [consult. 10.11.2013]. disponível em <http://www.unric.org/pt/actualidade/31261-na-vespera-da-reuniao-de-alto-nivel-altos-funcionarios-da-onu-sublinham-a-contribuicao-dos-emigrantes-para-as-sociedades>

\_\_\_\_ *Estados devem investir em políticas migratórias, segundo OIM* [em linha]. Bruxelas: Centro Regional de Informação das Nações Unidas para a Europa Ocidental, 2013. [consult. 10.11.2013]. disponível em <[www.unric.org/pt/actualidade](http://www.unric.org/pt/actualidade)>.

\_\_\_\_ *Num mundo de migração global, quem está a olhar pelos direitos dos migrantes?, questiona especialista da ONU* [em linha]. 2013. [consult. 10.11.2013]. disponível em [HTTP://WWW.UNRIC.ORG/PT/ACTUALIDADE/31284-Q](http://www.unric.org/pt/actualidade/31284-Q)

\_\_\_\_ *Gabinete dos Direitos Humanos da ONU pede à EU que una esforços para prevenir que o incidente de Lampedusa se repita* [em linha] 2013. [consult. 10.11.2013]. disponível em [HTTP://WWW.UNRIC.ORG/PT/ACTUALIDADE/31262-](http://www.unric.org/pt/actualidade/31262-)

\_\_\_\_ *Dia Internacional da Juventude: migração jovem e desenvolvimento* [em linha]. [consult. 10.11.2013]. disponível em <http://www.unric.org/pt/actualidade/31213-dia-internacional-da-juventude-migracao-jovem-e-desenvolvimento>

\_\_\_\_ *Audiências públicas da ONU oferecem à sociedade civil a oportunidade de ajudar a definir o debate global sobre migração* [em linha]. [consult. 10.11.2013]. disponível em <http://www.unric.org/pt/actualidade/31191-audiencias-publicas-da-onu-oferecem-a-sociedade-civil-a-oportunidade-de-ajudar-a-definir-o-debate-global-sobre-migracao->

\_\_\_\_ *União Europeia deve garantir os direitos humanos dos migrantes, alerta especialista da ONU* [em linha]. [consult. 10.11.2013]. disponível em <http://www.unric.org/pt/actualidade/31143-uniao-europeia-deve-garantir-os-direitos-humanos-dos-migrantes-alerta-especialista-da-onu>

\_\_\_\_ *Mensagem do Secretário-Geral da Onu no Dia Internacional dos Migrantes, 18 de Dezembro de 2012* [em linha]. [consult. 10.11.2013]. disponível em <http://www.unric.org/pt/mensagens-do-secretario-geral/31002-mensagem-do-secretario-geral-da-onu-no-dia-internacional-dos-migrantes-18-de-dezembro-de-2012>

\_\_\_\_ *Dia Internacional dos Migrantes: Trabalhar para combater o crime organizado e a exploração dos migrantes* [em linha]. [consult. 10.11.2013]. disponível em <http://www.unric.org/pt/actualidade/31004-dia-internacional-dos-migrantes-trabalhar-para-combater-o-crime-organizado-e-a-exploracao-dos-migrantes->

\_\_\_\_\_*Dia Internacional dos Migrantes, 18 de Dezembro: A dignidade não tem nacionalidade* [em linha]. 2013 [consult. 10.11.2013]. disponível em <http://www.unric.org/pt/actualidade/30776-dia-internacional-dos-migrantes-18-de-dezembro-a-dignidade-nao-tem-nacionalidade->

\_\_\_\_\_*Mensagem do Secretário-Geral da ONU- Dia Internacional dos Migrantes* [em linha]. 2013. [consult. 10.11.2013]. disponível em <http://www.unric.org/pt/actualidade/30134-mensagem-do-secretario-geral-da-onu-dia-internacional-dos-migrantes->

\_\_\_\_\_*Navi Pillay exorta Estados a porem termo à discriminação contra os migrantes* [em linha]. 2013. [consult. 10.11.2013]. disponível em <http://www.unric.org/pt/actualidade/29749-navi-pillay-exorta-estados-a-porem-termo-a-discriminacao-contra-os-migrantes>

\_\_\_\_\_*Políticas mais estritas de controlo de fronteiras europeias não devem impedir acesso a procedimentos de asilo, segundo ACNUR* [em linha]. 2013. [consult. 10.11.2013]. disponível em <http://www.unric.org/pt/actualidade/30085-politicas-mais-estritas-de-controlo-de-fronteiras-europeias-nao-devem-impedir-acesso-a-procedimentos-de-asilo-segundo-acnur>

\_\_\_\_\_*Presidente da Assembleia congratula-se com novo impulso dado às metas mundiais de luta contra a pobreza* [em linha]. 2013. [consult. 10.11.2013]. disponível em <http://www.unric.org/pt/65a-sessao-da-assembleia-geral/30167-presidente-da-assembleia-congratula-se-com-novo-impulso-dado-as-metas-mundiais-de-luta-contra-a-pobreza>

DIECKHOFF, Alain (2001), *A Nação Em Todos Os Seus Estados: As Identidades Nacionais em Movimentos*. Lisboa: Instituto Piaget. ISBN 972-771-481-1.

DIONÍSIO, D. (2013), *Governos de Angola e da Namíbia defendem o respeito da fronteira*. *Jornal de Angola*. Luanda. Nº 12858, 26 de Fevereiro, p.4.

DECRETO PRESIDENCIAL N.º 108/2011, DE 25 DE MAIO, que aprova o Regulamento sobre o Regime Jurídico de Estrangeiros. Acessível na Biblioteca do Serviço de Migração e Estrangeiros, Angola.

Discurso proferido pelo Presidente da República de Angola, por ocasião da V Cimeira da Comissão Internacional para a Região dos Grandes Lagos, Luanda. [em linha]. [consult. 15.01.2014]. Disponível em [http://www.portalangop.co.ao/angola/pt\\_pt/noticias/politica/2014/0/3/Discurso-Presidente-Republica-Cimeira-CIRGL.46f17a36-36d9-4611-a95d-74a6b3652ec9.html](http://www.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/noticias/politica/2014/0/3/Discurso-Presidente-Republica-Cimeira-CIRGL.46f17a36-36d9-4611-a95d-74a6b3652ec9.html)

Discurso pronunciado por sua excelência José Eduardo dos Santos, Presidente da República de Angola, por ocasião da cimeira de chefes de Estado e de governo do Comité da Conferência Internacional da região dos Grandes Lagos. [em linha]. Luanda. [consult. 25.03.2014]. [http://www.portalangop.co.ao/angola/pt\\_pt/noticias/politica/2014/2/13/Discurso-Presidente-Republica-abertura-mini-cimeira-CIRGL.4059b2c6-9525-4c62-9101-46285fd8b197.html](http://www.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/noticias/politica/2014/2/13/Discurso-Presidente-Republica-abertura-mini-cimeira-CIRGL.4059b2c6-9525-4c62-9101-46285fd8b197.html)

Declaration of the High-level Dialogue on International Migration and Development da Assembleia Geral das Nações Unidas de 1 de Outubro de 2013 Disponível em:



<http://www.un.org/en/development/desa/population/documents/index.shtml>. acesso em 20/01/2014.

Detido suspeito de ataque no Quênia. *O País*. Luanda. Edição nº254, de 27 de Setembro de 2013, pp.30-31.

ESTEVES, Dilma (2008), *Relações de Cooperação China-África: O Caso de Angola*. Coimbra: Almedina. ISBN 978-972-40-3338-9.

ESTRELA, A. (2011), Angola “El dorado” da imigração ilegal: Centena de milhares expulsos na Lunda-Norte. *Jornal de Angola*. Luanda. de 25 de Fevereiro, pp.4-5.

FIGUEIREDO, Joana Miranda (2005), *Fluxos Migratórios e Cooperação para o Desenvolvimento: Realidades compatíveis no contexto Europeu?* [em linha]. Lisboa: Alto-comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas. ISBN 989-8000-18-X [consult.07.12.2013]. Disponível em: [http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/Col\\_Teses/3\\_JMF.pdf](http://www.oi.acidi.gov.pt/docs/Col_Teses/3_JMF.pdf).

FERREIRA, Laura; REGO, Conceição; CALEIRO, António (2010), *Uma análise dos fluxos migratórios entre as regiões autónomas e o continente de Portugal*. [em linha]. Universidade da Madeira, Funchal, Portugal. [consult.18.02.2014]. disponível em <https://dspace.uevora.pt/rdpc/handle/10174/6284>

Fanatismos religiosos. *Angolense*. Luanda. Ano VII, Edição 539, de 02 de Novembro de 2013, pp.1;11.

GENERAL ASSEMBLY UNITED NATIONS (2013), *Declaration of the High-level Dialogue on International Migration and Development*. General Assembly. [consult.18.02.2014]. Disponível em [www.un.org/esa/population](http://www.un.org/esa/population)

GENERAL ASSEMBLY UNITED NATIONS. Report of the Secretary-General – International migration and development. [em linha]. 2013. [consult.18.02.2014]. <http://www.un.org/esa/population/migration/ga/index.html>

GUEDES, Armando Marques (2011), *A Política Externa de Angola no Novo Contexto Internacional. In As Constantes Emergentes e a Atipicidade das Linhas de Força na Política Externa de Angola, 1975-2002*. Lisboa: Lisboa. ISBN 978 -972-724-571-0. pp. 21-72.

Governo francês apoia intervenção. *Jornal de Angola*. Luanda. Ano 30, Nº12707, de 28 de Setembro de 2012, p.9.

Guerras de Religiões em África. *África 21*. Luanda. Movipress, Abril 2014, nº 84. pp.22-23.

HUNTINGTON, Samuel P. (2009), *O Choque das Civilizações e a Mudança na Ordem Mundial*. Lisboa: Gradiva, 2009. ISBN 978-972-662-652-7.

INÁCIO, A. (2012), Angola quer ajudar a pôr termo a conflito nas regiões vizinhas. *Jornal de Angola*. Luanda. Nº 12731, 22 de Outubro, p.3

\_\_\_\_\_. (2012), Angola quer ajudar a pôr termo a conflito nas regiões vizinhas. *Jornal de Angola*. Luanda. Nº 12731, 22 de Outubro, p.3.

\_\_\_\_\_. (2013), Executivo quer uma diplomacia activa para melhorar posicionamento no mundo. *Jornal de Angola*. Luanda. Nº12811, 10 de Janeiro, p.2.

\_\_\_\_\_. (2013), Executivo quer criar comité sobre migrações. *Jornal de Angola*. Nº 12874, 14 de Março, p.2.

ITO, Claudemira Azevedo (s.d)*Reflexões Sobre As Migrações Internacionais* [em linha]. [consult.05.12.2013]. disponível em [http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/outros/5EncNacSobreMigracao/comunic\\_sec\\_2\\_ref\\_mig\\_int.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/outros/5EncNacSobreMigracao/comunic_sec_2_ref_mig_int.pdf).

Imigração ilegal representa ameaça à paz. *Jornal de Angola*. Luanda. Nº11638, 24 de Outubro de 2009, p.2.

LEI N.º2/2007, DE 31 DE AGOSTO, que aprova o *Regime Jurídico dos Estrangeiros*. Acessível na Bibliotéca do Serviço de Migração e Estrangeiros de Angola.

LEI N.º 1/2005, DE 1 DE JULHO, que aprova a *Lei da Nacionalidade*. Acessível na Bibliotéca do Serviço de Migração e Estrangeiros de Angola.

Leis migratórias são para ser respeitadas. *Jornal de Angola*. Luanda. Nº 11640, 26 de Outubro de 2009, p.2.

MORAIS, Beatriz (1998), *A Cooperação e a Integração Regionais da África Austral A SADC: O Papel de Angola*. São Paulo: Universidade de São Paulo. ISBN 85-7020-012-9.

MILAGRES, Simão; SANTOS, Lutina (2013), *Fluxos Migratórios em Angola*. Luanda:MayambaKunyonga, Luanda. ISBN 978-989-8528-82-7.

MATIAS, Gançalo S.; MARTINS, Patrícia F. (2007), *A Convenção Internacional sobre a Protecção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias – Perspectivas e Paradoxos Nacionais e Internacionais em Matérias de Imigração*. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração, Lisboa. ISBN 978-989-8000-43-9.

MÁQUINA, E. (2013), Imigrantes ilegais procuram templos para localizar familiares. *Agora*. Luanda. Ano XVI, 6 de Setembro. Edição 838, pp. 20-23.

MÁQUINA, E. (2014), O País “gasta” perto de 70 milhões de Kwanzas por semana para expulsar imigrantes ilegais. *Agora*. Luanda. N.º890, de 12 de Setembro, pp. 6-7.

MARTINE, George (2005), *A Globalização Inacabada: migrações internacionais e pobreza no século 21*. [em linha]. São Paulo: São Paulo Em Perspectiva, v. 19, n.3 p.3-22, jul/set. 2005. [consult.01.12.2013]. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88392005000300001&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88392005000300001&script=sci_arttext):

MAURER, A. M.; CARRION, R. M. (2012), *Direito de ir e vir? Amigração internacional nas discussões dos Fóruns Sociais Mundiais* [em linha]. São Paulo: ENAPEGS, 2012. [consult.05.12.2013]. Disponível em [anaisenapegs.com.br/2012/dmdocuments/307.pdf](http://anaisenapegs.com.br/2012/dmdocuments/307.pdf) :

MATOS, Cristina (1993), *Migrações: Decisões Individuais e Estruturas Sociais* [em linha]. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa. [consult.18.02.2013]. Disponível em [www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/1599/1/cm-wp935.pdf](http://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/1599/1/cm-wp935.pdf)

Mais de 700 mil imigrantes ilegais vivem em Angola. *Factual*. Luanda. Ano 5, Nº 239, de 19 a 26 de Janeiro de 2013, p.7.

MINISTÉRIO DO INTERIOR DE ANGOLA (2012), *Plano de Estabilização e de Desenvolvimento do MININT para o período de 2012-2017*. Acessível no Ministério do Interior, Luanda, Angola.

\_\_\_\_\_ PLANO DE OPERAÇÕES Nº 008/MININT/2014 - Combate à Imigração Ilegal: Operação Ebo. Acessível no Ministério do Interior, Luanda, Angola.

\_\_\_\_\_ Estudos Conducentes à Elaboração de uma Política Migratória Nacional, 2014. Acessível no Ministério do Interior, Luanda, Angola.

\_\_\_\_\_ Programa de Acções do MININT para o Ano de 2014. Acessível no Ministério do Interior, Luanda, Angola.

\_\_\_\_\_ Relatório de Balanço das Actividades Desenvolvidas pelo MININT, durante o Ano de 2013. Acessível no Ministério do Interior, Luanda, Angola.

\_\_\_\_\_ Relatório de Actividades 2011. Acessível no Ministério do Interior, Luanda, Angola.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO TERRITÓRIAL DE ANGOLA – Plano Nacional de Desenvolvimento 2013-2017. 2012. Acessível no Ministério do Planeamento e Desenvolvimento Territorial, Luanda, Angola.

MBEBE, Fernando Rodrigue (2010), *A Arquitetura de Segurança na África Austral (SADC): Surgimento e Desenvolvimento de uma Comunidade de Segurança* [em linha]. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2010. [consult.30.12.2012]. Dissertação de mestrado. Disponível em <http://hdl.handle.net/10183/26908>

NAÇÕES UNIDAS, MIGRAÇÃO, ESTATÍSTICAS (1998). [em linha]. [consult.10/11/2013] [http://unstats.un.org/unsd/publication/SeriesM/SeriesM\\_58rev1E.pdf](http://unstats.un.org/unsd/publication/SeriesM/SeriesM_58rev1E.pdf) ACESSO 10/11713

PEREIRA, Sónia; SABINO, Catarina; MURTEIRA, Susana (2005), *O Tráfico de Migrantes em Portugal: Perspectivas Sociológicas, Jurídicas e Políticas*. Observatório da Imigração. Lisboa: Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas. ISBN 989-8000-04-X. p.21-66.

OECD MULTILINGUAL SUMMARIES (2009), *International Migration Outlook: SOPEMI 2009*. [em linha]. ISBN 978-92-64-056619, pp.1-6. [consult.13.08.2014]. Disponível em [www.oecd.org/migration/mig/43176823.pdf](http://www.oecd.org/migration/mig/43176823.pdf)

OLIVEIRA, Elias Chinguli (2008), *Segurança Regional em África*. Luanda: Editorial Nzila. ISBN 978-989-631-082-0.

OECD.StatExtracts (2013), *International Migration Database* [em linha]. [consult.19.01.2014]. Disponível em <http://stats.oecd.org/Index.aspx?DataSetCode=MIG>

OBSERVATÓRIO ACP DAS MIGRAÇÕES, ACPOBS /2011/NI03 (2011), *Migrações, remessas e desenvolvimento em África: o caso dos países lusófonos*: [em linha]. Nota de informação ACPOBS/2011/NI03. [consult.13.08.2014]. Disponível em [www.acpmigration-obs.org/sites/default/files/PT-BN03PALOP.pdf](http://www.acpmigration-obs.org/sites/default/files/PT-BN03PALOP.pdf)

OBSERVATÓRIO ACP DAS MIGRAÇÕES – Manual de Investigação sobre as Migrações: Migrações Sul-Sul e desenvolvimento. [em linha]. Manual de investigação ACPOBS/2011/PUB01, 2011. [consult.13.08.2014]. Disponível em [http://www.acpmigration-obs.org/sites/default/files/ACP%20Obs%20Manual%20de%20invest%20PT%20Annexos\\_0.pdf](http://www.acpmigration-obs.org/sites/default/files/ACP%20Obs%20Manual%20de%20invest%20PT%20Annexos_0.pdf)

PATARRA, Neide Lopes (s.d.), *O Brasil: país de imigração?* [em linha]. [consult.05.12.2013]. Disponível em [http://www.emetropolis.net/download/edicoes/emetropolis\\_n09-ed.pdf](http://www.emetropolis.net/download/edicoes/emetropolis_n09-ed.pdf):

\_\_\_\_ *Governabilidade das migrações internacionais e direitos humanos. O Brasil como país de emigração* (s.d), [em linha]. [consult.05.12.2013]. Disponível em [http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/file/Neide\\_Patarra.pdf](http://www.brasileirosnomundo.itamaraty.gov.br/file/Neide_Patarra.pdf):

\_\_\_\_ *Migrações internacionais: teorias, políticas e movimentos sociais* (2006), [em linha]. Estudos Avançados. [consult.03.12.2013]. Disponível em [http://www.academia.edu/4735554/Migracoes\\_internacionais\\_teorias\\_politicas\\_e\\_movimentos\\_sociais](http://www.academia.edu/4735554/Migracoes_internacionais_teorias_politicas_e_movimentos_sociais).

PAIVA, Ana Luiza Bravo e – *Factores impulsionadores da Migração Internacional* [em linha]. [consult.05.12.2013]. Disponível em: [http://www.tempopresente.org/index.php?option=com\\_content&view=article&a...](http://www.tempopresente.org/index.php?option=com_content&view=article&a...)

PEIXOTO, João (2004), *As Teorias Explicativas das Migrações: Teoria Micro e Macro-Sociológicas* [em linha]. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa. Nº 11. [consult.10.11.2013]. Disponível em <https://www.repository.utl.pt/bitstream/10400.5/2037/1/wp200411.pdf>

\_\_\_\_ *País de emigração ou país de imigração? Mudança e continuidade no regime migratório em Portugal* (2004), [em linha]. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa. Nº 2 [consult.18.02.2014]. Disponível em <http://hdl.handle.net/10400.5/2028>

PATRÍCIO, Emília Maria Moutinho (2011), *Securitização da Imigração – Que impactos sobre os fluxos de imigrantes turcos para Alemanha e sobre as comunidades turcas ai residentes no período 1999-2009* [em linha]. Universidade do Minho. 2011. [consult.19.01.2013]. Dissertação de mestrado. Disponível em <http://hdl.handle.net/1822/18849>

PEDRO, L. (2012), *A independência de Cabinda é tão urgente quanto a paz, asseverou Raul Tati* [em linha]. 20 de Dezembro.[consult.29.02.2014]. disponível em [http://www.club-k.net/index.php?option=com\\_content&view=article&id=13862:a-independencia-de-cabinda-e-tao-urgente-quanto-a-paz-quem-criou-e-alimenta-ate-agora-a-guerra-em-cabinda-e-o-regime-do-mpla-asseverou-raul-tati&catid=14:entrevistas&Itemid=149](http://www.club-k.net/index.php?option=com_content&view=article&id=13862:a-independencia-de-cabinda-e-tao-urgente-quanto-a-paz-quem-criou-e-alimenta-ate-agora-a-guerra-em-cabinda-e-o-regime-do-mpla-asseverou-raul-tati&catid=14:entrevistas&Itemid=149)

PAIVA, M. (2014), Situação dos Direitos Humanos em Angola no Crivo das Nações Unidas. *Agora*. Luanda. Edição N° 838, de 12 de Setembro, p.5.

Parlamento vai analisar crescimento do islão em Angola. *Factual*. Luanda. Ano 6, N°275, de 28 de Setembro a 05 de Outubro de 2013, p.3.

MINISTÉRIO DO INTERIOR DE ANGOLA - Projecto de Regulamento dos oficiais de Ligação de Migração no Exterior. 2013. Acessível na Ministério do Interior de Angola.

RAMOS, Bárbara Oliveira (2006), *A Cooperação Internacional e os Debates Teóricos: um estudo de caso sobre a atuação da Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional (USAID) no Brasil* [em linha]. Brasília. Universidade de Brasília, 2006. [consult.29.12.2012]. Disponível em [http://bdtd.bce.unb.br/tesesimplificado/tde\\_arquivos/51/TDE-2006-11-10T151951Z-429/Publico/Dissert%20de%20Mestrado%20Final.pdf](http://bdtd.bce.unb.br/tesesimplificado/tde_arquivos/51/TDE-2006-11-10T151951Z-429/Publico/Dissert%20de%20Mestrado%20Final.pdf)

RAMOS, L. (2007), *Espaço de Liberdade, Segurança e de Justiça. Panorama Actual e Implicações* [em linha].[consult. a 19.01.2013]. Reportagem CIEDJ, 2007. [http://ftp.infoeuropa.euroid.pt/web/documentos/ciejd/2007/20070108\\_%20reportagem\\_lilia\\_ramos.pdf](http://ftp.infoeuropa.euroid.pt/web/documentos/ciejd/2007/20070108_%20reportagem_lilia_ramos.pdf)

Redes organizadas apoiam a imigração ilegal. *Jornal de Angola*. Luanda. N°12871, 11 de Março de 2013, p.4

REFUGEE POPULATION BY ORIGIN, 1960-2012: Figures include people in refugee-like situation. 2013. [consult.19.01.2014].Disponível em <http://www.unhcr.org/pages/4a013eb06.html>.

Relatório da Organização Mundial para as Migrações 2011 -

“Communicating Effectively about Migration”: [http://publications.iom.int/bookstore/free/WMR2011\\_English.pdf](http://publications.iom.int/bookstore/free/WMR2011_English.pdf)

SILVA, Manuel (2005), *Terrorismo e Guerrilha: das Origens à AL-Qaeda*. Lisboa: Edições Sílabo, 2005. ISBN 978-972-618-454-6.

SILVA, Sónia C.S. (2014), *A Conferência de Berlim: uma visão contemporânea dos problemas de interpretação*. Luanda: Editora Paulinas.

SANDES, Cintiene (2011), *Políticas Migratórias – uma abordagem para a integração regional*. Revista Eletrônica Boletim do Tempo, Ano 6, N.º4, Rio. ISSN 1981-3384. [consult.5/12/13]. Disponível em: <http://www.tempopresente.org/index.php?com=conten&view=article&...>

SOUSA, Edu Moraes de (2013), *Migrações e Políticas Migratórias na Globalização: Os Desafios Político-Sociais do Estado* [em linha]. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, 2013. [consult.05.12.2013]. Dissertação de mestrado. Disponível em <http://w3.ufsm.br/ppgcsociais/docs/dissertacoes/dissertacao.final.edu.pdf>

SADC – *Relatório do Secretário Executivo da SADC 2012-2013*. Acessível na Instituição da SADC, Luanda, Angola.

SANTOS, Miriam de Oliveira; ZANINI, Maria Catarina (2013), *Relações entre migração e trabalho e as políticas migratórias da América Latina* [em linha]. América Latina: XIV Encuentro de Geógrafos de América Latina. [consult.05.12.2013]. Disponível em: <[www.b-on.pt](http://www.b-on.pt)>.

SANDES, Cintiene (2013), *Políticas Migratórias: uma abordagem para a integração regional* [em linha]. Revista Eletrônica tempo Presente. [consult. 05/12/13]. Disponível em: [www.tempopresente.org/index.php?option=com\\_contem&view=article&a...](http://www.tempopresente.org/index.php?option=com_contem&view=article&a...)

SOARES, Weber (2004) *Análise de redes sociais e os fundamentos teóricos da migração internacional* [em linha]. R. bras. Est. Pop., Campinas, v.21, n.1, p.101-116, jan./jun 2004. [consult.10.12.2013]. Disponível em [http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/rev\\_inf/vol21\\_n1\\_2004/vol21\\_n1\\_2004\\_8artigo\\_p101a116.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/rev_inf/vol21_n1_2004/vol21_n1_2004_8artigo_p101a116.pdf)

SILVA, Darly Henriques da (2007), *Cooperação Internacional em Ciência e Tecnologia: oportunidades e riscos* [em linha]. VER. Bras.Polit. Int. 50 (1): 5-28. [consult. 01.12.13]. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v50n1/a01v50n1>

SANTOS, L. (2013), O cidadão nacional e o combate à imigração. *Jornal de Angola*. Luanda. Nº 12987, 04 de Julho.

SERVIÇO DE MIGRAÇÃO E ESTRANGEIROS. Departamento de Informação e Análise – *Diagnóstico sobre o estado dos postos de fronteiras e da imigração ilegal na República de Angola*. 2013. Acessível no Departamento de Informação e Análise do SME, Luanda, Angola.

Seremos capazes de domar o monstro da máfia chinesa? *Angolense*. Luanda. Edição 486, Ano VII, de 13 de Outubro de 2012, p.13.

SIMÃO, Y. - Combate ao tráfico de pessoas é prioridade. *Jornal de Angola*. Luanda. nº 11642, 28 de Outubro de 2009, p.2.

SADC – *Relatório do Secretário Executivo da SADC 2011-2012*. 2014. Acessível na Instituição da SADC, Luanda, Angola

SADC – *Plano Estratégico Indicativo do Órgão da SADC (SIPO)* [em linha]. 2013. [consult. 24.08.13]. Disponível em [http://www.sadc.int/files/7713/6880/2990/03513\\_SADC\\_SIPO\\_Portuguese.pdf](http://www.sadc.int/files/7713/6880/2990/03513_SADC_SIPO_Portuguese.pdf)

SADC – *Protocolo da SADC sobre Cooperação nas Áreas de Política, Defesa e Segurança*. 2001 [em linha]. [consult. 24.08.2013]. Disponível em <http://www.sardc.net/editorial/sadctoday/portview.asp?vol=108&pubno=v8n1>

TOMÉ, Luís L. (2003), *O Estado e a Nova Ordem Internacional – entre a fragmentação e a globalização*. Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa. ISBN 972809468X, 9789228094683.

TELEVISÃO PÚBLICA DE ANGOLA – Programa Informativo *Bom Dia Angola*. Exibido no dia 3 de Setembro de 2014.

VEIGA, Eugénio N. A. (2011), *Imigração e Segurança em Cabo-verde: O Papel da Direcção de Estrangeiros e Fronteiras* [em linha]. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 2011. [consult. 27.02.2013]. Disponível em <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:VNMYFkTONwcJ:run.unl.pt/handle/10362/7201+&cd=1&hl=pt-PT&ct=clnk&gl=br>

VASCO, N. (2013), Comandante Geral garante segurança da Fronteira. *Jornal de Angola*. Luanda. Nº12812, 11 de Janeiro, p.5.

KISSIGER, Henry (2003), *Precisará a América de uma Política Externa?* Lisboa: Gradiva.

KELLEN, José van der (2005), *A investigação do auxílio à imigração ilegal e criminalidade conexas: a experiência do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras* [em linha]. Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa, 2005. Nº 5. [consult. 18.02.2014]. Disponível em <http://pascal.iseg.utl.pt/~socius/publicacoes/wp/wp200505.pdf>

## Anexos